



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 233

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	27	
Vice-Governadoria.....		28	
Casa Civil.....	3	29	
Secretaria de Estado de Governo.....	12	30	59
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.....	13		
Secretaria de Estado de Economia.....	13	33	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	37	60
Secretaria de Estado de Educação.....	16	43	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	44	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19	47	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		47	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	48	69
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		48	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		48	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19	50	69
Secretaria de Estado da Mulher.....	20	50	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	51	70
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		52	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		52	70
Secretaria de Estado de Comunicação.....		53	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		53	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		55	76
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		55	77
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	56	77
Secretaria de Estado de Turismo.....		56	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		57	80
Controladoria-Geral.....	26	58	
Defensoria Pública.....	26	58	81
Procuradoria-Geral.....		58	
Tribunal de Contas.....	26	58	82
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.034, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I

e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04007-00000211/2025-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 2025

137ª da República e 66ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.034, de 09 de dezembro 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 12000283) - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 12000305).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.034, de 09 de dezembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 48.035, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal e do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04047-00000034/2025-11 e do Processo SEI-GDF 04047-00000005/2025-41, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal e do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal e do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos, Símbolo CC-08, SIGRH 23000005 e 23000016, de Assessor, da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor, para a Unidade de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

Art. 5º A Gerência de Patrimônio e Contratos, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, passa a denominar-se Gerência de Contratos, mantidas as atuais estruturas administrativas e de Cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 2025
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.035, de 09 de dezembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 23000004); Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGRH 23000006 e 23000007) - DIRETORIA JURÍDICA E DE GESTÃO DE PROCESSOS - Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGRH 23000012 e 23000013) - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 02900362) - ESCOLA DO CONSUMIDOR - Chefe, CNE-06, 01 (SIGRH 10000849) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, CPE-06, 01 (SIGRH 00000669); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 02900419) - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH B0000805) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 02900375); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00000328) - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00000945) - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 02900385) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 02900394) - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00001023).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.035, de 09 de dezembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Chefe, CNE-05, 01 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, CNE-07, 01 - ESCOLA DO CONSUMIDOR - Chefe, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - Chefe, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 48.036, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00062150/2025-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica criada a Gerência de Controle Técnico do Contencioso, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Art. 5º Fica remanejado o Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, para a Diretoria Executiva.

Art. 6º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, passa a ser constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 7º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 2025
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.036, de 09 de dezembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - DIRETORIA EXECUTIVA - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS - Assessor Técnico, CPC-02, 02 (SIGRH 00703810 e 00703811) - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Supervisor Administrativo, CPC-04, 01 (SIGRH 00703813); Supervisor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00703814).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.036, de 09 de dezembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor, CPC-06, 02 - GERÊNCIA DE CONTROLE TÉCNICO DO CONTENCIOSO - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 02 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS - Assessor Técnico, CPC-04, 05.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO III
UNIDADES ADMINISTRATIVAS
(Art. 6º, do Decreto nº 48.036, de 09 de dezembro de 2025)

- I. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
- 1.1 DIRETORIA EXECUTIVA
- 1.1.1 NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 1.1.2 GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS
- 1.1.3 GERÊNCIA DE CONTROLE TÉCNICO DO CONTENCIOSO

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC) no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo o artigo 29, do Decreto Distrital nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), conforme Processo SEI 00151-00000924/2025-11, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Constituir, por meio desta Ordem de Serviço, Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para disciplinar a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais, no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF).

Art. 2º As regras sobre parcerias com organizações da sociedade civil estão previstas:

I - na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata das parcerias em âmbito nacional, referida neste ato como Lei MROSC;

II - no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que trata das parcerias em âmbito distrital, referida neste ato como Decreto MROSC/DF;

III - no Decreto Distrital nº 45.755, de 30 de abril de 2024, que estabelece a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC; e

IV - no Decreto Distrital nº 39.600, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece a Manual MROSC/DF - Gestão de Parcerias no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal; e

V - nesta Ordem de Serviço, que se constitui em Ato Normativo Setorial para a gestão das parcerias orientadas à implementação da política pública distrital, no âmbito interno do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 3º As parcerias normatizadas por esta Ordem de Serviço são compreendidas como ferramentas de consecução de ações e programas de interesse público, de iniciativa do Arquivo Público do Distrito Federal ou da sociedade civil, devem observar:

I - os princípios e objetivos constantes da Constituição Federal/1988;

II - as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, em Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, conforme estabelecido na Lei MROSC; e

III - o regime jurídico das parcerias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, estabelecidas pelo Distrito Federal e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, de acordo com o disposto no Decreto MROSC/DF.

Parágrafo único. As parcerias serão firmadas, preferencialmente, por meio de chamamento público, inclusive quando os recursos forem oriundos de emendas parlamentares, salvo quando o parlamentar optar por utilizar a prerrogativa prevista em Lei.

Art. 4º As parcerias celebradas pelo Arquivo Público do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverão prever ações que contribuam para o fortalecimento da gestão documental, da preservação, da organização, da difusão, do acesso e da valorização do patrimônio arquivístico do Distrito Federal, em consonância com as diretrizes do Sistema de Arquivos do Distrito Federal (SiarDF) e com as competências institucionais do Arquivo Público do Distrito Federal.

Parágrafo único. Constituem exemplos de mecanismos adequados para a implementação do disposto neste artigo:

I - previsão de linhas, eixos ou categorias específicas nos editais de chamamento público para projetos voltados à organização, tratamento técnico, digitalização, preservação e difusão de acervos arquivísticos;

II - estabelecimento de critérios de pontuação diferenciada para propostas que contribuam para o aprimoramento da gestão de documentos, do acesso à informação, da preservação do acervo permanente ou da memória administrativa do Distrito Federal;

III - delimitação territorial da concorrência, quando tecnicamente justificável, para assegurar capilaridade na execução de ações voltadas à preservação e difusão dos acervos públicos e privados;

IV - previsão de metas e ações específicas voltadas ao desenvolvimento de estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos sobre acervos documentais de interesse público e social do Distrito Federal;

V - adoção de práticas voltadas à melhoria contínua dos processos de produção, tramitação, arquivamento, avaliação, destinação e difusão de documentos e informações públicas;

VI - desenvolvimento de iniciativas destinadas à identificação, recuperação, conservação e tratamento técnico de documentos arquivísticos em qualquer suporte;

VII - inclusão de ações que contribuam para o aperfeiçoamento de sistemas informatizados de gestão documental e de repositórios digitais de preservação e acesso;

VIII - inserção, nos termos de fomento, colaboração ou acordo de cooperação, de metas, produtos e indicadores diretamente relacionados à gestão documental, à preservação do acervo, à memória institucional e à difusão do patrimônio arquivístico do Distrito Federal.

Art. 5º Para efeitos desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - área finalística: área técnica responsável pela execução de atividades-fim do Arquivo Público do Distrito Federal, sendo Coordenação de Arquivo Permanente (Coap) e Coordenação do Sistema de Arquivos (Cosis);

II - OSC: Organização da Sociedade Civil;

III - preços públicos: preços referentes a contratações similares em sistemas públicos de compras, conforme dispõe o art. 28, § 3º, inciso I do Decreto MROSC/DF;

IV - preço privado: pesquisa realizada junto a fornecedores por meio de proposta escrita devidamente identificada ou em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo ou apresentação de nota fiscal;

V - gestor da parceria: agente público designado responsável pela gestão de parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de monitoramento e avaliação;

VI - parceria: conjunto de direitos e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre o Arquivo Público do Distrito Federal e a OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação;

VII - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados entre o Arquivo Público do Distrito Federal e a organização da sociedade civil;

VIII - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pelo Arquivo Público do Distrito Federal e pela organização da sociedade civil;

IX - objeto da parceria: finalidade principal da parceria, definido como cerne do projeto ou atividade;

X - plano de trabalho: instrumento em que consta a forma de execução do objeto da parceria, delimitando cronogramas de execução e desembolso, dentre outros requisitos elencados no art. 22 da Lei MROSC, e no art. 28 do Decreto MROSC/DF;

XI - procedimento de manifestação de interesse social (PMIS): documento que pode ser apresentado por qualquer OSC ou cidadão, contendo propostas de projeto ou atividade que podem ser objeto de futuros chamamentos públicos para parcerias com organizações da sociedade civil;

XII - edital de caráter permanente: edital utilizado nos casos em que, pela natureza do objeto, é necessário fluxo contínuo de celebração de parcerias, permitindo que o edital fique aberto para receber inscrições durante todo o exercício financeiro;

XIII - ficha técnica principal: grupo de profissionais especializados que compõem a equipe central, responsável pela execução do projeto como: diretores, curadores, coordenadores, assistentes, corpo administrativo e demais profissionais envolvidos em funções estratégicas e de suporte a esses, desde a concepção do projeto até a prestação de informações e contas;

XIV - valor global da parceria: valor repassado à organização da sociedade civil pelo Arquivo Público do Distrito Federal para execução da parceria;

XV - valor total da parceria: valor global da parceria somado aos valores advindos de recursos complementares; e

Art. 6º A celebração de parcerias pelo Arquivo Público do Distrito Federal com Organizações da Sociedade Civil será formalizada por meio de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso concreto, e deverá destinar-se às seguintes finalidades:

I - promover a participação social, mediante chamamento público, para contribuir na formulação, execução e avaliação de projetos, ações e atividades relacionadas à gestão, à preservação, à organização, ao tratamento técnico, à pesquisa e à difusão do patrimônio documental arquivístico do Distrito Federal, consideradas as diretrizes do Sistema de Arquivos do Distrito Federal (SiarDF) e o caráter transversal das políticas arquivísticas;

II - fomentar a participação de Organizações da Sociedade Civil na elaboração e execução de projetos e iniciativas voltadas à gestão documental, à preservação de acervos, à memória institucional e ao acesso à informação, em consonância com as políticas públicas de arquivos e de transparência no âmbito do Distrito Federal;

III - estimular a utilização de mecanismos de incentivo fiscal distrital e federal, quando couber, em benefício da preservação, conservação e difusão do patrimônio arquivístico do Distrito Federal, por meio de parcerias com OSCs interessadas em propor e executar projetos alinhados às competências do Arquivo Público do Distrito Federal

IV - apoiar a realização de projetos e atividades de iniciativa da sociedade civil voltados à organização, preservação, digitalização, difusão e valorização do acervo documental de interesse público do Distrito Federal, selecionados mediante chamamento público, em conformidade com as políticas públicas arquivísticas;

V - apoiar a execução de projetos e atividades arquivísticas, de preservação documental, memória institucional e difusão do patrimônio arquivístico, de iniciativa de OSCs, que sejam indicados como objeto de emendas parlamentares, nos termos do art. 29 da Lei MROSC.

§ 1º As parcerias firmadas serão formalizadas mediante:

I - termo de colaboração, quando a parceria for proposta pelo Arquivo Público do Distrito Federal, com transferência de recursos;

II - termo de fomento, quando a parceria for proposta pela OSC, com transferência de recursos;

III - acordo de cooperação, quando a parceria for proposta pelo Arquivo Público do Distrito Federal ou pela OSC, sem transferência de recursos financeiros.

Art. 7º A decisão quanto à conveniência e à oportunidade para a celebração de parcerias caberá ao Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, devendo observar, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - a capacidade operacional do órgão para celebrar a parceria, cumprir as obrigações assumidas e responder pelas respectivas responsabilidades;

II - a compatibilidade entre as finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil e o objeto da parceria, bem como sua conformidade com o planejamento estratégico e com as competências institucionais do Arquivo Público do Distrito Federal;

III - a viabilidade técnica, operacional e financeira da proposta apresentada pela OSC;

IV - a designação de gestor(es) devidamente capacitado(s) para o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da parceria; e

V - a disponibilidade de pessoal e de estrutura administrativa adequadas para a gestão da parceria, a fiscalização de sua execução e a análise das contas a serem prestadas pela OSC.

Parágrafo único. Caberá à área técnica cuja competência guarde maior pertinência com o objeto proposto para execução em parceria elaborar Nota Técnica contendo as avaliações previstas nos incisos deste artigo, a fim de subsidiar a decisão referida no caput.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 8º As Organizações da Sociedade Civil e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), conforme dispõe o capítulo II do Decreto MROSC/DF.

§ 1º As propostas de PMIS deverão ser encaminhadas ao protocolo eletrônico (arquivopublico@arquivopublico.df.gov.br), preferencialmente de acordo com o modelo de formulário disposto no sítio eletrônico.

§ 2º As propostas de PMIS serão objeto de deliberação pelo titular do Arquivo Público do Distrito Federal.

§ 3º A decisão sobre a instauração ou não da PMIS será informada ao proponente via comunicação eletrônica e divulgação no sítio eletrônico do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 9º A comunicação do Arquivo Público do Distrito Federal com as Organizações da Sociedade Civil poderá ocorrer por meio da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), divulgação na página eletrônica do Arquivo Público do Distrito Federal, notificação presencial, telefone oficial, correio eletrônico ou envio de correspondência física, destinadas ao endereço eletrônico ou ao endereço físico informados no momento de registro em cadastro, inscrição em chamamento público ou apresentação de requerimento de parceria.

§ 1º O correio eletrônico será a via de comunicação preferencial, em observância aos princípios constitucionais da eficiência, duração razoável do processo e da celeridade.

§ 2º Nos casos em que a comunicação por correio eletrônico produzir efeitos jurídicos, tais como notificações, abertura de prazo ou alteração de plano de trabalho, cópia da correspondência deve ser inserida no processo.

§ 3º Nas hipóteses em que não estiver confirmado que houve efetivo recebimento pela OSC, deverá ser utilizada a correspondência física.

§ 4º A OSC deverá informar alterações no seu endereço eletrônico e no seu endereço físico enquanto não arquivados todos os processos em que possui responsabilidades.

§ 5º É de inteira responsabilidade da OSC as atualizações contidas no § 4º deste artigo, bem como atender aos contatos da área finalística e outras, em quaisquer meios de comunicação previstos nesse artigo, para o bom andamento da proposta, sendo prerrogativa da área finalística arquivar a proposta em caso de não atendimento em tempo considerado hábil pela área finalística.

CAPÍTULO III

PLANEJAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 10. O Chamamento Público é a regra para selecionar OSC para celebrar parceria no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, envolvendo ou não o compartilhamento de bem patrimonial, com ou sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ressalvados os casos de dispensa e inexistência previstos no Decreto MROSC/DF.

Art. 11. Os processos de parcerias MROSC com chamamento público, na fase de planejamento do edital, serão compostos dos seguintes documentos:

I - nota técnica da área finalística, tratando da propositura do edital, incluindo plano de monitoramento e avaliação da parceria;

II - minuta de edital de chamamento público proposta pela nota técnica, preferencialmente de acordo com o Anexo I do Decreto MROSC/DF, incluindo os anexos:

a) ficha de inscrição;

b) roteiro de Elaboração de Proposta;

c) critérios de seleção e julgamento de propostas;

d) minuta do instrumento de parceria;

III - declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela Unidade de Administração Geral;

IV - manifestação jurídica, com análise do edital e anexos, emitida pela Assessoria Jurídica;

V - nota técnica da área finalística indicando eventuais ajustes realizados na minuta do edital e anexos; e

VI - assinatura do edital pelo Superintendente Arquivo Público do Distrito Federal, com a devida publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico institucional do Arquivo Público do Distrito Federal.

Parágrafo único. Nos casos em que a proposição do edital, com seus anexos, estiverem de acordo com as minutas padronizadas previstas no Decreto MROSC/DF, não será necessário o envio do processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 12. O Arquivo Público do Distrito Federal poderá oportunizar a participação da sociedade civil na fase de planejamento do edital, mediante realização de consultas virtuais, audiências públicas, reuniões, visitas técnicas, envio de correspondências eletrônicas e demais mecanismos de interação e prospecção.

Parágrafo único. Nos casos em que a prospecção implicar o diálogo com OSCs experientes na temática do objeto do chamamento público, a impessoalidade deve ser garantida por meio da realização de sessão pública, consultas virtuais ou outro mecanismo que garanta que todos os potenciais interessados tenham alguma oportunidade de dirimir dúvidas e fazer sugestões quanto ao chamamento público em curso.

Art. 13. A nota técnica referida no inciso I do caput do art. 10 deverá abordar os principais elementos de decisão que subsidiaram a elaboração da minuta de edital, tais como:

I - justificativa técnica e demonstração de interesse público quanto à proposição do edital;

II - definição sobre o prazo de validade do resultado do edital;

III - definição sobre a necessidade ou não de contrapartida;

IV - definição de possibilidade ou não de atuação em rede;

V - definição sobre os aspectos financeiros da parceria, que deve abranger:

a) forma de desembolso;

b) orientação quanto à captação de recursos complementares para a parceria, recomendável como estratégia de diversificação de fontes e fortalecimento do alcance de resultados; e

c) orientação quanto às demandas de exploração econômica de atividades em bens públicos;

VI - definição sobre a exigência de experiência mínima da organização da sociedade civil com o objeto da parceria;

VII - condições para o uso de bens públicos necessários à execução da parceria;

VIII - justificativa para adoção dos critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;

IX - forma de monitoramento, avaliação e divulgação das ações da parceria.

§ 1º A nota técnica constitui documento que inicia o processo, contextualizando, fundamentando e indicando todos os motivos que levaram a elaboração do edital, razão pela qual deve ser robusta e não deve apenas se limitar a reproduzir as cláusulas da minuta de edital de chamamento público.

§ 2º A nota técnica deve conter o registro das atividades.

§ 3º É vedada a criação ou manutenção de plataformas eletrônicas locais para cadastramento, tramitação ou gestão de parcerias, devendo o Arquivo Público do Distrito Federal utilizar exclusivamente a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, instituída pelo Decreto Distrital n.º 45.755/2024.

Art. 14. A área finalística, nos termos da nota técnica de propositura do edital, indicará se o edital terá caráter permanente ou definirá o prazo de validade do resultado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto MROSC/DF.

§ 1º Será utilizado edital de caráter permanente nas hipóteses em que for necessário fluxo contínuo de celebração de parcerias.

§ 2º Nos editais de caráter permanente, a área demandante poderá estabelecer limites mensais de recursos a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil selecionadas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a possibilidade de agregação de diferentes fontes de recursos, inclusive aqueles oriundos de emendas parlamentares.

§ 3º O edital de caráter permanente deverá prezar pela simplificação dos documentos exigidos no processo de inscrição, em prol dos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

§ 4º O edital de caráter permanente poderá reunir diversas fontes de recursos orçamentários, inclusive provenientes de emendas parlamentares.

Art. 15. O prazo de validade do resultado do edital não se confunde com o prazo de vigência da parceria, de modo que, até o fim do prazo de validade, pode haver a convocação da próxima OSC classificada quando houver rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível, conforme análise realizada pela Assessoria Jurídica.

§ 1º O prazo de validade do edital refere-se ao prazo de eficácia do resultado da seleção, permitindo, por exemplo, que seja convocada a próxima OSC classificada nos casos de rescisão de parceria por inexecução.

§ 2º O prazo de vigência da parceria refere-se ao prazo de duração do instrumento jurídico firmado, não devendo ser superior a 60 meses, conforme determina o art. 30, inciso VI do Decreto MROSC/DF.

Art. 16. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no instrumento de parceria, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

§ 1º Não será exigida contrapartida:

I - quando o objeto da parceria estiver contemplado na Lei de Subvenções;

II - quando a área demandante considerar a exigência de contrapartida inadequada, devendo justificar tal decisão na nota técnica que propõe o edital.

§ 2º Nos casos em que for exigida contrapartida, esta deverá atender os seguintes requisitos:

- I - limites e parâmetros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal;
- II - benefício da contrapartida ao usuário público-alvo da parceria;
- III - verificação dos custos relativos ao equivalente monetário dos bens e/ou serviços com os praticados no mercado, pela área técnica do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 17. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma OSC celebrante da parceria com a administração pública distrital, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais OSCs executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública distrital, que executarão ações definidas em acordo com OSC celebrante.

§ 1º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.

§ 2º A atuação em rede deverá ser preferencialmente admitida no edital, em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Decreto MROSC/DF.

§ 3º Nos casos em que a atuação em rede for utilizada como estratégia de captação de recursos complementares para a parceria, a organização parceira deve seguir as orientações de que trata o capítulo VII do Decreto MROSC/DF

Art. 18. A ficha de inscrição deverá se restringir aos dados de identificação, contato da OSC e contato do responsável pelo acompanhamento da parceria.

Parágrafo único. Fica vedada a exigência na ficha de inscrição de:

- I - informações sobre experiência prévia da OSC; ou
- II - elementos constitutivos da proposta.

Art. 19. A apresentação de propostas seguirá o Roteiro de Elaboração de Proposta, definirá as subdivisões a serem exigidas das propostas, contendo no mínimo informações básicas sobre:

- I - planejamento técnico;
- II - planejamento financeiro;
- III - cronograma de trabalho; e
- IV - plano de comunicação e divulgação do projeto ou atividade desenvolvidos no âmbito da parceria.

Parágrafo único. O nível de detalhamento exigido no edital quanto aos elementos mínimos da proposta deverá ser inferior ao nível de detalhamento a ser exigido no plano de trabalho na fase de celebração da parceria, a fim de estimular o maior número possível de concorrentes no chamamento público.

Art. 20. Os critérios de seleção e julgamento de propostas contemplarão:

- I - rol de critérios;
- II - pontuação máxima de cada critério;
- III - parâmetros para a definição da pontuação em cada critério;
- IV - método de cálculo de pontuação final, como atribuição de pontuação única pela Comissão, média aritmética ou ponderada de notas de cada avaliador, entre outras possibilidades;
- V - critérios de desempate; e
- VI - regras de desclassificação conforme pontuação em um ou mais critérios.

Parágrafo único. No rol referido no inciso I do caput deve ser explícito em qual critério deve ser analisada cada uma das subdivisões exigidas na proposta.

Art. 21. O procedimento para definição do valor de referência ou de valor/teto estimado, nos termos do Decreto MROSC/DF, observará os seguintes critérios:

- I - definição do resultado esperado, do respectivo indicador e do parâmetro para aferição da qualidade pela área técnica demandante;
- II - composição dos custos, valores e indicação do prazo estimado para alcance do resultado esperado pela área técnica demandante; e
- III - realização de pesquisa pelo setor competente, na forma do Regimento Interno, para verificação dos custos e valores informados pela área técnica em relação aos praticados no mercado.

Art. 22. Os resultados esperados, os indicadores e os parâmetros para aferição da qualidade constarão no edital de chamamento público como requisito a ser observado pela OSC.

Art. 23. O edital poderá prever a realização de mais de uma fase de seleção, incluindo visita in loco nas organizações da sociedade civil proponentes, defesa oral das propostas, entre outras possibilidades.

Art. 24. O edital de chamamento público deve observar os seguintes prazos estabelecidos no Decreto MROSC/DF:

- I - mínimo trinta dias entre a data da publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal e a data de apresentação das propostas, conforme dispõe o art. 13 do Decreto MROSC/DF;
- II - mínimo cinco dias, após a divulgação do resultado da seleção, para a OSC selecionada apresentar documento de habilitação;
- III - cinco dias para proposição de recursos, conforme dispõe o art. 21 do Decreto MROSC/DF, em face dos seguintes atos:
 - a) resultado provisório da classificação das propostas;
 - b) resultado provisório da habilitação;
 - c) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
 - d) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada na nota técnica.
- IV - cinco dias para que aquele que proferiu a decisão, reconsidere sua decisão ou, nesse mesmo prazo, remeta o recurso à autoridade competente, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias, em atendimento ao disposto no art. 21 §1º do Decreto MROSC/DF;

V - cinco dias a contar da notificação para a OSC regularizar documentos de habilitação quando constatada irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, conforme dispõe o art. 18, §3º do Decreto MROSC/DF; e

VI - no mínimo cinco dias a contar do resultado final de habilitação, para a OSC selecionada apresentar plano de trabalho, observadas as orientações fornecidas pelo Arquivo Público do Distrito Federal quanto à estrutura e ao conteúdo do documento.

§ 1º No caso de edital de caráter permanente, o prazo de apresentação das propostas deve permanecer aberto durante o exercício financeiro, podendo ser estabelecido data limite para recebimento das propostas.

Art. 25. O Arquivo Público do Distrito Federal publicará o extrato do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e sua íntegra no sítio oficial do órgão.

CAPÍTULO IV

CHAMAMENTO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 26. Após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal, o processo será composto pelos seguintes documentos:

- I - comprovante da publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico oficial do órgão;
 - II - comprovante de publicação de Ordem de Serviço de designação da Comissão de Seleção, preferencialmente com indicação de um presidente e de um suplente;
 - III - propostas apresentadas;
 - IV - pareceres de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;
 - V - ata com decisão final da Comissão de Seleção que contém o resultado provisório da classificação das propostas;
 - VI - comprovante da publicação no Diário Oficial do resultado provisório da classificação das propostas;
 - VII - recursos interpostos relativos à classificação das propostas e respectivas decisões, se houver;
 - VIII - comprovante da publicação do resultado definitivo da classificação das propostas no Diário Oficial, contido em despacho do Superintendente;
 - IX - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar documentos de habilitação;
 - X - documentos de habilitação da OSC selecionada, nos termos do art. 18 do Decreto MROSC/DF;
 - XI - verificação de adimplência junto ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos (Cepim) e Sistema Integrado de Gestão Governamental (Siggo) que, se constatada a inadimplência da OSC, encaminhará o processo à área finalística para solicitar a devida regularização em até cinco dias, sob pena de inabilitação e convocação da próxima colocada;
 - XII - ata com classificação final, considerando a habilitação formal da OSC primeiro classificada;
 - XIII - comprovante de publicação do resultado provisório da habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal, contido em despacho do Superintendente;
 - XIV - recursos interpostos relativos à habilitação e respectivas decisões, se houver;
 - XV - comprovante de publicação do resultado definitivo da habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do despacho do Superintendente;
 - XVI - despacho do Superintendente de homologação do resultado final do chamamento;
 - XVII - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar plano de trabalho; e
 - XVIII - plano de trabalho da OSC selecionada e eventuais registros de reuniões técnicas realizadas com a administração pública para ajustes em seu texto.
- § 1º Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, o Superintendente notificará a OSC para regularizar a documentação em até 5 dias, sob pena de inabilitação.
- § 2º Nos casos de chamamentos em que houver apenas uma OSC proponente, a abertura de prazo recursal só é necessária se a decisão da Comissão de Seleção tiver sido pela desclassificação da proposta ou inabilitação.
- Art. 27. O Arquivo Público do Distrito Federal poderá promover oficinas e outras ações de capacitação na fase de inscrição no chamamento público, visando orientar as OSCs para a elaboração de suas propostas, desde que as ações sejam abertas a todas as interessadas.
- Art. 28. Na fase de inscrição, o Arquivo Público do Distrito Federal deve priorizar a realização de inscrição de propostas por meio digital, podendo ser realizada em diversos meios, tais como vídeo e áudio, além de outras línguas brasileiras, tais como indígenas e libras.
- Art. 29. A Comissão de Seleção no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, unidade colegiada destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, será constituída com um número mínimo de três membros, preferencialmente com indicação de titulares e suplentes, garantida a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo na administração pública distrital.
- § 1º Poderá estabelecer uma ou mais Comissões de Seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência.
- § 2º A comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da lei.
- Art. 30. Os recursos relativos à classificação de propostas, apresentados no prazo de cinco dias, serão encaminhados à comissão de seleção, que poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhá-los ao Superintendente para decisão final.
- Parágrafo único: Caso entenda necessário, o Superintendente poderá solicitar manifestação técnica das áreas finalísticas e/ou nota técnica da Assejur para subsidiar sua decisão.

Art. 31. A trajetória da OSC será avaliada na fase de habilitação, por meio de:
I - comprovante de, no mínimo, dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido na página eletrônica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme dispõe o art. 18, inciso II do Decreto MROSC/DF;

II - comprovação de no mínimo dois anos experiência com objeto idêntico ou similar, mediante documentos referidos no inciso XI do art. 18 do Decreto MROSC/DF ou cadastro específico, quais sejam:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; e/ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

§ 1º É facultada a realização de visita in loco na OSC durante a fase de habilitação para verificação da capacidade técnica e operacional, quando o caso concreto se referir a capacidade já instalada.

§ 2º O prazo para convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação deve ser definido em edital, devendo respeitar o limite mínimo de cinco dias.

Art. 32. Os recursos relativos à habilitação, apresentados no prazo de cinco dias, serão encaminhados a quem analisou e julgou os documentos de habilitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-la ao Superintendente, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, o Superintendente poderá solicitar parecer técnico das áreas finalísticas e/ou manifestação jurídica da Assessoria Jurídica para subsidiar sua decisão final.

Art. 33. Os recursos interpostos após a homologação do resultado final da seleção, relacionados à reprovação, fundamentada em manifestação técnica ou jurídica, do plano de trabalho ou decisão de inviabilidade técnica ou jurídica da OSC selecionada, será dirigido à chefia da área técnica responsável pela análise do Plano de Trabalho que poderá, em até 3 (três) dias, reconsiderar a decisão ou encaminhá-la ao Superintendente, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, o Superintendente poderá solicitar parecer técnico das áreas finalísticas e/ou manifestação jurídica da Assessoria Jurídica para subsidiar sua decisão final.

CAPÍTULO V CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 34. A comissão Gestora da Parceria reunir-se-á com técnicos da OSC selecionada para construção em parceria do plano de trabalho final, garantindo a conformidade do instrumento com o objetivo planejado e acordado, além de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico apresentado.

Art. 35. A área finalística poderá se reunir com técnicos da OSC selecionada visando orientá-los sobre a elaboração do plano de trabalho, de acordo com as necessidades da política pública e com os requisitos previstos no art. 28 do Decreto MROSC/DF.

§ 1º O plano de trabalho deve conter:

- I - a correlação entre os objetivos do edital com as metas e resultados previstos;
- II - sugestão de parâmetros de análise e indicadores de aferição de metas; e
- III - as ações a serem realizadas com indicação precisa do local, data e horário do projeto.

§ 2º O plano de trabalho poderá indicar, em cronograma, marcos executores do objeto da parceria, compreendidos como ações ou momentos cruciais de monitoramento e avaliação pelo gestor ou comissão gestora de parceria.

§ 3º As áreas finalísticas responsáveis pela análise do Plano de Trabalho poderão realizar diligências para solicitar ajustes no referido documento, como condição para sua aprovação, desde que devidamente fundamentada e motivada, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do Edital, às peculiaridades das Políticas Públicas ou à demanda identificada para o objeto.

Art. 36. Após a apresentação do plano de trabalho, o processo deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I - parecer técnico de análise do plano de trabalho emitido pela área finalística;
- II - plano de trabalho final aprovado por despacho do Superintendente do órgão;
- III - minuta do instrumento de parceria em versão final, já consolidada pelo Superintendente do órgão, com os dados da organização da sociedade civil selecionada, sem alterações substanciais em relação à minuta que constou como anexo do edital;
- IV - manifestação jurídica acerca da legalidade dos procedimentos realizados após a publicação do edital de chamamento público;
- V - autorização do Superintendente do órgão para a celebração da parceria;
- VI - ato de publicação da Ordem de Serviço de designação do Gestor ou da Comissão gestora da parceria publicada em Diário Oficial Distrito Federal;
- VII - ato de publicação da Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade ou da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída especificamente para a parceria, ou, alternativamente, comprovante de existência e funcionamento de

Comissão de Monitoramento e Avaliação de competência geral no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, ou de ato formal de designação de Comissão específica para a parceria no caso concreto;

VIII - indicação de dotação orçamentária;

IX - autorização da emissão de nota de empenho;

X - instrumento de parceria assinado pelo Superintendente do órgão e dirigente da OSC, e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal; e

XI - comprovação da publicação do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho no sítio eletrônico do órgão.

Art. 37. A celebração da parceria ocorrerá conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 38. Na hipótese de seleção de mais de uma OSC, será formalizado um processo para cada parceria, com parecer técnico individualizado sobre o plano de trabalho apresentado por cada OSC selecionada.

Art. 39. O exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado será realizado por meio de pesquisa que poderá estar fundamentada:

I - nas hipóteses descritas no § 3º do art. 28 do Decreto MROSC/DF;

II - nos valores dos indicadores nacionais de preços da cultura elaborada pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com aplicação de correção monetária;

III - nas convenções coletivas de trabalho firmadas no Distrito Federal ou em outras unidades da federação; e

IV - em demais pesquisas publicadas por instituições e órgãos especializados.

§ 1º Nos casos de pesquisas fundamentadas em sítios eletrônicos, deve ser incluído o valor do frete para fins de comparação de preços.

§ 2º Nos casos em que houver no plano de trabalho previsão de que a OSC contratará serviços artísticos ou adquirirá bens artísticos, a compatibilidade dos custos com o valor de mercado poderá ser avaliada mediante análise de notas fiscais emitidas em contratos anteriores pelo artista ou de artista similar, realizando análise por analogia.

§ 3º Nos casos de avaliação pela incompatibilidade dos preços apresentados no plano de trabalho com os valores identificados em pesquisa, a área finalística notificará a OSC a comprovar compatibilidade ou apresentar nova planilha financeira readequada.

§ 4º Nas despesas relacionadas a contratação de profissionais da ficha técnica principal que inclui também recursos humanos administrativos, deverá ser observado o teto máximo de até 30% sobre o valor global do projeto e caso haja contratações de equipe artística, recomenda-se que o percentual deve ser igual ou superior ao proposto para a ficha técnica principal.

§ 5º É vedada a subcontratação pela OSC de um único fornecedor de bens e serviços para executar o valor global da parceria.

§ 6º A área finalística responsável pela análise do Plano de Trabalho deve verificar a razoabilidade e proporcionalidade da distribuição das despesas pela OSC, de modo a atestar a viabilidade financeira da execução do projeto.

§ 7º Para composição da planilha financeira, a OSC deve adotar preferencialmente preços públicos ou tabelas referenciais contratadas por órgãos públicos de quaisquer esferas na elaboração do plano de trabalho.

§ 8º A OSC pode utilizar três orçamentos válidos para justificar o preço privado adotado na planilha financeira, apenas quando a peculiaridade da contratação justificar, devendo fundamentar com documentos comprobatórios a não utilização dos parâmetros.

§ 9º Quando se tratar de produtos ou serviços com limitações de fornecedores no mercado, que impossibilite a aquisição de três orçamentos, conforme dispõe o § 9º, a OSC deverá apresentar justificativa e/ou documentos que comprovem a impossibilidade de apresentação das cotações devidas.

§ 10º Não se aplica o disposto no § 4º aos termos de colaboração e de fomento que sejam executados nos equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como os relacionados ao patrimônio material e imaterial, reconhecidos por esta Secretaria ou por meio de regimentos legais em vigência.

Art. 40. Nos casos em que os projetos tiverem previsão de captação de recursos complementares, de fontes públicas ou privadas, constará no parecer técnico da área finalística manifestação quanto ao interesse público, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto MROSC/DF.

§ 1º Nos casos de projetos que utilizem recursos complementares, a OSC apresentará plano de captação de recursos complementares indicando valores estimados e fonte de custeio, cabendo à área finalística avaliar a viabilidade da captação.

§ 2º Nos casos de projetos que utilizem recursos complementares, a área finalística responsável pela instrução do processo deve definir o percentual máximo de execução do projeto com utilização de recursos complementares, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, visando a melhor execução do objeto da parceria.

§ 3º Os recursos complementares devem ser depositados em conta corrente apartada da conta onde são depositados os recursos públicos da parceria, bem como devem constar em documento apartado na prestação de contas.

Art. 41. A OSC deve informar no Plano de Trabalho sobre eventuais recursos complementares que irão convergir em esforços para alcance dos resultados esperados.

Art. 42. Os recursos complementares não serão considerados para fins de cálculos do valor global da parceria, cabendo a área finalística responsável se manifestar tecnicamente, nos casos em que as atividades ou projetos objeto da parceria tiverem fontes de recursos complementares, públicas ou privadas.

Art. 43. São fontes de recursos complementares, entre outras:

- I - patrocínio privado direto;
- II - patrocínio mediante mecanismos de incentivos fiscais;

- III - aporte de recursos públicos federais ou de outros entes da administração pública;
- IV - cobrança de ingressos, bilhetes ou similares;
- V - cobrança pela participação em eventos ou ações de capacitação, tais como seminários, cursos e oficinas;
- VI - venda de produtos ou cobrança por serviços prestados;
- VII - doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; e
- VIII - financiamento coletivo.

Art. 44. A OSC parceira deverá colocar à disposição do Arquivo Público do Distrito Federal a capacidade instalada pactuada no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, quando a prestação de atendimento constituir meta e/ou resultado esperado do ajuste.

Art. 45. O Arquivo Público do Distrito Federal poderá solicitar outras informações necessárias à boa execução e acompanhamento do objeto da parceria.

CAPÍTULO VI

PARCERIAS SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 46. Os processos de parcerias MROSC sem chamamento público serão compostos dos seguintes documentos:

I - ofício de requerimento de parceria, acompanhado do documento de Indicadores de Alcance;

II - as pesquisas de comprovação de adimplência da OCS serão realizadas junto ao:

- a) Sistema Integral de Gestão Governamental - Siggo (Entidade e Dirigentes);
- b) Cadastro de Entidades Privadas sem fins lucrativos impedidas por nome - CEPIM (Entidade)

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

- c) Tribunal de Contas da União - TCU (Entidade e Dirigentes)
- d) Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF (Dirigentes) <https://www.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>.

III - ofício de indicação da OSC, encaminhado pelo parlamentar via SISCOPE, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares;

IV - plano de trabalho, apresentado pela OSC, com 3 (três) orçamentos em valores discriminados por item, em conformidade com o disposto no plano de trabalho;

V - documentos de habilitação da OSC, nos termos do art. 18 do Decreto MROSC/DF;

VI - declarações em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014, o Decreto n.º 37.843/2016 e a legislação correlata, em especial:

a) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Nacional n.º 13.019/2014 (art. 39), no Decreto Distrital n.º 32.751/2011 (art. 8º) e no Decreto n.º 37.843/2016 (art. 18, inciso IX);

b) Declaração de Endereço da Entidade em Conformidade com o Espelho do CNPJ e/ou Conta de Consumo em nome da Entidade conforme dispõe a Lei n.º 13.019/2014 (art. 34, inciso VII) e Decreto n.º 37.843/2016 (art. 18, inciso X);

c) Declaração/Atestado de Capacidade Técnica da Entidade que comprove o desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante conforme dispõe a Lei n.º 13.019/2014 (art. 33, inciso V, alínea "b") e o Decreto n.º 37.843/2016 (art. 18, inciso XI);

d) Declaração de Comprovação de Existência conforme dispõe a Lei n.º 13.019/2014 (art. 33, inciso V, alínea "a") e o Decreto n.º 37.843/2016 (art. 18, inciso II);

e) Declaração Unificada conforme dispõe a Constituição Federal (art. 7º, inciso XXVIII e XXXIII), a Lei Distrital n.º 5.281/2013, o Decreto n.º 37.843/2016 (art. 30, § 4º);

f) Declaração de Ausência de Destinação de recursos conforme dispõe a Constituição Federal (art. 167, inciso X);

g) Declaração de Adimplência conforme dispõe a Lei n.º 13.019/2014 (art. 39) e o Decreto n.º 37.843/2016 (art. 18, § 2º);

h) Declaração de Ausência de Dano ao Erário conforme dispõe a Lei n.º 13.019/2014 (art. 39, § 2º);

i) Declaração de Finalidade alheia conforme dispõe a Lei n.º 13.019/2014 (art. 45) e o Decreto n.º 37.843/2016 (art. 42);

j) Declaração de Instalações e Outras Condições Materiais conforme dispõe a Lei n.º 13.019/2014 (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e § 5º) e o Decreto n.º 37.843/2016 (art. 29, parágrafo único); e

k) Declaração de Transparência conforme dispõe o Decreto n.º 37.843/2016 (arts. 79 e 80).

VII - pesquisa de preço público;

VIII - plano de trabalho final, ajustado mediante diálogo técnico entre a equipe finalística e a OSC, aprovado por despacho do Superintendente;

IX - parecer técnico de análise do plano de trabalho, elaborado pela área finalística em conformidade com o disposto no Art. 29 do Decreto MROSC/DF;

X - declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela Unidade de Administração Geral;

XI - minuta do instrumento de parceria acordado entre OSC e área finalística;

XII - lista de comprovação de inserção de documentos necessários "check list", inserida e complementada pela área finalística;

XIII - manifestação jurídica da Assessoria Jurídica;

XIV - ato autorizativo para a celebração da parceria emitido pelo Superintendente;

XV - ato de publicação da Ordem de Serviço de designação do gestor ou da Comissão gestora da parceria no Diário Oficial do Distrito Federal;

XVI - ato de publicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação permanente ou de designação específica para a parceria em curso, no Diário Oficial do Distrito Federal;

XVII - ofício do Arquivo Público do Distrito Federal ao Banco de Brasília, solicitando abertura de conta bancária isenta de tarifa para recebimento do recurso da parceria;

XVIII - registro do instrumento de parceria no SIGGO;

XIX - autorização para emissão de nota de empenho;

XX - comprovação da execução da nota de empenho;

XXI - minuta do instrumento de parceria, em versão final;

XXII - instrumento de parceria assinado e comprovação da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal;

XXIII - comprovação da publicação do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho no sítio eletrônico do órgão;

XXIV - documentos relativos à execução da parceria; e

XXV - documentos relativos à prestação de contas, conforme o Capítulo VIII do Decreto MROSC/DF, no que couber.

Art. 47. O requerimento de parceria deverá ser apresentado pela OSC ao Arquivo Público do Distrito Federal, preferencialmente, com sessenta dias de antecedência à data de início do projeto ou atividade.

§ 1º O requerimento de parceria apresentado em data próxima ao início do projeto ou atividade estará sujeito à análise quanto a viabilidade de sua execução, considerando o prazo mínimo necessário para o trâmite processual nas áreas finalísticas, administrativa e jurídica.

§ 2º Identificado o interesse e a possibilidade, a área finalística poderá propor à OSC um ajustamento no cronograma do projeto ou atividade para compatibilizá-lo com o prazo mínimo para o cumprimento do rito processual.

Art. 48. A habilitação da OSC dar-se-á em concomitância com a análise de sua capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto, quando da aprovação, pela área finalística, dos documentos de habilitação apresentados nos termos da letra "e" do inciso XI do art. 18 do Decreto MROSC/DF.

Art. 49. Aprovado o requerimento de parceria, a área finalística reunirá-se com a OSC para o aperfeiçoamento do plano de trabalho, orientação quanto a documentação necessária e avaliação do cronograma proposto, com o devido registro em Ata dos encaminhamentos adotados.

CAPÍTULO VII

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Art. 50. Assinado o instrumento de parceria, inicia-se a etapa de execução constituída das seguintes fases:

I - liberação dos recursos financeiros pelo ordenador de despesas, previamente autorizado pelo Superintendente, em parcela única ou em conformidade com o cronograma de desembolso e de execução aprovados;

II - realização das ações e atividades previstas no Plano de Trabalho pela OSC, conforme cronograma de execução aprovado e em cumprimento às cláusulas previstas no instrumento de parceria assinado pelos partícipes;

III - acompanhamento, controle e fiscalização pelo gestor ou comissão gestora da parceria; e

IV - monitoramento e avaliação, pela Comissão designada para essa finalidade, quanto ao cumprimento do objeto, das metas, dos objetivos formalmente estabelecidos pela parceria.

Parágrafo único. O repasse em mais de uma parcela exigirá a verificação do efetivo cumprimento do objeto, considerando a etapa anterior do cronograma, para liberação da parcela seguinte, por meio dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação produzidos pelo gestor ou comissão gestora.

Art. 51. Na fase de execução, o processo de parceria do Arquivo Público do Distrito Federal, com a OSC, com ou sem chamamento público, será composto dos seguintes documentos:

I - ofício do órgão, direcionado ao Banco de Brasília (BRB) solicitando abertura de conta bancária, isenta de tarifa, para recebimento do recurso da parceria;

II - nota de empenho emitida pelo ordenador de despesas, desde que devidamente autorizada pelo Superintendente;

III - memórias de reunião e registros de comunicação entre a OSC, gestor ou comissão gestora da parceria, a área finalística, e outros agentes que contribuam com a parceria, tais como instituições que aportem recursos complementares;

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o art. 47 do Decreto MROSC/DF;

V - relatório de informação de execução (RIE) apresentado trimestralmente pela OSC;

VI - homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação assinado pelo Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação; e

VII - eventuais termos de apostilamento, preferencialmente de acordo com o Anexo X desta Ordem de Serviço ou eventuais termos aditivos, preferencialmente de acordo com o Anexo IV do Decreto MROSC/DF, se houver.

Art. 52. O Superintendente autorizará a realização do repasse de recursos após a assinatura do termo de fomento ou colaboração.

§ 1º O repasse pode ser realizado em parcela única nos casos de parcerias cujo objeto seja a realização de um único evento, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares, ou em outras hipóteses em que verificado que essa sistemática atenderá ao interesse público devido às peculiaridades do caso concreto.

§ 2º Nas hipóteses de repasse em parcelas, sua efetivação condiciona-se à verificação do cumprimento do objeto até o momento, por meio de documentos de acompanhamento ou do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 53. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e/ou normas legais vigentes ensejará a retenção de parcela financeira e a aplicação de sanções, baseadas no relatório conclusivo do gestor ou comissão gestora ou comissão de monitoramento e avaliação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. A intempestividade na entrega da prestação de contas parciais, anual e final poderá acarretar a suspensão de repasses dos recursos no âmbito da parceria, salvo se apresentada justificativa plausível, devidamente acatada pelo gestor ou pela comissão de gestão, ratificada pelo Superintendente do órgão, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º do art. 64 e no art. 66 do Decreto MROSC/DF.

CAPÍTULO VIII DESPESAS E PAGAMENTOS

Art. 54. As compras e contratações de bens e serviços realizadas pela OSC, com recursos transferidos pelo Arquivo Público do Distrito Federal no âmbito da parceria, adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Art. 55. Para fins de comprovação das despesas realizadas na execução do objeto da parceria, a OSC instruirá o processo com comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço.

Art. 56. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

CAPÍTULO IX PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA PARCERIA

Art. 57. São admitidas duas formas de alteração de plano de trabalho:

I - alteração de plano de trabalho ordinária, que pode ser realizada mediante:

a) Termo de Apostilamento; ou

b) Termo Aditivo; e

II - alteração de plano de trabalho extraordinária, exclusiva nos casos de remanejamento de pequeno valor, e de aplicação de rendimentos ativos financeiros.

§ 1º A alteração ordinária do plano de trabalho via Termo de Apostilamento observa o seguinte procedimento:

I - a OSC solicitará alteração justificada a área finalística responsável pela parceria;

II - o gestor ou comissão gestora de parceria emitirá relatório parcial de monitoramento, relatando como está sendo cumprido o objeto da parceria até o momento, excetuando-se da necessidade de emissão de relatório parcial as alterações de cronograma de datas de execução do objeto;

III - a área finalística responsável pela parceria emitirá manifestação técnica; e

IV - no caso de aprovação da alteração proposta, a área finalística assinará Termo de Apostilamento.

§ 2º Será editado termo de apostilamento, de acordo com o disposto no art. 44, §3º do Decreto MROSC/DF, nas seguintes hipóteses:

I - indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros; ou

II - remanejamento de recursos e alteração de itens do plano de trabalho, por solicitação da OSC.

§3º A edição de termo de apostilamento será precedida de manifestação da Assejur nas hipóteses em que o Superintendente considerar necessário formular consulta específica, decorrente de dívida de natureza jurídica surgida em um caso em concreto, conforme dispõe o art. 44, §5º do Decreto MROSC/DF.

§ 4º A alteração de plano de trabalho extraordinária deve observar o disposto no art. 38 do Decreto MROSC/DF.

Art. 58. Em caso de solicitação de prorrogação da vigência da parceria, alteração do valor global, ou quando a alteração do instrumento da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto, deve-se observar o seguinte procedimento:

I - a OSC solicitará alteração justificada a área finalística responsável pela parceria;

II - o gestor ou comissão gestora de parceria emitirá relatório parcial de monitoramento, relatando como está sendo cumprido o objeto da parceria até o momento;

III - a área finalística responsável pela parceria emitirá nota técnica e remeterá os autos à Unidade de Administração Geral para elaboração da minuta do Termo Aditivo;

IV - os autos serão remetidos à Assejur para análise jurídica da minuta do Termo Aditivo;

V - a área finalística responsável pela instrução do termo aditivo, realizará os saneamentos apontados pela Assejur, se houver; e

VI - os autos serão remetidos ao Superintendente para assinatura do Termo Aditivo.

§ 1º A nota técnica de que trata o inciso III do caput indicará:

I - análise do novo plano de trabalho;

II - em caso de prorrogação, observância ao disposto na cláusula terceira do Termo de Fomento/Colaboração;

III - análise dos documentos de habilitação da OSC;

IV - análise referente à disponibilidade orçamentária, no caso de alteração do valor global da parceria; e

V - aprovação ou não do novo plano de trabalho.

§ 2º Quando o pedido de alteração ordinária do plano de trabalho de que trata o art. 37, § 1º for concomitante ao pedido de prorrogação da vigência da parceria ou alteração do valor global, dispensa-se a elaboração do Termo de Apostilamento, podendo o Termo Aditivo abarcar todas as alterações solicitadas.

§ 3º As alterações do instrumento da parceria serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no art. 44, §4º do Decreto MROSC/DF.

Art. 59. A OSC poderá realizar remanejamento de pequeno valor ou aplicação de rendimentos ativos financeiros sem prévia autorização do Arquivo Público do Distrito Federal, com posterior comunicação, desde que em benefício da execução do objeto da parceria.

§ 1º Considera-se como remanejamento de pequeno valor a operação de valor inferior a R\$ 10.000,00, sendo que a soma das operações no curso da execução da parceria não pode ultrapassar o limite percentual de 10% do valor global do instrumento.

§ 2º Nas parcerias de valor global superior a R\$ 600.000,00, o limite da soma das operações de que trata o § 1º não será calculado como percentual, ficando limitado a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 3º Considera-se como valor global da parceria o montante de recursos repassados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, excluindo-se os eventuais recursos complementares captados pela organização da sociedade civil.

§ 4º A OSC deve comunicar o remanejamento de pequeno valor ou a aplicação de rendimentos ativos financeiros ao gestor ou comissão gestora de parceria, acompanhado da justificativa, da data e do valor remanejado, o item de origem e o de destino do valor movimentado, e os valores anteriores e posteriores ao remanejamento no Plano de Trabalho no prazo de até 10 dias após a realização da operação.

§ 5º O gestor ou comissão gestora de parceria deve juntar a comunicação de que trata o § 4º nos autos logo após o recebimento da comunicação pela OSC.

§ 6º As alterações do plano de trabalho que impliquem em remanejamento de valores superiores aos percentuais descritos nos § 1º e 2º do caput, serão realizadas mediante o procedimento de alteração ordinária, devendo a área finalística prezar pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade ao analisar o remanejamento pretendido.

§ 7º Os limites estipulados no § 1º e § 2º não se aplicam às hipóteses de aplicação de rendimentos financeiros.

Art. 60. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderá ser realizada pela OSC em benefício da execução do objeto, nos itens de custeio previamente aprovados no Plano de Trabalho, com posterior comunicação à Comissão Gestora no mês subsequente à aplicação em que ocorreu o procedimento, por meio do Relatório Informativo da Execução do Objeto (RIE), acompanhado da justificativa, da data, do valor de rendimento e do valor aplicado, o item contemplado, e os valores anteriores e posteriores no Plano de Trabalho.

Art. 61. A OSC deve informar na prestação de contas anual o saldo dos rendimentos correspondentes ao respectivo exercício, caso não o tenha utilizado.

Art. 62. A não comunicação do pedido de reembolso, do remanejamento de pequeno valor e/ou da aplicação de rendimentos de ativos financeiros realizados ou a sua comunicação intempestiva, pode implicar em nulidade dos procedimentos, caracterizando desvio de finalidade na aplicação do recurso, sendo sujeita a sanção de advertência e devolução do recurso, garantida a defesa prévia.

Art. 63. A titularidade dos bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria é definida na cláusula de previsão de destinação de bens, conforme art. 31 do Decreto MROSC/DF.

§ 1º No momento de definição ou ajuste de plano de trabalho, caso verificada a necessidade de destinação de bens distinta daquela definida na cláusula de que trata o caput, deve ser proposta a celebração de termo aditivo para alterá-la.

§ 2º Nos casos em que os bens permanentes forem de titularidade da administração pública, a OSC deve solicitar à Unidade de Administração Geral a catalogação de patrimônio, o que não obsta o início de sua utilização.

§ 3º Os bens permanentes não poderão ser alienados até o término da parceria, ressalvadas as hipóteses em que se tornarem inservíveis, conforme o disposto no § 3º do art. 31 do Decreto MROSC/DF.

§4º A definição de que trata o caput atinge bens imateriais produzidos em decorrência da parceria, tais como sítio eletrônico criado pela OSC, aplicativos de celulares, incluindo senhas e demais instrumentos de acesso a redes sociais, entre outros.

Art. 64. É vedado remunerar com recursos da parceria, nos termos do § 6º do art. 41 do Decreto MROSC/DF, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

II - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no Arquivo Público do Distrito Federal; ou

III - agente público cuja posição no Arquivo Público do Distrito Federal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

§ 1º O representante legal da OSC deve firmar declaração informando que não incorre nas vedações constantes no caput deste artigo.

§ 2º É possível a participação de um profissional da ficha técnica principal em mais de 1 (uma) função no mesmo termo de fomento, desde que seja remunerado em somente uma delas e que haja compatibilidade de horário nas tarefas desempenhadas.

§ 3º É possível a participação de um mesmo profissional em funções da ficha técnica principal em mais de um Termo de Fomento e/ou Colaboração, desde que as cargas horárias sejam diferentes e permitam o cumprimento das tarefas elencadas para cada projeto.

§ 4º Nos termos do § 6º do art. 41 do Decreto MROSC/DF, é vedado remunerar com recursos da parceria o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

II - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; ou

III - agente público cuja posição na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

§ 5º O representante legal da OSC deve firmar declaração informando que não incorrerá nas vedações constantes no § 5º deste artigo.

CAPÍTULO X
ATIVIDADES DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO, GESTÃO,
MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Art. 65. A constituição das comissões de monitoramento e avaliação e de gestão das parcerias ocorrerá por meio de Ordens de Serviço assinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 1º Na composição das comissões deverá ser observado o mínimo de um servidor de cargo efetivo ou empregado público distrital.

§ 2º O Gestor ou Comissão de Gestão, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, serão designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 61. Compete à Comissão de Seleção:

- I - a elaboração do edital de chamamento público;
- II - a realização, a análise e classificação das propostas;
- III - a habilitação da organização da sociedade civil; e
- IV - encaminhar o resultado do processo de seleção ao Superintendente do órgão.

Parágrafo único. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 66. O gestor ou comissão gestora da parceria deve, no exercício das competências descritas no art. 52 do Decreto MROSC/DF:

I - acompanhar sistematicamente a execução do objeto, inclusive por meio de visitas no local da execução da parceria, bem como registro fotográfico com as suas devidas identificações, quando houver;

II - informar a autoridade competente fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - coletar informações que subsidiem a análise de execução do objeto e a elaboração de relatório técnico de monitoramento e avaliação, podendo solicitar às OSCs, a qualquer tempo, documentos que julgar necessários;

IV - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, que engloba também a comprovação do emprego dos itens detalhados no plano de trabalho, em até 150 dias após o término do evento/programa da parceria;

V - recomendar melhorias na forma de execução do objeto da parceria, com base no disposto no Plano de Trabalho;

VI - recomendar ao Superintendente a instauração de processo administrativo para aplicação de sanção à OSC, conforme § 5º do art. 74 do Decreto MROSC/DF;

VII - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final, em até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da entrega do Relatório de Execução do Objeto, ou do vencimento do prazo para entrega, submetendo à análise e homologação da comissão de monitoramento e avaliação, que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para homologação;

VIII - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver;

IX - orientar a OSC para adequada elaboração do Relatório de Execução do Objeto na fase de prestação de contas, do Relatório de Execução Financeira, se houver, e sobre a possibilidade de apresentação de Plano de Ação Compensatória;

X - assinar termo de apostilamento para indicar crédito orçamentário a exercícios futuros ou formalizar qualquer alteração no plano de trabalho;

XI - assinar termo de apostilamento para formalização de alteração do plano de trabalho;

XII - receber as comunicações de remanejamentos de pequeno valor e aplicação de rendimentos ativos financeiros;

XIII - verificar o cumprimento pela OSC dos seus deveres de transparência;

XIV - solicitar ao ordenador de despesa a emissão de guia de recolhimento nos casos de devolução de valores;

XV - solicitar apresentação de comprovante de saldo da conta bancária da parceria, para verificar a existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência;

XVI - notificar o descumprimento das normas de divulgação e comunicação, bem como recomendar à instância competente, sanções cabíveis para cada caso.

§ 1º A solicitação de informações à OSC deve observar o princípio da razoabilidade e da economicidade, de modo a não dificultar injustificadamente a execução da parceria.

§ 2º Os documentos entregues pela OSC ou produzidos pelo gestor ou comissão gestora de parceria durante a fase de gestão, monitoramento e avaliação devem ser inseridos nos autos ao longo da execução da parceria.

§ 3º Os gestores devem assinar todos os documentos por eles produzidos, a exemplo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, Relatório Simplificado de Verificação e Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas.

Art. 67. O gestor ou os membros da comissão gestora da parceria deverão, preferencialmente, pertencer à área finalística responsável pela instrução do processo anterior à celebração da parceria.

§ 1º O Superintendente designará o gestor ou a comissão gestora da parceria, conforme a complexidade e a natureza do objeto pactuado.

§ 2º Quando o gestor não pertencer à área finalística responsável pela instrução do processo, poderá solicitar, sempre que necessário, informações técnicas, pareceres ou subsídios à respectiva área, para adequado monitoramento e acompanhamento da parceria.

Art. 68. A OSC apresentará à Comissão Gestora de Parceria, para fins de controle, acompanhamento e transparência, o Relatório Informativo da Execução do Objeto (RIE) a cada três meses, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre, contendo no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência;

II - descrição das atividades e ações previstas no Plano de Trabalho e executadas no período;

III - recursos financeiros da parceria executados no período: informação sobre o total de recursos financeiros recebidos no período e descrição de sua aplicação, conforme quadro de receitas e despesas aprovado no Plano de Trabalho, pedido de reembolso, realização de remanejamento de pequeno valor, aplicação de rendimentos de ativos financeiros;

IV - relação nominal de usuários inseridos e desligados na parceria, no período: informação sobre quais usuários foram inseridos e desligados, acompanhada das respectivas datas; e

V - considerações finais: alegações finais relevantes sobre a execução do objeto no período.

Art. 69. A Comissão Gestora da parceria emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 52, III do Decreto MROSC/DF, em até 25 dias após a data prevista para o recebimento do RIE, para fins de controle, acompanhamento e transparência, contendo, no mínimo as seguintes informações:

I - identificação: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência;

II - considerações sobre os aspectos qualitativos e quantitativos da execução parcial do objeto, no período: alegações relevantes e pertinentes sobre a execução do objeto no período, do ponto de vista quantitativo e também qualitativo, inclusive considerando o Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE apresentado pela parceira;

III - relato das Visitas Técnicas: descrição das visitas in loco realizadas, com data, hora, situações e fatos observados;

IV - achados: identificação dos pontos relevantes e destaques encontrados no período, seja por meio das visitas in loco realizadas e/ou do RIE apresentado pela parceira;

V - conclusões: alegações finais relevantes sobre os achados relacionados à execução do objeto no período;

VI - recomendações: proposição de ações ou medidas administrativas necessárias para aprimoramento ou saneamento da execução do objeto, do alcance das metas e resultados esperados; e

VII - parecer: manifestação conclusiva e expressa sobre a regularidade da execução do objeto no período.

§ 1º Em caso de constatação de irregularidades ou descumprimento do objeto, a Comissão Gestora deverá apresentar a qualquer tempo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação extraordinário, com relato dos achados e comprovação de intimação da OSC para apresentação da defesa, não eximindo a apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação trimestral.

§ 2º Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação serão submetidos à CMAP para homologação.

Art. 70. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve, no exercício das competências descritas no art. 45 do Decreto MROSC/DF:

I - subsidiar o gestor ou comissão gestora de parceria com orientações técnicas;

II - analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no prazo de dez dias após sua emissão;

III - analisar e homologar o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final, em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão do parecer pelo gestor da parceria;

IV - sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o gestor ou comissão gestora de parceria;

V - realizar visitas no local de execução da parceria, quando necessário;

VI - elaborar plano anual detalhando suas atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco; e

VII - aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação.

§ 1º O Superintendente pode designar um membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de Plano de Ações Compensatórias.

§ 2º É vedada a acumulação da função de Gestor, simultaneamente, à função de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

Art. 71. O Superintendente designará uma única Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por todas as suas parcerias.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderá ser designada Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para uma parceria.

Art. 72. As Ordens de Serviço de designação do gestor ou comissão gestora de parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação devem conter a denominação do cargo ocupado pelos servidores.

Art. 73. Nos casos de afastamento de algum membro da Comissão Gestora ou da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, a autoridade competente deverá indicar imediatamente o respectivo substituto.

Art. 74. O servidor indicado para compor a Comissão Gestora ou a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias deverá declarar-se impedido para desempenho das respectivas funções nas hipóteses previstas no Decreto MROSC/DF.

Art. 75. Cada Comissão de Gestão ou Gestor poderá acompanhar e fiscalizar até três parcerias, salvo condições excepcionais, devidamente fundamentadas pelo Superintendente responsável pela respectiva política pública, conforme previsão do art. 52, § 4º, do Decreto MROSC/DF.

§ 1º Cada gestor poderá acompanhar individualmente ou como membro de comissão gestora no máximo 3 (três) instrumentos de parcerias em execução simultânea,

§ 2º Entende-se como parcerias em execução as parcerias vigentes que necessitam de monitoramento.

§ 3º O limite definido não se aplica às parcerias em fase de prestação de contas.

§ 4º O número máximo de parcerias de que trata o caput poderá ser ampliado, caso as parcerias acompanhadas pelo gestor não sejam de elevada complexidade.

Art. 76. O monitoramento pode decorrer de visita técnica in loco, reuniões periódicas, acompanhamento das atividades pela página eletrônica da OSC e redes sociais, entre outros meios que o gestor ou comissão gestora de parceria julgar pertinentes, inclusive com registros fotográficos para documentação visual do monitoramento realizado.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será elaborado pelo gestor ou comissão gestora de parceria e encaminhados para homologação à Comissão de Monitoramento e Avaliação, observado os seguintes procedimentos:

I - nas parcerias de vigência inferior a um ano, é recomendável ao menos um relatório de monitoramento e avaliação seja encaminhado para homologação, em até sete dias antes do término da parceria;

II - nas parcerias de vigência superior a um ano, é recomendável o encaminhamento para homologação de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação em periodicidade semestral ou anual.

§ 2º O gestor ou comissão gestora de parceria poderá considerar os marcos executores sugeridos no Plano de Trabalho ou definir outros marcos que orientarão o planejamento de visitas, reuniões e outros procedimentos de monitoramento.

§ 3º Nos casos em que o objeto da parceria for desenvolvido em um único dia, é recomendável a visita in loco para verificar o cumprimento do objeto.

§ 4º O monitoramento e avaliação deverão observar os parâmetros de análise ou indicadores previstos no plano de trabalho.

§ 5º Nos casos em que o objeto da parceria se desenvolver em numerosas ações, tais como eventos, aulas e oficinas, é recomendável a visita in loco em ao menos 20% das atividades ou em cronograma de visitas elaborado conforme os marcos executores, em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência.

§ 6º Nos casos em que a Comissão de Monitoramento e Avaliação decidir pela não homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá registrar nos autos a divergência técnica e recomendar medidas de saneamento ou outras providências adequadas ao caso concreto.

Art. 77. O monitoramento e avaliação realizados pelo Arquivo Público do Distrito Federal não excluem o controle social que poderá ser realizado por qualquer cidadão mediante acompanhamento das parcerias realizadas e indicação de irregularidades por meio da Ouvidoria/DF desta pasta ou dos órgãos de controle interno e externo da administração pública. Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, entende-se por:

I - monitoramento: acompanhamento da forma de execução da parceria, com foco no cumprimento das metas e objetivos alcançados pela parceria; e

II - avaliação: análise de impacto dos resultados, do público alcançado, do retorno para a Administração Pública, dos outros setores também atingidos, e nível de satisfação do público e do Arquivo Público do Distrito Federal com a entrega.

Art. 78. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor, e o Relatório Informativo da Execução do Objeto (RIE) são mecanismos de controle, acompanhamento, fiscalização e transparência, destinados a apoiar a identificação tempestiva de possíveis fatos ou situações que possam vir a comprometer o alcance dos resultados esperados.

Art. 79. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a OSC ou o Arquivo Público do Distrito Federal, mediante definição no plano de trabalho, realizará, sempre que possível pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das políticas públicas.

§ 1º A aferição do grau de satisfação é uma ferramenta de avaliação de políticas públicas que não gera sanção nem rejeição de contas no caso de insatisfação do público com o projeto ou atividade desenvolvido por meio da parceria.

§ 2º O Arquivo Público do Distrito Federal poderá optar por realizar pesquisas de satisfação de uma única parceria ou de um conjunto de parcerias firmadas, com metodologia presencial ou à distância, inclusive com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de outras parcerias.

CAPÍTULO XI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 80. A Prestação de Contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados esperados, nos termos do Decreto MROSC/DF.

Art. 81. O dever de prestar contas é atividade subsequente e decorrente da liberação dos recursos que compõem o instrumento de parceria e terá como base o controle de resultados, com foco no cumprimento do objeto e alcance das metas e resultados, nos termos do que prevê o Decreto MROSC/DF.

Art. 82. A Prestação de Contas poderá ser anual ou final, conforme os seguintes procedimentos:

I - procedimento de prestação de contas simplificado, nos casos de parcerias cujo valor global seja inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme autoriza o art. 66, § 2º do Decreto MROSC; ou

II - procedimento de prestação de contas ordinário, nos demais.

§ 1º Nas parcerias com vigência superior a um ano, haverá prestações de contas anuais, nos termos dos arts. 64 e 65 do Decreto MROSC.

§ 2º Em ambos os procedimentos de prestação de contas, a OSC deve encaminhar extrato bancário da conta bancária da parceria, bem como o extrato de rendimentos, caso tenha aplicado, para verificação da movimentação da conta e existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência da parceria.

§ 3º Em caso de existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência da parceria, a OSC deve solicitar emissão de guia de recolhimento para efetuar a devolução dos valores.

Art. 83. A apresentação das contas é realizada em até noventa dias corridos contados da data de encerramento da vigência da parceria e, se parceria de longo prazo, em até noventa dias corridos a cada doze meses de vigência da parceria.

Art. 84. O prazo de análise da prestação de contas é de até cento e cinquenta dias corridos, prorrogáveis por igual período, incluindo o prazo necessário para julgamento das contas.

Art. 85. A prestação de contas é realizada pela OSC e entregue ao Gestor, mediante a apresentação do Relatório de Execução do Objeto ou, quando for o caso, do Relatório Anual de Execução do Objeto.

§ 1º Do relatório de execução do objeto deverá constar a descrição das ações desenvolvidas, a demonstração do alcance das metas e dos resultados esperados, acompanhado da relação simplificada das despesas e receitas realizadas no período, do extrato da conta bancária que possibilite a análise de conciliação bancária, listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos, bem como documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo e de cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando for o caso.

§ 2º Do relatório de execução financeira deverá constar o extrato da conta bancária específica do respectivo período de execução do objeto, acompanhado dos comprovantes de despesas.

§ 3º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento engloba também a comprovação do emprego e uso dos itens detalhados no plano de trabalho.

Art. 86. Na prestação de contas na forma simplificada serão observados os seguintes procedimentos:

I - o gestor ou comissão gestora da parceria realiza visita de verificação no local de execução da parceria e diante do resultado;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria, de acordo com o resultado da visita de verificação:

a) se a participação ou visita for suficiente a constatação de cumprimento integral do objeto e alcance do objetivo, o relatório simplificado de verificação será emitido, e submetido à apreciação e julgamento do Superintendente; e

b) se a participação ou visita não for suficiente a constatação de cumprimento integral do objeto e alcance do objetivo, um relatório de execução do objeto, será solicitado à OSC que terá o prazo de noventa dias para apresentá-lo, seguido do parecer técnico conclusivo conforme os arts. 61 a 63 do Decreto MROSC/DF, que será submetido à apreciação e julgamento do Superintendente.

III - o Superintendente emite a decisão de aprovação das contas aprovando-a, aprovando-a com ressalvas ou rejeitando-a, de acordo com o disposto no art. 69 do Decreto MROSC/DF e encaminha sua decisão à ciência da OSC.

§ 1º O Superintendente poderá solicitar análise de conformidade quanto ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei MROSC, no Decreto MROSC/DF e nesta Ordem de Serviço para subsidiar a decisão de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Caso o Superintendente discorde do relatório simplificado de verificação que constatou cumprimento integral do objeto, deve oportunizar à OSC a apresentação de relatório de execução do objeto, no prazo de noventa dias, passando a seguir o rito ordinário.

Art. 87. Na prestação de contas na forma ordinária serão observados os seguintes procedimentos:

I - a OSC apresenta o relatório de execução do objeto, no prazo de até noventa dias após o término da vigência da parceria;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria terá até 30 dias para emitir parecer técnico conclusivo conforme os arts. 61 a 63 do Decreto MROSC/DF, e encaminha o processo para julgamento pelo Superintendente; e

III - O Superintendente julgará a prestação de contas aprovando-a, aprovando-a com ressalvas ou rejeitando-a, nos termos do que prevê o art. 69 do Decreto MROSC/DF, encaminhando sua decisão à ciência da OSC;

IV - Se a Superintendente considerar que o relatório de execução do objeto não demonstra o cumprimento integral do objeto ou havendo indícios de irregularidades, deve solicitar ao gestor ou comissão gestora da parceria que notifique a OSC para demonstrar que a irregularidade não existe, ou comprovar que sanou a irregularidade, ou o cumprimento da obrigação para o alcance da meta, ou, ainda, que apresente o Relatório de Execução Financeira em conformidade com o art. 62 do Decreto MROSC/DF, no prazo de até trinta dias.

§ 1º O Superintendente poderá solicitar análise de conformidade quanto ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei MROSC, no Decreto MROSC/DF e nesta Ordem de Serviço à Unidade de Administração Geral para subsidiar a decisão de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Caso o Superintendente discorde do parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor ou comissão gestora de parceria, pode encaminhar o processo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para elaboração de subsídios técnicos que orientarão sua decisão final.

Art. 88. Nos casos de parcerias com captação de recursos complementares, as informações relativas ao recebimento e à aplicação dos recursos complementares devem ser apresentadas em demonstrativo simples, apartado da prestação de contas relativa à execução do plano de trabalho.

§ 1º A comprovação de recebimento de recursos complementares no demonstrativo simples pode ser realizada por meio de borderôs, relatórios de venda de ingressos ou produtos, relatórios de campanhas de financiamento coletivo, relatórios de prestação de serviços com cobrança, entre outros documentos aptos a demonstrar as operações realizadas.

§ 2º A comprovação de aplicação de recursos complementares no demonstrativo simples deve explicitar se o uso dos recursos complementares foi realizado na criação de novo item de custo ou na ampliação de montante ou de quantitativo de item já existente no plano de trabalho.

Art. 89. A OSC que não prestar contas no prazo devido, deverá ser notificada pelo Gestor para o cumprimento das obrigações devidas no prazo máximo de até quinze dias corridos, sob pena de aplicação das sanções de advertência ou suspensão.

I - a sanção de advertência à OSC será aplicada pelo superintendente, precedida de processo administrativo, garantida prévia defesa.

II - A prestação de contas rejeitada e a ausência de entrega da prestação de contas inviabilizam a realização de nova parceria.

Art. 90. O Relatório de Execução Financeira (REF) será exigido quando não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, e será apresentado pela OSC ao Gestor mediante notificação específica, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

II - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

IV - extrato da conta bancária específica;

V - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da OSC e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

VI - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

§ 1º Caberá ao gestor ou comissão gestora da parceria a análise do REF e emissão de parecer técnico conclusivo sugerindo aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas, submetendo-o apreciação e julgamento do Superintendente.

§ 2º O prazo para julgamento das contas será de trinta dias, prorrogáveis por igual período, de modo a respeitar o prazo de cento e cinquenta dias corridos, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto MROSC/DF.

Art. 91. Nos casos em que for solicitado o Relatório de Execução Financeira, o processo será encaminhado à Unidade de Administração Geral, que deve:

I - elaborar nota técnica com avaliação específica sobre os aspectos financeiros da parceria; e

II - devolver o processo ao gestor ou comissão gestora da parceria, para emitir parecer técnico conclusivo de que tratam o art. 61, inciso IV da Lei MROSC, o art. 52, inciso IV e o art. 61, inciso I, alínea "b", do Decreto MROSC/DF, com foco nos aspectos de monitoramento e avaliação da parceria, observados os apontamentos realizados, sugerindo aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das contas.

CAPÍTULO XIII

AÇÕES COMPENSATÓRIAS

Art. 92. Caso a prestação de contas seja rejeitada ou a organização social não execute o objeto da parceria conforme previsto no plano de trabalho, o ressarcimento ao erário pode ser realizado por meio de ações compensatórias de interesse público, a critério do Arquivo Público do Distrito Federal, atendendo aos seguintes procedimentos:

I - solicitação formalizada pela OSC, acompanhada de justificativa e apresentação de plano de trabalho denominado Plano de Ações Compensatórias, em até trinta dias após a notificação de que trata o inciso II do art. 71 do Decreto MROSC/DF, tendo como objeto, ações compensatórias detalhadas, com planilha justificando e detalhando o objeto e o custo da ação, com período de execução máximo de seis meses a partir da data de sua aprovação;

II - a área finalística responsável pela parceria emitirá parecer técnico opinando pela aprovação ou não do Plano de Ações Compensatórias e plano de trabalho proposto;

III - aprovação do plano de trabalho pelo Superintendente;

IV - inexistência de ocorrências impeditivas no Siggo;

V - comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

VI - a Assesjur deve elaborar manifestação jurídica analisando a legalidade da formalização do ressarcimento via Plano de Ações Compensatórias;

VII - o Superintendente emitirá decisão sobre aprovação ou rejeição do Plano de Ações Compensatórias; e

VIII - celebração de termo aditivo.

§ 1º A área finalística responsável pela parceria pode solicitar ajustes no Plano de Ações Compensatórias como condicionante para manifestação técnica favorável.

§ 2º A autorização de ressarcimento por ações compensatórias é ato discricionário do administrador público que observará os requisitos elencados no inciso I do caput, bem como o relevante interesse social das ações propostas e a inexistência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas.

Art. 93. O acompanhamento da execução do Plano de Ações Compensatórias será preferencialmente realizado por novo gestor ou comissão gestora de parceria designado pelo Superintendente especialmente para essa finalidade.

Parágrafo único. O gestor ou comissão gestora de parceria deve emitir relatório final sobre a execução do objeto do Plano de Compensatórias, com recomendação ao Superintendente para:

I - arquivar o processo, caso cumprido o objeto; ou

II - notificar a OSC para devolução de recursos proporcional ao descumprimento do objeto, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Art. 94. Nos casos em que a OSC optar pela devolução de recursos financeiros, é possível o parcelamento do crédito de natureza não tributária, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Distrital n.º 833/2011.

Parágrafo único. O Termo de Parcelamento de Crédito de Natureza Não Tributária deve ser elaborado preferencialmente de acordo com a minuta padrão aprovada pelo Decreto Distrital n.º 23.287/2002.

Art. 95. São requisitos para autorização de ressarcimento por ações compensatórias:

I - que a decisão final de julgamento das contas não tenha sido pela devolução integral dos recursos;

II - que não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;

III - que a vigência do Plano de Trabalho apresentado para as ações compensatórias não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria;

IV - que as ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse público;

V - manifestação favorável do Gestor da parceria; e

VI - designação de Gestor para acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. A OSC que não cumprir o pactuado nas ações compensatórias deverá ressarcir o erário ou estará sujeita à instauração de tomada de contas especial.

CAPÍTULO XIII

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 96. A Assessoria de Comunicação (Ascom), responsável pela atualização do sítio eletrônico do Arquivo Público do Distrito Federal deverá divulgar na internet:

I - a relação das parcerias celebradas, com indicação dos seus planos de trabalho; e

II - os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias.

§ 1º As informações serão encaminhadas à Ascom pela Unidade de Administração Geral.

§ 2º As informações referentes ao inciso II serão encaminhadas pela Ouvidoria do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 97. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a relação das parcerias celebradas, conforme disposto no art. 79 do Decreto MROSC/DF.

Art. 98. A divulgação da relação de parcerias deverá ser mantida pelo Arquivo Público do Distrito Federal e pela Organização da Sociedade Civil até cento e oitenta dias após o término de vigência dos instrumentos, incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

I - data de assinatura, identificação do instrumento e do órgão responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e

VI - valor da remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e paga com recursos da parceria, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e do valor previsto para o respectivo exercício.

§ 1º As campanhas publicitárias ou divulgações de programações desenvolvidas pela OSC devem conter, obrigatoriamente, as logomarcas do Arquivo Público do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal, conforme orientações fornecidas pelo gestor ou comissão gestora da parceria, com as seguintes chancelas:

I - realização da OSC, em parceria com o Arquivo Público do Distrito Federal e Governo do Distrito Federal, quando se tratar de termo de fomento;

II - realização da Arquivo Público do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal, em parceria com a OSC, quando se tratar de termo de colaboração.

§ 2º Na celebração de parceria mediante Acordo de Cooperação as chancelas serão definidas conforme a finalidade da parceria e devem conter, obrigatoriamente, as logomarcas da Arquivo Público do Distrito Federal e Governo do Distrito Federal.

§ 3º Quando houver captação de recursos pela OSC será utilizada a chancela de apoio junto à logomarca da entidade apoiadora, ressalvados os casos em que houver disposições contrárias nos instrumentos firmados entre a OSC e a entidade apoiadora.

§ 4º A OSC deverá encaminhar o material gráfico a ser utilizado na campanha publicitária e de divulgação da programação ao gestor ou comissão gestora, que o enviará à Ascom para validação.

§ 5º Em ano eleitoral, os materiais de divulgação devem respeitar as normas impostas pela Lei Nacional n.º 9.504/1997, bem como as condutas vedadas aos Agentes Públicos do Distrito Federal no período eleitoral.

§ 6º Em caso de descumprimento, a OSC pode sofrer sanções.

CAPÍTULO XIV

SANÇÕES

Art. 99. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as disposições deste ato normativo setorial, com o Decreto n.º 37.843/2016 ou com a Lei n.º 13.019/2014 sujeitará a Organização da Sociedade Civil às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções civis, penais e administrativas previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 100. As sanções são assim definidas:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

§ 1º É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e deverá ser aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

§ 3º A sanção de advertência deve ser aplicada pelo ordenador de despesa, que poderá solicitar apoio técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e autorizada pelo Superintendente.

§ 4º A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

§ 5º As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Superintendente, conforme art. 74, § 4º, do Decreto MROSC/DF.

§ 6º A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pelo Superintendente responsável pela celebração da parceria, garantindo aos litigantes, o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 101. A advertência é aplicável, quando não for hipótese de imposição de sanção mais grave, nos casos de, dentre outros:

- I - atraso injustificável da prestação de contas;
- II - omissão no dever de prestação de contas anual;
- III - inexecução parcial da parceria, sem prejuízo da devolução dos recursos não utilizados;
- IV - movimentação dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto MROSC/DF;
- V - utilização de recursos em desconformidade com o plano de trabalho sem justificativa atestada pela comissão gestora;

V - descumprimento dos prazos para a entrega de relatórios legalmente previstos e para a entrega de informações e de documentos solicitados pela comissão gestora;

VI - ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades que demandarem comunicação com a OSC;

VII - descumprimento da obrigação de adoção de mecanismos de transparência de divulgação da parceria, conforme disposto no art. 78 do Decreto MROSC/DF.

Parágrafo único. No caso aplicação de três advertências dentro do prazo de vigência da mesma parceria, o gestor deverá analisar justificadamente a possibilidade de aplicação de sanção mais grave ou de demais medidas que assegurem o fiel cumprimento da parceria e a probidade no uso dos recursos públicos.

Art. 102. A suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos é aplicável nos casos de:

- I - fraude na celebração da parceria;
- II - fraude na execução da parceria;
- III - fraude na prestação de contas da parceria;
- IV - omissão no dever de prestação de contas finais;
- V - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- VI - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- VII - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; e
- VIII - aplicação reiterada de três sanções de advertência durante a vigência do mesmo Projeto/Parceria, suspensão temporária de seis meses.

Parágrafo único. A suspensão será aplicada pelo prazo de até 2 anos, devendo a gradação observar a gravidade do fato.

Art. 103. A declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo é cabível quando houver necessidade de aplicação de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, o prejuízo ocasionado ao erário e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 104. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da organização da sociedade civil deverá ser lançado no Siggo.

Parágrafo único. A situação de impedimento permanecerá:

- I - enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, desde que não transcorrido o prazo prescricional;
- II - até que seja providenciada a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando houver ressarcimento dos danos.

Art. 105. Prescreve em cinco anos, contados da data de apresentação da prestação de contas, a pretensão administrativa referente à aplicação das penalidades de que trata este Capítulo, nos termos do art. 77 do Decreto MROSC/DF.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 106. O gestor da parceria, quando identificadas irregularidades que podem justificar a aplicação de sanção, elaborará documento específico, nos autos do processo, direcionado à área finalística responsável pelo objeto da parceria, a qual dará conhecimento ao Superintendente e às unidades que compõem a cadeia hierárquica correspondente.

§ 1º O gestor da parceria poderá, considerando o baixo grau de gravidade da irregularidade, antes de recomendar a aplicação de sanção, notificar a OSC para que proceda, em tempo hábil, o ajustamento e correções necessárias.

§ 2º O documento específico de que trata este artigo, elaborado pelo gestor da parceria, deverá conter justificativa e indicação clara das irregularidades cometidas pela OSC, bem como a documentação comprobatória das irregularidades.

Art. 107. Cabe ao Superintendente decidir sobre a instauração do processo administrativo sancionatório específico, a partir da manifestação técnica da comissão gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias.

§ 1º Em caso de recomendação de aplicação de advertência, os autos devem ser encaminhados para deliberação do ordenador de despesa, que decidirá quanto à aplicação da sanção recomendada pela comissão gestora, podendo solicitar apoio técnico à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias.

§ 2º No processo administrativo sancionatório específico deve ser possibilitada a defesa prévia do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

Art. 108. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

§ 1º No caso da aplicação da sanção de advertência, o recurso será dirigido ao ordenador de despesa que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Superintendente.

§ 2º Tratando-se de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração a ser respondido pelo Superintendente, conforme art. 75, parágrafo único, do Decreto MROSC/DF.

Art. 109. A sanção de advertência, a sanção de suspensão e de declaração de inidoneidade e/ou sua extinção serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 1º A aplicação das sanções de que trata este capítulo independe da aplicação de demais penalidades ou outras medidas que se mostrem necessárias e pode ocorrer durante ou após a vigência da parceria, enquanto não transcorrido o prazo prescricional.

§ 2º A sanção de suspensão e de declaração de inidoneidade terão seus efeitos extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 110. O instrumento de parceria poderá ser rescindido, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício, e por qualquer das partes, da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a rescisão;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação;

III - decisão final do Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal; e

IV - publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgação no sítio eletrônico do órgão e da OSC.

Parágrafo único. A devolução de recursos, quando for o caso, obedecerá às regras legais previstas.

Art. 111. Os processos em curso serão regidos pelas normas e instrumentos jurídicos vigentes, sem prejuízo da aplicação subsidiária do disposto nesta Ordem de Serviço no que diz respeito às normas de natureza processual ou procedimental e para a formulação de soluções transitórias.

Art. 112. Os anexos de que trata essa Ordem de Serviço estarão disponíveis no sítio eletrônico do Arquivo Público do Distrito Federal, bem como no Decreto MROSC/DF.

Art. 113. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela pessoa jurídica VITORINO PIZZERIA E RISTORANTE LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada entre os Blocos A e B, Setor de Habitações Coletivas Sul, do Comércio Local - SHCS CL 116, Asa Sul, Brasília - DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 04003-00000266/2025-12.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Biblioteca Nacional de Brasília, Setor Cultural Sul, Lote 2, Brasília-DF, pelo(a) RÁDIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA, CNPJ/CPF 02.579.308/0001-69, para a realização do evento BORA DE BIKE, no(s) dia(s) 06/12/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00006260/2025-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela pessoa jurídica CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQN 402, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada em frente ao bloco F, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN 402, Asa Norte - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 04003-00000268/2025-10.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela pessoa jurídica Associação Amigos da Praça Portugal, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada na Praça Portugal, do Setor de Embaixadas Sul - SES 801, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 04003-00000109/2021-83.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa de pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo - Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Cerrado Tech", no período de 5 a 7 de dezembro de 2025, representado por ONG LIDERES DO BRASIL, CNPJ nº 35.546.325/0001-59, conforme processo SEI nº 00134-00002839/2025-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00135-00001988/2018-72, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 09 de dezembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo 00135-00001988/2018-72, reinstaurada pela Ordem de serviço nº 127, de 08 de setembro de 2025, publicada no DODF 171, de 10 de setembro de 2025, pág. 02.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa JCA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.070.802/0111-09, a iniciar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento da ordem de serviço, as obras referentes ao Contrato nº 11/2025, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obras de urbanização, visando à construção de 02 (dois) estacionamentos públicos, localizados, respectivamente, na CL 210 - Santa Maria Sul/DF e na QC 05 do Condomínio Residencial Santos Dumont na Região Administrativa de Santa Maria/DF, nos termos do Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 255, II, "b", e 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Circunstanciado nº 1/2025 - SERINTER/PAD-PORT.Nº01/2025 (182940189) e os fundamentos jurídicos da Nota Técnica N.º 76/2025 - CACI/AJL/UNPEC (184045425), os quais adoto como razão para decidir., nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, acerca do Processo Administrativo Disciplinar 04037-00000342/2025-7.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04037-00000342/2025-75, instaurado por intermédio da Portaria nº 01, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 143, de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144/2025 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSOS: SEI 04044-00063917/2025-16 / GAC 20250829-170699-INTERESSADO: PODEMOS-CNPJ: 01.248.362/0001-69-ENDEREÇO: SCS QD 02, BLOCO B - EDIF PALACIO DO COMERCIO, SALAS 1301 A 1303 - ASA SUL, BRASÍLIA/DF - CEP 70318-900-ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Partido Político.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria n.º 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 08/2025; decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
SC/S QD 2 BL B SL 1301	07203306
SC/S QD 2 BL B SL 1302	07203314
SC/S QD 2 BL B SL 1303	07203322
SC/S QD 2 BL B GR 36 SS 1	07201559
FUNDAMENTAÇÃO	
Os imóveis não integram o patrimônio do partido político interessado, pois não consta a sua titularidade nas matrículas correspondentes junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, razão pela qual não são alcançados pela imunidade pleiteada, conforme as especificações constantes do §4º do art. 150 da Constituição Federal.	

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do serviço "Efetuar Peticionamento ao TARF - 2ª Instância", disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na internet (<https://www.economia.df.gov.br/peticao-2a-instancia>).

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

**ASSESSORIA DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA -
FUNDAF E FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL - PRÓ RECEITA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECISÃO Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua sexta reunião ordinária de 2025, realizada em 30 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Determinar que todas as parcelas de Incentivo PRÓ-RECEITA previstas no artigo 3º da Portaria SEEC nº 168/2020 se mantêm em trinta por cento sobre o maior vencimento da carreira auditoria tributária, conforme autoriza a Lei nº 5.594/2015 e Portaria SEEC nº 168/2020.

Art. 2º Determinar que sejam observadas todas as situações específicas previstas na Portaria SEEC nº 168/2020 referente ao(s):

I - servidores ativos;

II - servidores ativos cedidos;

III - servidores ativos com afastamento sem remuneração;

III - servidor investido no cargo de Secretário de Estado de Economia;

IV - aposentados e instituidores de pensão.

Art. 3º Determinar que o percentual estabelecido no art. 1º seja mantido até que seja votada outra decisão que o altere.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

DECISÃO Nº 05, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua oitava reunião ordinária de 2025, realizada em 01 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 02 inscrições para servidores lotados na Secretaria Executiva de Fazenda para participação no curso "Mercado de Energia, o serviço e o ICMS" a ser realizado pela instituição TREINAR Desenvolvimento Empresarial (Processo SEI nº: 04044-00034781/2025-29).

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos do PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com eventuais acréscimos ou reajustes na contratação prevista no art. 1º, aprovados e autorizados pelas áreas competentes.

Art. 3º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento de despesas previstas nos artigos 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da Lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Às onze horas do dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, realizou-se na forma presencial no décimo terceiro andar do Edifício Vale do Rio Doce, no gabinete da Secretaria Executiva de Fazenda, a sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2025. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados a todos previamente com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre elaboração de decisão mantendo o percentual pago de Incentivo PRÓ-RECEITA já aprovado em decisões anteriores. 2) Assuntos Gerais. No horário pré-estabelecido compareceram os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda); Leonardo Lúcio Lopes Cançado (Subsecretário da Receita); Rossini Dias de Souza (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF); e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke, conforme artigo 5º do Regimento Interno do Fundo. (DECRETO Nº 43.231, DE 19 DE ABRIL DE 2022). Seguindo a ordem do dia, o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário explicou que a DECISÃO Nº 20, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, assim como em decisões anteriores, traz os valores pagos de incentivo PRÓ-RECEITA (IPR) e que estes seriam de trinta por cento sobre o maior vencimento da carreira auditoria tributária, conforme autoriza a PORTARIA Nº 168, DE 11 DE MAIO DE 2020. Acrescentou que seria necessário deliberar sobre a manutenção do percentual historicamente aplicado sobre o maior vencimento da carreira de Auditoria Tributária para todas as parcelas do IPR — mensal, férias e 13º — conforme previsto na Portaria nº 168, de 11 de maio de 2020. Após discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela manutenção do percentual atualmente praticado. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Às onze horas do dia sete de julho dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, realizou-se na forma virtual, a sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2025. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos os conselheiros com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 11:00 h do dia 07/07/2025. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda); Leonardo Lúcio Lopes Cançado (Subsecretário da Receita); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Rossini Dias de Souza (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF); e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, o presidente substituto

foi o conselheiro Anderson Borges Roepke, conforme artigo 5º do Regimento Interno do Fundo. (DECRETO Nº 43.231, DE 19 DE ABRIL DE 2022). Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre a pauta. O secretário comentou que não havia um pauta específica e que aproveitava a oportunidade para informar os conselheiros (as) que todos os documentos da sexta reunião ordinária do dia 30 (trinta) de junho já estavam disponíveis para assinatura dos conselheiros (as). Ressaltou que esta reunião mensal é obrigatória conforme o artigo 5º da Lei 4585/2011. O Presidente em exercício abriu a palavra para os conselheiros (as) que quisessem se manifestar. Os conselheiros disseram que estavam de acordo com o teor dos documentos da sexta reunião colocados no bloco para assinatura. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 1, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

ROSSINI DIAS DE SOUZA
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Às dez horas do dia primeiro de agosto dois mil e vinte e cinco, sexta-feira, realizou-se na forma virtual, a oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2025. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos os conselheiros com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2025 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 02 inscrições para servidores lotados na Secretaria Executiva de Fazenda para participação no curso "Mercado de Energia, o serviço e o ICMS" a ser realizado pela instituição TREINAR Desenvolvimento Empresarial (Processo SEI nº: 04044-00034781/2025-29). 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 01/08/2025. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita); Vânia Nascimento de Castro (Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF); e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. O Conselheiro Rossini Dias de Souza (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF) comentou que com o encerramento das atividades do SINDIFISCO-DF, termina, por consequência, sua representatividade no Conselho e, portanto, sua participação. Ele desejou a todos (as) sucesso na gestão do fundo PRÓ-RECEITA. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke, conforme artigo 5º do Regimento Interno do Fundo. (DECRETO Nº 43.231, DE 19 DE ABRIL DE 2022). Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre a pauta. O secretário comentou que o item 1 se trata de deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2025 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 02 inscrições para servidores lotados na Secretaria Executiva de Fazenda para participação no curso "Mercado de Energia, o serviço e o ICMS" a ser realizado pela instituição TREINAR Desenvolvimento Empresarial (Processo SEI nº: 04044-00034781/2025-29). A conselheira Giovanna da Cruz solicitou que fosse enviada a ementa do curso. O secretário da reunião enviou a ementa. O conselheiro Gustavo Shimoda disse que a fiscalização do mercado de energia é de suma importância para a arrecadação do ICMS e que portanto aprovava o parecer e a contratação. O demais conselheiros também concordaram com o parecer e a contratação, portanto este item foi

aprovado por unanimidade. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 888ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 19/11/2025
CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 19/11/2025, às 18h20, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...) ITEM 03. Destituição do Diretor Executivo de Finanças e Controladoria. Deliberação: o Conselho, consoante o artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, resolveu destituir do cargo de Diretor Executivo de Finanças e Controladoria, o Sr. DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, brasileiro, divorciado, bancário, portador do CPF nº 524.***-53 e da Carteira de Identidade nº 1.***-90 - SSP/DF, expedida em 02/05/1988, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, com efeito a partir de 19/11/2025. Ato contínuo, em consonância com o artigo 31 do Estatuto Social do BRB, o Conselho ratificou as designações, ocorrida na 887ª reunião do Conselho, de 18/11/2025, da Sra. CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, brasileira, viúva, bancária, portadora do CPF nº 379.***-49 e da Carteira de Identidade nº 8**-*9 - SSP/DF, expedida em 24/04/2009, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, para, a partir de 18/11/2025, e cumulativamente com as funções que exerce, responder interinamente pela Diretoria Executiva de Finanças e Controladoria, em conformidade com o Regulamento de Ausências e substituições da Diretoria do BRB; e do Sr. DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do CPF nº 715.***-91 e da Carteira de Identidade nº 1*****1 - SSP/DF, expedida em 22/06/1999, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, para, a partir de 18/11/2025, responder interinamente pela Diretoria Executiva e Varejo, cumulativamente com as funções que exerce, até a posse do eleito para ocupar a pasta. (...) Marcelo Talarico - Presidente; Eduardo Aroeira Almeida - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Raphael Vianna de Menezes - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário". Guilherme Thiele Soares. Secretário Executivo e.e. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2871624 em 05/12/2025 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2519500732 - 04/12/2025. Autenticação: EF853F37BCF99D6DEE6C3F3ECF3E3C3FF2606946. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/186.559-2 e o código de segurança KwIZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 888ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 19/11/2025
CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 19/11/2025, às 18h20, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, as seguintes decisões: "(...) ITEM 01. Destituição e Eleição do Presidente do BRB. Deliberação: o Conselho, acolhendo a indicação do Acionista Controlador de substituição da Presidência do BRB, nos termos do Ofício nº 76/2025 - GAG/GAB e consoante o artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, resolveu destituir do cargo de Presidente do BRB, o Sr. PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economiário, portador do CPF nº 898.***-68 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02*****70 - Detran/PE, expedida em 03/01/2018, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP

70.040-250, Brasília – DF, com efeito a partir de 19/11/2025. Na sequência, o Presidente do Conselho, levando em consideração a indicação realizada pelo Governador do Distrito Federal por meio Ofício nº 76/2025 – GAG/GAB, de 19/11/2025, submeteu à apreciação de seus pares o nome do Sr. Nelson Antônio de Souza, para compor a Diretoria Colegiada do BRB-Banco de Brasília S.A no cargo de Presidente. Assim, consoante o artigo 29, inciso IV, do Estatuto Social do BRB, o Conselho elegeu o Sr. NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, economiário, portador do Registro Geral - CPF nº 153.***.***-00 – SSP/DF, expedida em 30/09/2024, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília – DF, para o cargo de Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A., no mandato 2024/2026. Ato contínuo, em consonância com o artigo 31 do Estatuto Social do BRB, o Conselho ratificou a designação, ocorrida na 887ª reunião do Conselho, de 18/11/2025, da Sra. CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, brasileira, viúva, bancária, portadora do CPF nº 379.***.***-49 e da Carteira de Identidade nº 8**.*9 – SSP/DF, expedida em 24/04/2009, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília – DF, para, a partir de 18/11/2025, cumulativamente com as funções que exerce, responder interinamente pela Presidência do BRB, até a posse do eleito para ocupar a pasta. ITEM 02. Nomeação de Conselheiro de Administração. Deliberação: Em face da eleição do Sr. Nelson Antônio de Souza para o cargo de Presidente do BRB, o Presidente do Conselho submeteu aos demais membros a sua nomeação como Membro do Conselho de Administração do BRB. Assim, consoante o artigo 25 do Estatuto Social, o Conselho nomeou o Sr. NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, economiário, portador do Registro Geral - CPF nº 153.***.***-00 – SSP/DF, expedida em 30/09/2024, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília – DF, para servir o cargo de Membro do Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S.A. até a primeira assembleia geral de acionistas. (...) Marcelo Talarico – Presidente; Eduardo Aroeira Almeida – Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz – Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende – Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves – Conselheiro; Raphael Vianna de Menezes – Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares – Secretário”. Guilherme Thiele Soares, Secretário Executivo e.e. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2870690 em 04/12/2025 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2537489894 - 02/12/2025. Autenticação: 771D2E7C42A272A6D9A8AAEE8B0D913D92E8A2. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/185.371-3 e o código de segurança FgbW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 539, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) no ano de 2025; resolve:

Art. 1º Aprovar os Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS.

Art. 2º Determinar que os Documentos Técnico-Normativos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “<https://www.saude.df.gov.br/protocolo-ses>”, sob as seguintes denominações:

I - PROTOCOLO PARA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NOS CENTROS DE PARTO NORMAL INTRA HOSPITALAR;

II - PROTOCOLO USO DO SUGAMDEX COMO REVERSOR DE BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR EM ANESTESIA;

III - PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA ODONTOLÓGICA;

IV - PROTOCOLO DE REGULAÇÃO PARA ACESSO À CONSULTA DE FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA ADULTO;

V - PROTOCOLO DE REGULAÇÃO PARA ACESSO À CIRURGIA ONCOLÓGICA PÓS-TERAPIA NEOADJUVANTE.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 5º Estipular a revisão a cada 02 (dois) anos dos Protocolos e a cada 04 (quatro) anos dos Manuais pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.152, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2021 ofertado pela 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 174772049 do processo SEI nº 00060-00164377/2020-24, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.330, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia para Centro Educacional Nova Betânia, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, a contar do ano letivo de 2026.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da direção da instituição educacional pública a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.331, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 953, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Estudos de Caso para os estudantes com Necessidades Educacionais Especiais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições constantes nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VIII, X e XIII do artigo 182 do Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 3º da Portaria nº 953, de 22 de Setembro de 2022, publicada no DODF nº 181, em 26 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - Comissão Central Permanente de Estudo de Caso:

- Chefe e equipe da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral (Uniti);
- Diretor e equipe da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial (Dein);
- Gerente e equipe da Gerência de Atendimento Pedagógicos em Deficiências Sensoriais e Surdez - DA/DV e Altas Habilidades/Superdotação AH/SD (Gdsah);
- Gerente e equipe da Gerência de Atendimento à Inclusão Educacional (Gein);
- Chefe e equipe do Núcleo de Apoio e Articulação dos Atendimentos da Educação Inclusiva e Especial (Naie);
- Gerente e Equipe da Gerência de Atendimentos Pedagógicos Complementares da Educação Inclusiva e Especial (Gapec);
- Diretor e equipe da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados (Diaee);
- Gerente e equipe da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação Inclusiva e Especial (Gape);
- Gerente e equipe da Gerência de Atendimentos às Unidades Especializadas e ao Programa de Educação Precoce (Gespe);
- Gerente e Equipe da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (Gseaa);
- Chefe da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar (Uniposa) e substituto;
- Diretor da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional (Dipof) e substituto;
- Gerente da Gerência de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional do Ensino Regular (Gpof) e substituto;
- Gerente da Gerência de Planejamento e Acompanhamento das Modalidades de Ensino (Ggame) e substituto." (NR)

Art. 2º Alterar o artigo 4º da Portaria nº 953, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º A Comissão será presidida pelo Chefe da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral (Uniti) e, nos impedimentos legais e eventuais, pelo substituto." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.316, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 228, em 03 de dezembro de 2025, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 22 a 26/12/2025, em virtude do recesso de fim de ano do Secretário-Executivo...", LEIA-SE: "... pelo período de 22 a 28/12/2025, em virtude do recesso de fim de ano do Secretário-Executivo..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas da OSC GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA, inscrita sob o CNPJ Nº 00.328.112/0001-76, do Termo de Colaboração nº 129/2017, Processo nº 00080-00151337/2018-23, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas da OSC Instituto Mãos Solidárias - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, inscrita sob o CNPJ Nº 05.488.350/0002-43, do Termo de Colaboração nº 002/2022, Processo nº 00080-00066609/2022-77, com vigência de 2022 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas da OSC AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI, inscrita sob o CNPJ Nº 03.658.515/0011-43, do Termo de Colaboração nº 120/2017, Processo nº 00080-00151231/2018-20, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00275870/2025-17, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 219, de 26 de junho de 2025, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, p. 37, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00175765/2025-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011034/2025-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 19, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011064/2025-12, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 213, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025, p. 46, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00147971/2025-91, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 343, de 1º de setembro de 2023, publicada no DODF nº 168, de 4 de setembro de 2023, p. 68, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00211270/2023-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 19, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00011064/2025-12, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 117, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2025, p. 42, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00079338/2025-62, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 194, de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, pp. 67/68, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152239/2025-32, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 09 de novembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00291552/2025-95. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 480, de 05 de dezembro de 2025, publicadas no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, p. 30, ONDE SE LÊ: "Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº "00080.00275870/2025-17, 00080.00273406/2025-88, 00080.00273417/2025-68 e 00080.00273422/2025-71..." LEIA-SE: "Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080.00273406/2025-88, 00080.00273417/2025-68 e 00080.00273422/2025-71..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 08 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.851,18 (seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00132753/2025-89, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 08 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.471,51 (dez mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL UROLOGICO DE BRASILIA LTDA- CNPJ- 03.592.110/0001-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00132721/2025-83, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 08 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 15.333,41 (quinze mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e um

centavos) em favor da empresa UROMEDICAL CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA- CNPJ- 03.953.658/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00131743/2025-26, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 08 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em favor da empresa CBV-CENTRO BRASILEIRO DA VISAO SA- CNPJ- 06.160.688/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00095752/2025-46, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 08 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa VIVA MULTICLINICA E TREINAMENTOS LTDA- CNPJ- 31.538.298/0001-11, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00131048/2025-64, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 08 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) em favor da empresa CLÍNICA RENAL VIDA - CNPJ- 18.783.509/0001-13, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00124278/2025-77, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 08 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 169,62 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa VIVA MULTICLINICA E TREINAMENTOS LTDA- CNPJ- 31.538.298/0001-11, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00131063/2025-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 08 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 273,79 (duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00131284/2025-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 08 de dezembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.413,36 (três mil e quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA FORCA LTDA- CNPJ- 08.084.025/0001-22, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00132307/2025-74, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 08 de novembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 81,22 (oitenta e um reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00132736/2025-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 101, §4º, da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00073075/2023-97, resolve:

Art. 1º Anular a penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias aplicada pela Instrução nº. 27/2025-DETRAN/DF.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PRÊMIO LTDA (CFC B PRÊMIO CEILÂNDIA), CNPJ nº 02.713.824/0001-34, pela prática das infrações tipificadas no art. 104, incisos IV, XI, XV e XL da Instrução nº 124/2016-DETRAN/DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 101, §4º, da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00084610/2023-35, resolve:

Art. 1º Anular a penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias aplicada pela Instrução 28/2025 (185157168) -DETRAN/DF.

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PRÊMIO LTDA (CFC B PRÊMIO SAMAMBAIA), CNPJ nº 02.713.824/0002-15, pela prática das infrações tipificadas nos artigos 103, incisos III e XXXI e art. 104, incisos IV, XI e XV da Instrução nº 124/2016-DETRAN/DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 263, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 115, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar acrescido do artigo 16-A, com a seguinte redação:

"Art. 16-A Os Núcleos de Arquivo e Prontuários do Centro de Detenção Provisória e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal deverão comunicar imediatamente à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal e ao Juízo de origem o ingresso de pessoa privada de liberdade proveniente de mandado expedido por outro Estado da Federação, ainda que em caráter provisório.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o artigo anterior deverá conter, no mínimo:

I – identificação da pessoa custodiada (nome, CPF, RG e número de prontuário);

II – número do processo judicial e comarca de origem;

III – data do ingresso;

IV – unidade de custódia."

Art. 2º A Portaria nº 115, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar acrescido do artigo 18-A, com a seguinte redação:

"Art. 18-A A Gerência de Tecnologia da Informação, em articulação com a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, providenciará a criação de banco de dados informatizado contendo as informações sobre custodiados com solicitações para recambiamento, com atualização periódica e integrado com o Sistema de Administração Penitenciária – SIAPEM Web."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 14 de maio de 2018, da Portaria nº 618, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00046123/2025-78.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO
ATA Nº 1304

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas

(GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00026440/2025-95	TCO9E76	YE02475624	ARQUIVAMENTO
00113-00025971/2025-61	PAO1G93	YE02560336	ARQUIVAMENTO
00113-00000679/2025-35	JH9683	YE02405614	ARQUIVAMENTO
00113-00022487/2025-80	PBL5830	TG00020325	ARQUIVAMENTO
00113-00028648/2025-49	RDR2E10	TG00028684	ARQUIVAMENTO
00113-00027655/2025-23	JIU7190	TG00041492	ARQUIVAMENTO
00113-00015961/2024-36	OZX0261	GE01331681	ARQUIVAMENTO
00113-00026180/2025-58	SGS4E30	GE01382891	NAO PROVIMENTO
00113-00026121/2025-80	PBQ8F85	YE02571555	NÃO PROVIMENTO
00113-00026069/2025-61	PBA7662	GE01390937	NÃO PROVIMENTO
00113-00019662/2024-71	SSI9A59	GE01336551	NÃO PROVIMENTO
00113-00017575/2024-89	PBN8028	YE02344603	NÃO PROVIMENTO
00113-00022810/2024-34	REO8D44	GE01340936	NÃO PROVIMENTO
00113-00022929/2025-98	GGJ7E63	GE01368982	NÃO PROVIMENTO
00113-00001587/2025-72	JFA4897	YE02335440	NÃO PROVIMENTO
00113-00003231/2025-73	QNJ5031	GE01343020	NÃO PROVIMENTO
00113-00024956/2025-03	JHK0372	YE02446883	NÃO PROVIMENTO
00113-00024712/2025-12	PBI7A83	TG00037182	NÃO PROVIMENTO
00113-00025560/2025-75	SSQ2B03	YE02561387	NÃO PROVIMENTO
00113-00025599/2025-92	QRJ8C00	GE01390141	NÃO PROVIMENTO
00113-00025802/2025-21	REU2J07	YE02545440	NÃO PROVIMENTO
00113-00026255/2025-09	SSQ1A16	FC00876915	NÃO PROVIMENTO
00113-00026184/2025-36	QOS4E66	YE02506075	NÃO PROVIMENTO
00113-00026608/2025-62	PAH3630	YE02549282	NÃO PROVIMENTO
00113-00026606/2025-73	PAH3630	YE02551750	NÃO PROVIMENTO
00113-00026605/2025-29	PAH3630	YE02564117	NÃO PROVIMENTO
00113-00026587/2025-85	QNJ9A66	GE01391458	NÃO PROVIMENTO
00113-00026728/2025-60	PAN5003	TG00039382	NÃO PROVIMENTO
00113-00026843/2025-34	PAO1916	YE02539897	NÃO PROVIMENTO
00113-00025321/2025-15	QWC7H11	GE01303028	NÃO PROVIMENTO
00113-00025970/2025-16	DWK2828	YE02565011	NÃO PROVIMENTO
00113-00026511/2025-50	SGR8F26	YE02447927	NÃO PROVIMENTO
00113-00017696/2024-21	PZG6463	YE02364207	NÃO PROVIMENTO
00113-00025869/2025-65	RNU7J69	GE01391512	NÃO PROVIMENTO
00113-00023818/2025-07	SSN7B21	TG00007726	NÃO PROVIMENTO
00113-00001064/2025-26	PAZ5567	YE02391003	NÃO PROVIMENTO
00113-00026867/2025-93	NKR5I03	FC00845675	NÃO PROVIMENTO
00113-00026592/2025-98	OPW8010	TG00004203	NÃO PROVIMENTO
00113-00021209/2025-13	JHH2300	YE02486782	NÃO PROVIMENTO
00113-00026596/2025-76	OPW8010	TG00003409	NÃO PROVIMENTO
00113-00026623/2025-19	PAY0B61	FC00871178	NÃO PROVIMENTO
00113-00026501/2024-33	JGM6812	GE01354054	NÃO PROVIMENTO
00113-00029135/2025-55	RLJ3G97	TG00033619	NÃO PROVIMENTO
00113-00027086/2025-16	SSL7I06	FC00883127	NÃO PROVIMENTO
00113-00028894/2025-09	PAW4067	TG00103057	NÃO PROVIMENTO
00113-00028535/2025-43	JKF9775	TG00068616	NÃO PROVIMENTO
00113-00028532/2025-18	JKF9775	TG00054596	NÃO PROVIMENTO
00113-00028530/2025-11	JKF9775	TG00058575	NÃO PROVIMENTO
00113-00003952/2025-83	JXX0021	YE02363928	NÃO PROVIMENTO
00113-00027274/2025-44	OVQ7I49	FC00888770	NÃO PROVIMENTO

00113-00009210/2024-81	GSW0C33	FC00601965	NÃO PROVIMENTO
00113-00028149/2025-51	SSQ3A69	TG00073687	NÃO PROVIMENTO
00113-00028536/2025-98	JKF9775	TG00086362	NÃO PROVIMENTO
00113-00027694/2025-21	SCS8E70	TG00044766	NÃO PROVIMENTO
00113-00018188/2024-60	PBU0608	GE01329555	PROVIMENTO
00113-00025041/2024-26	PBU0610	GE01351548	PROVIMENTO
00113-00026175/2025-45	SGS4E30	GE01382890	PROVIMENTO
00113-00026788/2025-82	QRF8C80	YE02581904	PROVIMENTO
00113-00028461/2025-45	PAS7687	TG00103864	PROVIMENTO
00113-00023333/2024-24	REL4A85	CJ03993681	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
 De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
 UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
 Para: UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
 UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
 I - OBJETO: Realização do projeto "CONECTA WELLNESS", conforme Ofício Eletrônico nº - SISCONEP Nº 18171 - Parlamentar DEPUTADO PEPA.
 II - VIGÊNCIA: data de início: 20/12/2025; término: 05/07/2026
 III - 14.422.6211.9107.0461 - APOIO A PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER pp NO DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa Fonte Valor
 33.50.41 100 770.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
 Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
 Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
 Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
 De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
 UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
 Para: UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
 UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
 I - OBJETO: Realização do projeto "CONECTA WELLNESS", conforme Ofício Eletrônico nº - SISCONEP Nº 18171 - Parlamentar DEPUTADO PR DANIEL DE CASTRO.
 II - VIGÊNCIA: data de início: 20/12/2025; término: 05/07/2026
 III - 14.422.6211.9107.0453 - RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
 Natureza da Despesa Fonte Valor
 33.50.41 100 350.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
 Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
 Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
 Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as diretrizes do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 45.138, de 1º de novembro de 2023, torna pública a exclusão da beneficiária Maria Rodrigues Batista. CPF nº 397.XXX.XXX-53, em razão de desvio de finalidade na utilização da parcela e não cumprimento da função social da terra, nos termos do art. 18, § 3º, e art. 20 do referido Decreto.

A referida beneficiária não integra mais o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, ficando cancelado o vínculo administrativo com a Parcela nº 46, localizada no Assentamento 15 de Agosto, Região Administrativa de São Sebastião/DF. Com a disponibilização da área desocupada, a Secretaria promoverá nova Chamada Pública para seleção de novos beneficiários, conforme critérios estabelecidos em edital próprio, a ser oportunamente publicado.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025
RAFAEL BORGES BUENO
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de dezembro de 2025

PROCESSO SEI: 04039-00002483/2025-76. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 105, de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n 214, de 11 de novembro de 2025, página 75.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 179, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 132/2025 - ADASA/SAE/COQA (187363289), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003126/2025-33, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Domingos de Jesus Noronha, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 69096, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Domingos de Jesus Noronha, inscrição Caesb n.º 122384-4, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 3, de 2012, e assim manter a decisão exarada e o valor da penalidade de multa de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos) imposta pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, e mantido o valor do consumo evadido, após exame da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, conforme a Nota Técnica n.º 132/2025 – ADASA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 180, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa n.º 350, de 23 de junho de 2006 e alterações posteriores, Nota Jurídica n.º 157/2025 - ADASA/AJL (187500850), Nota Técnica n.º 11/2025 – ADASA/SRH/COFH (177147856) tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI n.º 00197-00000075/2023-26, e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Hotel Positano Ltda., face ao Auto de Infração n.º 2034/2025 – ADASA/SRH/COFH, em que foi aplicada sanção administrativa pelo suposto uso de duas fontes de abastecimento de água, contrariando o artigo 17 da Resolução n.º 350, de 2006 (uso de fonte alternativa de água com finalidade de consumo), Resolve: do Recurso Administrativo interposto pelo recorrente Hotel Positano Ltda., face ao Auto de Infração n.º 2034/2025 - ADASA/SRH/COFH, proferido pelo Superintendente de Recursos Hídricos desta Adasa, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, e assim manter a penalidade imposta (multa de R\$ 10.001,00), em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme a Nota Jurídica n.º 157/2025 – ADASA/AJL e Despacho – ADASA/SRH, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 181, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 129/2025 - ADASA/SAE/COQA (186958434), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003582/2025-83, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Condomínio do Bloco C, da SCLN 313, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI n.º 029036, Resolve: conhecer do Revisão interposto pelo Condomínio do Bloco C, da SCLN 313, inscrição Caesb n.º 18440-3, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 6.495,12 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), pelas condições expostas na Nota Técnica n.º 129/2025 - Adasa/SAE/COQA da SAE, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, com descontos de atenuantes de 20% devido ao adimplemento da unidade usuária com a Companhia e de outros 10% devido a correção da irregularidade, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 03/2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 182, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de OUTUBRO/2025, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI n.º 00197-00004660/2025-67, Resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de OUTUBRO/2025, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 2.452.813,37 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de OUTUBRO/2025, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 7.425.621,25 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos arts. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece os níveis altimétricos a serem observados visando assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do Lago Paranoá no ano de 2026, institui o Grupo de Acompanhamento e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e no art. 7º, incisos II e IV, e art. 8º, incisos I, II, III e XII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e considerando

que a Adasa tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285, de 2008;

que compete à Adasa definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do art. 8º, inciso XII, da Lei Distrital nº 4.285, de 2008; e

a necessidade de atuação integrada e articulada das entidades e órgãos envolvidos com a gestão dos recursos hídricos do reservatório do lago Paranoá, em conformidade com as respectivas competências, resolve:

Art. 1º Estabelecer os níveis altimétricos mínimos de água a serem mantidos para assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do lago Paranoá no ano de 2026, conforme a tabela em anexo.

Parágrafo único. A CEB Geração S/A deverá operar a UHE PA (Usina Hidrelétrica Paranoá) de forma a atender aos níveis altimétricos mínimos estabelecidos.

Art. 2º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

- I – reservatório: acumulação artificial de água destinada a quaisquer de seus usos múltiplos;
- II – barragem: qualquer estrutura hidráulica em um curso de água, compreendendo-se o barramento e estruturas associadas, construída para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou misturas de líquidos e sólidos;
- III – flushing: abertura das comportas do reservatório, quando necessário, com objetivo de renovação da camada superficial de água do reservatório;

IV – vazão mínima remanescente: a menor vazão a ser mantida a jusante da barragem e monitorada na seção de controle;

V – seção de controle: seção transversal perpendicular à direção principal de escoamento no curso de água utilizada para monitorar vazões.

Art. 3º Os níveis definidos para o lago Paranoá correspondem ao nível mínimo minimorum de 999,50 metros e máximo maximumum de 1.000,80 metros acima do nível do mar.

§1º O nível máximo operacional a ser praticado, em atendimento aos usos múltiplos corresponde a 1.000,65 metros e o nível mínimo operacional a ser praticado corresponde a 999,80 metros, exceto no caso de realização de flushing ou sempre que, mediante avaliação do Grupo de Acompanhamento, for necessário.

§2º A redução do nível do lago Paranoá para 999,50 metros será permitida, excepcionalmente, para a realização de flushing, que terá sua programação avaliada pelo Grupo de Acompanhamento.

Art. 4º Adasa e CEB Geração S/A farão o monitoramento dos níveis altimétricos mínimos e da vazão mínimas remanescente estabelecida, cabendo à CAESB acompanhar o monitoramento em razão dos seus processos operacionais.

§1º Para o monitoramento dos níveis altimétricos, deverá ser considerado como referência o dado registrado pela estação telemétrica Barragem Lago Paranoá (60479230), operada pela Adasa, considerando a média diária, divulgado por meio do sítio eletrônico <http://gestorpd.ana.gov.br/>.

§2º Em caso de falhas na estação telemétrica Barragem Lago Paranoá (60479230), deverá ser considerado o dado registrado pela estação telemétrica UHE Paranoá Barramento (60479270), operada pela CEB Geração S/A, e, quando esta estiver inoperante, as leituras dos níveis realizadas a cada hora, por meio das régua limimétricas situadas na tomada d'água e na parede do vertedouro da UHE PA.

§3º Serão permitidas pequenas oscilações de no máximo 3 (três) cm abaixo dos níveis altimétricos estabelecidos, em razão do processo operativo da UHE PA e dos erros de leitura dos medidores, desde que a recuperação do nível ocorra em, no máximo, 4 (quatro) dias contados a partir do início da ocorrência do descumprimento.

§4º A Adasa, ao constatar oscilações superiores ao estabelecido no parágrafo anterior, solicitará esclarecimentos à CEB Geração S/A, estando a concessionária sujeita à aplicação das penalidades previstas em resolução específica da Adasa, nos casos em que tenha contribuído para o desatendimento.

Art. 5º A CEB Geração S/A deverá operar a UHE PA de forma a manter a vazão mínima remanescente a jusante da barragem do lago Paranoá maior ou igual a 1.000 L/s durante todo o ano, além de cumprir a legislação ambiental e atender às exigências contidas nos licenciamentos e autorizações emitidas.

§1º Para o monitoramento da vazão mínima remanescente, deverá ser considerado o registro contínuo de dados na seção de controle da estação telemétrica UHE Paranoá Jusante (60479280), operada pela CEB Geração S/A.

§2º Em caso de falhas da estação telemétrica UHE Paranoá Jusante (60479280) deverão ser consideradas as leituras dos níveis realizadas às 14h, por meio de régua limimétricas situadas na seção de controle da estação Paranoá Jusante (60479280).

§3º Em razão dos processos de operação e ajuste das comportas do reservatório, em casos excepcionais, serão permitidas oscilações no valor de vazão mínima remanescente a jusante da barragem, devendo a CEB Geração S/A informar à Adasa, à Caesb e ao IBRAM, e apresentar justificativa à Adasa, sempre que houver a ocorrência dessas oscilações.

§4º Nos casos de interrupção emergencial do procedimento de geração (turbinamento das máquinas), a CEB Geração S/A deverá realizar a abertura imediata das comportas para atendimento da vazão mínima remanescente a jusante da barragem, tendo que informar à Adasa, à Caesb e ao IBRAM e apresentar justificativa à Adasa.

§5º A vazão mínima remanescente poderá ser revista a qualquer momento, para garantia dos usos múltiplos da bacia do rio Paranoá, mediante avaliação do Grupo de Acompanhamento.

Art. 6º A Caesb, em virtude dos processos de operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Paranoá, deverá comunicar à Adasa e a CEB Geração S/A, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a necessidade de incremento na vazão remanescente a jusante da barragem do lago Paranoá.

§1º Em se tratando de necessidade operacional da ETE Paranoá, A CEB Geração S/A terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para atendimento da solicitação de incremento da vazão remanescente a jusante da barragem do lago Paranoá, por meio do procedimento de geração (turbinamento das máquinas) ou da abertura das comportas, tendo como referência para execução da operação o nível altimétrico estabelecido para o referido período.

§2º Em casos emergenciais, a Caesb deverá comunicar imediatamente à Adasa e a CEB Geração S/A a necessidade de incremento na vazão remanescente a jusante da barragem do lago Paranoá, devendo a CEB Geração S/A atender de imediato, preferencialmente, a solicitação, por meio do procedimento de geração (turbinamento das máquinas).

§3º A Adasa avaliará os casos de necessidade de incremento da vazão remanescente que possam implicar no não atendimento do nível altimétrico estabelecido para o período.

Art. 7º A CEB Geração S/A deverá informar e apresentar justificativa à Adasa, sempre que houver impossibilidade de atendimento dos níveis altimétricos mínimos estabelecidos e da vazão mínima remanescente.

Art. 8º Nos casos de impossibilidade de atendimento da vazão mínima remanescente, a CEB Geração S/A deverá informar à Adasa, à Caesb e ao IBRAM, e apresentar justificativa à Adasa.

Art. 9º Fica instituído o Grupo de Acompanhamento, que terá a atribuição de discutir, planejar e acompanhar as variações dos níveis altimétricos mínimos de água do lago Paranoá e propor diretrizes e ações conjuntas para a integração e otimização de procedimentos.

§1º O Grupo de Acompanhamento será composto pelas seguintes instituições, sob coordenação da Adasa:

I – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa;

II – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb;

III – CEB Geração S/A;

IV – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba – DF;

V – Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde – DIVAL;

VI – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental;

VII – Marinha do Brasil;

VIII – Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal – SETUR;

IX – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA;

X – Federação Náutica de Brasília – FNB;

XI – Universidade de Brasília - UnB;

XII – Defesa Civil;

XIII – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap.

§2º O Grupo de Acompanhamento deverá discutir e propor, até o mês de dezembro, os níveis altimétricos mínimos do ano subsequente, para aprovação da Diretoria Colegiada da Adasa.

§3º Ao final do período chuvoso, o Grupo de Acompanhamento poderá reunir-se para avaliação do comportamento dos níveis da água no lago, e, a qualquer momento, para avaliação dos níveis altimétricos mínimos estabelecidos, com o objetivo de adoção de medidas para a garantia da qualidade da água e dos usos múltiplos do lago Paranoá.

Art. 10. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Diretoria Colegiada da Adasa, podendo ser ouvido o Grupo de Acompanhamento.

Art. 11. Revoga-se a Resolução Adasa nº 44, de 22 de novembro de 2024.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO

Tabela 1 - Níveis altimétricos do lago Paranoá em 2026.

Dia	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	999,80	999,80	999,80	999,87	999,94	1000,03	1000,18	1000,29	1000,18	1000,09	1000,01	1000,01
2	999,80	999,80	999,81	999,87	999,94	1000,04	1000,19	1000,28	1000,18	1000,09	1000,01	1000,01
3	999,80	999,80	999,81	999,87	999,94	1000,04	1000,19	1000,28	1000,18	1000,09	1000,01	1000,01
4	999,80	999,80	999,81	999,87	999,94	1000,05	1000,20	1000,28	1000,17	1000,08	1000,01	1000,01
5	999,80	999,80	999,81	999,88	999,95	1000,05	1000,20	1000,27	1000,17	1000,08	1000,01	1000,01
6	999,80	999,80	999,81	999,88	999,95	1000,06	1000,21	1000,27	1000,17	1000,08	1000,01	1000,01
7	999,80	999,80	999,82	999,88	999,95	1000,06	1000,21	1000,27	1000,16	1000,07	1000,01	1000,01
8	999,80	999,80	999,82	999,88	999,95	1000,07	1000,22	1000,26	1000,16	1000,07	1000,01	1000,01
9	999,80	999,80	999,82	999,88	999,96	1000,07	1000,22	1000,26	1000,16	1000,07	1000,01	1000,01
10	999,80	999,80	999,82	999,89	999,96	1000,08	1000,23	1000,26	1000,15	1000,06	1000,01	1000,01
11	999,80	999,80	999,83	999,89	999,96	1000,08	1000,23	1000,25	1000,15	1000,06	1000,01	1000,01
12	999,80	999,80	999,83	999,89	999,96	1000,09	1000,24	1000,25	1000,15	1000,06	1000,01	1000,01
13	999,80	999,80	999,83	999,89	999,97	1000,09	1000,24	1000,25	1000,14	1000,05	1000,01	1000,01
14	999,80	999,80	999,83	999,90	999,97	1000,10	1000,25	1000,24	1000,14	1000,05	1000,01	1000,01
15	999,80	999,80	999,84	999,90	999,97	1000,10	1000,25	1000,24	1000,14	1000,05	1000,01	1000,01
16	999,80	999,80	999,84	999,90	999,97	1000,11	1000,25	1000,24	1000,13	1000,04	1000,01	1000,00
17	999,80	999,80	999,84	999,90	999,98	1000,11	1000,26	1000,23	1000,13	1000,04	1000,01	999,99
18	999,80	999,80	999,84	999,90	999,98	1000,12	1000,26	1000,23	1000,13	1000,04	1000,01	999,97
19	999,80	999,80	999,84	999,91	999,98	1000,12	1000,26	1000,23	1000,13	1000,03	1000,01	999,95
20	999,80	999,80	999,85	999,91	999,99	1000,13	1000,27	1000,22	1000,12	1000,03	1000,01	999,93
21	999,80	999,80	999,85	999,91	999,99	1000,13	1000,27	1000,22	1000,12	1000,03	1000,01	999,91
22	999,80	999,80	999,85	999,91	999,99	1000,14	1000,27	1000,22	1000,12	1000,02	1000,01	999,89
23	999,80	999,80	999,85	999,91	1000,00	1000,14	1000,28	1000,21	1000,11	1000,02	1000,01	999,87
24	999,80	999,80	999,85	999,92	1000,00	1000,15	1000,28	1000,21	1000,11	1000,02	1000,01	999,85
25	999,80	999,80	999,85	999,92	1000,00	1000,15	1000,28	1000,21	1000,11	1000,01	1000,01	999,83
26	999,80	999,80	999,86	999,92	1000,01	1000,16	1000,29	1000,20	1000,10	1000,01	1000,01	999,81

27	999,80	999,80	999,86	999,92	1000,01	1000,16	1000,29	1000,20	1000,10	1000,01	1000,01	999,80
28	999,80	999,80	999,86	999,93	1000,02	1000,17	1000,29	1000,20	1000,10	1000,00	1000,01	999,80
29	999,80		999,86	999,93	1000,02	1000,17	1000,30	1000,19	1000,10	1000,00	1000,01	999,80
30	999,80		999,86	999,93	1000,03	1000,18	1000,30	1000,19	1000,10	1000,00	1000,01	999,80
31	999,80		999,86		1000,03		1000,29	1000,19		1000,01		999,80

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera as Resoluções nº 03, de 13 de abril de 2012, nº 21, de 17 de julho de 2023 e nº 14, de 27 de outubro de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o que dispõe o art. 23, inciso VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada e os elementos constantes no processo SEI-GDF nº 00197-00000724/2025-51, resolve:

Art. 1º. A Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 4º.

Parágrafo único: A aplicação de sanções somente ocorrerá após a decisão final do processo administrativo, observados os prazos e fases processuais."

"Art. 5º-C.

Art. 5º-D. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nas infrações previstas nesta resolução, se o usuário atender a um ou mais dos seguintes requisitos:

- I - o usuário não tenha sido autuado por qualquer infração nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos últimos 12 (doze) meses anteriores a ocorrência ou no período de responsabilidade financeira na unidade usuária quando for inferior a 12 meses;
- II - não tenha causado dano ao sistema de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, ao meio ambiente ou a terceiros, devidamente comprovado pelo prestador; ou
- III - tenha corrigido a irregularidade, quando possível, até o julgamento do Recurso de Revisão."

"Art. 6º.

§1º-A. Poderá ser realizada por profissional terceirizado qualificado, a vistoria técnica orientativa, voltada à identificação de irregularidades nas instalações hidrossanitárias.

§1º-B. Persistindo a irregularidade após o prazo de adequação, caberá a empregado do quadro próprio a realização da vistoria conclusiva, para fins de autuação."

"Art. 8º.

Parágrafo único. A falta ou imprecisão das coordenadas geográficas da unidade usuária, não invalidam o Termo de Ocorrência de Irregularidade."

"Art. 11.

§1º-A. Caso o prestador de serviço tenha concedido prazo para a correção da irregularidade, deverá, sempre que julgar pertinente, oportunizar ao usuário a comprovação da regularização por meio do envio de fotografias, documentos ou outros meios idôneos de prova."

"Art. 15.

§2º.

VII – a conversão da penalidade de multa em advertência, observados os termos previstos nesta Resolução."

"Art. 22.

V - quando o prestador não encaminhar o recurso de revisão e o processo administrativo à Adasa em até 10 (dez) dias após o seu recebimento."

"Art. 23.

§6º.

VI - a conversão da penalidade de multa em advertência, observados os termos previstos nesta Resolução."

"Art. 25-A. Não caberá Recurso de Revisão contra a penalidade de advertência, salvo se esta for convertida em multa."

"Art. 31.

VI - deixar de atender às determinações do prestador de serviços públicos relativas ao processo de celebração do contrato específico de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, inclusive em caso de recusa de assinatura do referido instrumento; e

VII - violação de selos e de lacres do hidrômetro.
 §1º Para as infrações previstas no art. 31, deverá ser considerado o FM=5 e FC=1.
 §2º A aplicação da multa nos termos do caput precederá obrigatoriamente a emissão e entrega ao usuário de Notificação Simplificada, que deverá conter, no mínimo:

- I – identificação do prestador de serviços;
- II – identificação do usuário, contendo nome e CPF/CNPJ;
- III – endereço da unidade usuária;
- IV – inscrição;
- V – exposição dos fatos que levaram a aplicação da penalidade;
- VI – tipificação da infração cometida e disposição regulamentar ou contratual infringida;
- VII - valor da penalidade aplicada;
- VIII – prazo para apresentação da Defesa Prévia; e
- IX – indicação do local ou qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado onde a Defesa Prévia poderá ser apresentada;

§3º A Notificação Simplificada deverá ser efetuada conforme previsto no art. 13.

§4º O usuário poderá apresentar Defesa Prévia, junto ao Prestador de serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação Simplificada.

§5º No caso de não apresentação da Defesa Prévia, junto ao prestador de serviço, no prazo especificado no 4º, as sanções impostas serão aplicadas e o valor pecuniário devido será incluído integralmente e de forma discriminada na fatura subsequente.

§6º Da decisão da Defesa Prévia prevista no parágrafo anterior, que não der total provimento, não caberá Recurso ao prestador, sendo admitido, exclusivamente, Recurso de Revisão à Adasa, nos termos do art. 25."

Art. 2º Os artigos 2º, 5º, 5º-C, 8º, 20 e 31, da Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º.

VI - reclamar à ADASA, por meio de sua Ouvidoria, a inobservância do disposto nesta Resolução pelo prestador de serviços; e"

"Art. 5º. Os usuários que descumprirem normas legais, regulamentares ou contratuais referentes à relação de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, estarão sujeitos à sanção de advertência ou multa, ressarcimento ao prestador de serviços e a outras medidas administrativas, sem prejuízo das medidas judiciais eventualmente cabíveis."

"Art. 5º-C.

§1º.

Valor da Multa: FM x VB x FC

Sendo:
 FM: Fator de multiplicação constante da Tabela I do Anexo I;"

"Art. 8º.

III. endereço e as coordenadas geográficas da unidade usuária, salvo quando comprovada a impossibilidade."

"Art. 20.

I – aplicação de advertência ou multa;"
 "Art. 31. O prestador de serviços deverá aplicar a penalidade de multa em rito simplificado, por descumprimento de contrato, nas seguintes hipóteses:

- I - impedir o acesso para realização de leitura, vistoria, manutenção ou substituição do hidrômetro, suspensão do fornecimento ou para inspeções nas instalações hidrossanitárias;"

Art. 3º Fica revogado o inciso III, do art. 31, da Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012.
 Art. 4º Fica retificada a redação do art. 20, da Resolução nº 21, de 17 de julho de 2023, para constar: onde se lê "Parágrafo único", leia-se "§ 5º", em razão de erro material quando da publicação.

Art. 5º As Tabelas I e II, do Anexo I da Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, passam a vigorar com a redação dada pelo Anexo I, desta Resolução.

Art. 6º A CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES, do Anexo V, da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.1. Sem prejuízo de outras estabelecidas em normas legais e regulamentares, constitui infração passível de aplicação das penalidades de advertência ou multa a prática pelo usuário das seguintes ações ou omissões:

- 8.1.1. Retirada ou inversão de hidrômetros.
 - 8.1.2. Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial.
 - 8.1.3. Uso de dispositivo que prejudique o abastecimento de água ou a medição do consumo, especialmente quando instalado no alimentador predial ou não previsto no padrão de ligação.
 - 8.1.4. Uso de dispositivos ou equipamentos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água, a medição do consumo ou o funcionamento do hidrômetro.
 - 8.1.5. Intervenção indevida no ramal predial.
 - 8.1.6. Intervenção e/ou utilização de hidrantes para fins não autorizados.
 - 8.1.7. Intervenção indevida nas redes públicas de água.
 - 8.1.8. Interligação de outras fontes de abastecimento à instalação hidráulica predial alimentada pela rede pública de distribuição de água.
 - 8.1.9. Revenda ou abastecimento de água a terceiros.
 - 8.1.10. Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro.
 - 8.1.11. Construção sobre as redes públicas de água.
 - 8.1.12. Ligações clandestinas à rede pública de esgoto.
 - 8.1.13. Construções sobre redes públicas de esgotos.
 - 8.1.14. Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário.
 - 8.1.15. Despejo de esgotos nos logradouros, nas instalações prediais de águas pluviais e em galerias de águas pluviais.
 - 8.1.16. Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública.
 - 8.1.17. Lançamentos não autorizados de resíduos com características não domésticas.
 - 8.1.18. Uso não autorizado do Sistema de Esgotamento Sanitário.
 - 8.1.19. Interconexões de redes pluviais e de esgotos sanitários.
 - 8.1.20. Mau uso das instalações da unidade usuária com danos ao ramal e à rede pública
 - 8.1.21. Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.
 - 8.1.22. Lançamento de materiais que causem obstrução ou interferência no sistema de esgotamento.
 - 8.1.23. Lançamento de esgotos gerados pela utilização de água proveniente de poços, de captação em manancial superficial ou de aproveitamento de água não potável na rede coletora de esgotos, sem a celebração de contrato específico.
 - 8.1.24. Despejo de resíduos oriundos de limpeza de fossas ou de caixas de gordura nas redes coletoras de esgotos ou redes de águas pluviais.
 - 8.1.25. Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço.
 - 8.1.27. Impedir o acesso dos agentes do prestador de serviços às instalações hidrossanitárias, para a realização da inspeção.
 - 8.1.28. Violar o corte.
 - 8.1.29. Recusar em conectar sua edificação a rede de esgoto disponível.
 - 8.1.30. Deixar de atender às determinações do prestador de serviços públicos relativas ao processo de celebração do contrato específico de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, inclusive em caso de recusa de assinatura do referido instrumento.
 - 8.1.31. Violação de selos e de lacres do hidrômetro
 - 8.2. O cometimento de qualquer infração prevista nesta Cláusula sujeitará o usuário às penalidades de advertência ou multa, nos termos de Resolução específica de aplicação de penalidades aos usuários e de suas modificações subsequentes.”
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e será aplicável imediatamente aos processos em curso, desde que não tenham sido julgados, em sede de Recurso de Revisão.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO I

TABELA I - INFRAÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

INFRAÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
1. INFRAÇÕES AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fator de Multiplicação (FM)
1.1. Retirada ou inversão de hidrômetros.	5

1.2. Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial.	15
1.3. Uso de dispositivo que prejudique o abastecimento de água ou a medição do consumo, especialmente quando instalado no alimentador predial ou não previsto no padrão de ligação.	5
1.4. Uso de dispositivos ou equipamentos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água, a medição do consumo ou o funcionamento do hidrômetro.	5
1.5. Intervenção indevida no ramal predial.	10
1.6. Intervenção e/ou utilização de hidrantes para fins não autorizados.	15
1.7. Intervenção indevida nas redes públicas de água.	10
1.8. Interligação de outras fontes de abastecimento à instalação hidráulica predial alimentada pela rede pública de distribuição de água.	10
1.9. Revenda ou abastecimento de água a terceiros.	5
1.10. Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro.	5
1.11. Construção sobre as redes públicas de água.	15
2. INFRAÇÕES AO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fator de Multiplicação (FM)
2.1. Ligações clandestinas à rede pública de esgoto.	15
2.2. Construções sobre redes públicas de esgotos.	15
2.3. Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário.	15

2.4. Despejo de esgotos nos logradouros, nas instalações prediais de águas pluviais e em galerias de águas pluviais.	15
2.5. Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública.	15
2.6. Lançamentos não autorizados de resíduos com características não domésticas.	15
2.7. Uso não autorizado do Sistema de Esgotamento Sanitário.	15
2.8. Interconexões de redes pluviais e de esgotos sanitários.	15
2.9. Mau uso das instalações da unidade usuária com danos ao ramal e à rede pública.	10
2.10. Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários.	15
2.11. Lançamento de materiais que causem obstrução ou interferência no sistema de esgotamento.	15
2.12. Lançamento de efluentes de unidades usuárias de sistemas individuais de esgotamento, de captação e/ou tratamento local de aproveitamento de água de chuva não prevista na rede coletora de esgotos, sem a celebração prévia de contrato específico.	15
2.13. Despejo de resíduos oriundos de limpeza de caixas de gordura nas redes coletoras de esgotos ou redes de águas pluviais.	15
2.14. Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço.	10

TABELA II - FATOR DE CONSUMO POR CATEGORIA

Categoria	Consumo Médio	Fator de consumo (FC)
Residencial Padrão	0 a 7	1
	8 a 13	1,5
	14 a 20	2
	21 a 30	2,5
	31 a 45	3
	Acima de 45	3,5
Não Residencial	0 a 4	1
	5 a 7	1,5
	8 a 10	2
	11 a 40	2,5
	Acima de 40	3

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 17, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
 O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro e 2014, publicado no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014; e no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 225/2024-Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28; considerando a Ata de Realização (189260611) e o que mais consta nos autos do Processo nº 00197-00003114/2025-17, referente à Dispensa Eletrônica nº 14/2025, cujo objeto é a Aquisição de "equipamentos para barco de uso da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA", RESOLVE: (i) adjudicar o objeto do certame às empresas EDUARDA CRISTINA DE SOUSA ROCHA, CNPJ 46.672.613/0001-76, para o ITEM 1, pelo menor valor de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), AMELITECH GROUP LTDA, CNPJ 36.827.096/0001-03, para o ITEM 2, pelo menor valor de R\$ 2.134,26 (dois mil cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) e ARMY BATERIAS LTDA, CNPJ 37.902.352/0001-42, para o ITEM 3, pelo menor valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais); e (ii) homologar a dispensa eletrônica.

JOÃO M. MARTINS

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
 Institui o Regulamento Interno do Parque Ecológico Sucupira.
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Regulamento Interno do Parque Ecológico Sucupira, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

ANEXO

Regulamento Interno do Parque Ecológico Sucupira

Art. 1º A gestão do Parque Ecológico Sucupira será exercida exclusivamente por Agente de Unidade de Conservação de Parques, formalmente designado para a função e lotado na respectiva Unidade de Conservação.

Art. 2º O Administrador do Parque Ecológico Sucupira terá competência para adotar as providências que se fizerem necessárias para a gestão da unidade, respeitando as normas, regulamentos vigentes, complexidade da matéria e consultando a equipe técnica.

Art. 3º O Parque Ecológico Sucupira visa à conservação dos ecossistemas naturais, promoção da educação ambiental, lazer e pesquisa científica, respeitando o zoneamento, restrições e usos fixados.

Art. 4º O funcionamento do Parque se dará diariamente das 6h (seis horas) às 20h (vinte horas), em situações excepcionais, poderá ocorrer alteração no horário de funcionamento da Unidade.

§1º O Brasília Ambiental poderá fechar o parque total ou parcialmente para manutenção, melhorias, eventos oficiais, emergências ou outra necessidade.

§2º O estacionamento interno do Parque será de uso exclusivo dos servidores e funcionários das empresas prestadoras de serviços.

§ 3º Nos casos de manutenções, melhorias, eventos, emergências, bem como em outras necessidades que houverem, a critério da gestão da Unidade, poderá ser autorizado o uso do estacionamento interno.

Art. 5º São vedadas as seguintes condutas:

I – a soltura de animais domésticos, incluindo cães e gatos, salvo mediante autorização expressa do Brasília Ambiental;

II – a introdução de espécies exóticas da fauna e da flora sem autorização;

III - abandonar, alimentar e/ou domesticar animais silvestres e domésticos dentro do Parque;

IV – operação ou uso de drones em qualquer área do parque, salvo a serviço da unidade de conservação ou com autorização prévia e expressa do Brasília Ambiental;

V – caça, pesca, apanha ou coleta de animais e plantas;

VI – porte de armas, armadilhas ou aparatos que prejudiquem a fauna e flora;

VII – atividades comerciais não autorizadas, eventos ou atividades em desacordo com a autorização e zoneamento aprovado;

VIII – descarte inadequado de resíduos;

IX – utilização de veículos automotores fora de áreas e horários permitidos, salvo a serviço da unidade de conservação, segurança pública, salvamento e combate a incêndio;

X – instalação de equipamentos, sinalizações ou publicidade não autorizados;

XI – uso de fogo, churrasqueiras ou fogueiras;

XII - entrada e consumo de bebidas alcoólicas;

XIII - som automotivo;

XIV - utilizar equipamentos sonoros em volume que cause perturbação.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAGNÓLIA LUCIANA TORRES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.232-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00703810, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA DE SOUSA E SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.694-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00703811, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRIAILDES SILVA ROCHA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.196-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703813, de Supervisor Administrativo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIMAR MARIA DE SOUSA ALVES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.969-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00703814, de Supervisor Técnico, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula 109.014-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MENDONÇA BOSQUE, Auditor-fiscal, matrícula 109.083-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.547-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle Técnico do Contencioso, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAILDES SILVA ROCHA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.196-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle Técnico do Contencioso, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ARLETE FRANCISCA DA SILVA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 92.112-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle Técnico do Contencioso, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DE SOUSA E SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.694-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAGNÓLIA LUCIANA TORRES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.232-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMAR MARIA DE SOUSA ALVES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.969-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SEONY BRAZ TEIXEIRA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 39.858-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JONI GONÇALVES PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.269-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.547-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703812, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉIA BENITES SAMPAIO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.059-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703812, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. DAYAN ALVES PEREIRA, matrícula/SSP 1.718.553-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104114, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 1º Ten. QOBM/Intd. DIANA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula/CBMD 1405636, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104114, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DIANA DA COSTA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05000145, de Assessor, da Subsecretaria de Monitoramento da Família, da Secretaria Executiva de Promoção e Fortalecimento da Família, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

NOMEAR ELIECI CARDOSO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05000146, de Assessor, da Subsecretaria de Monitoramento da Família, da Secretaria Executiva de Promoção e Fortalecimento da Família, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 12000305, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR NAIDE NUNES DOS SANTOS MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 12000307, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA AFONSO CAIXETA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 23000004, de Diretor, da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PATRICK MARIANO PETERS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 23000006, de Assessor Técnico, da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISADORA SILVESTRE COIMBRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000849, de Chefe, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL NERIS CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02900419, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, a pedido, DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, matrícula 222.053-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000805, de Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, a contar de 10 de outubro de 2025.

EXONERAR RENATA OLIVEIRA CAMPORES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900375, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR VINICIUS RESENDE RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000328, de Assessor Técnico, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000945, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, a pedido, MARIAH COSTA DINIZ, matrícula 256.918-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900385, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, a contar de 06 de outubro de 2025.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS YURE NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 256.596-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900394, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, a contar de 03 de outubro de 2025.

EXONERAR, a pedido, LASTENIA DA SILVA FONSECA VICENTE, matrícula 244.216-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001023, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, a contar de 29 de setembro de 2025.

NOMEAR DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR ELIEL MOURA XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA AFONSO CAIXETA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR ISADORA SILVESTRE COIMBRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR ANDRÉ PHILIPPE DE JESUS TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR RÊMOLO DE ANDRADE JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Coordenação de Tecnologia da Informação, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR KETLEY RODRIGUES LOPES, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 392.657-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR RAFAEL NERIS CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001573, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Contratos, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR GREICIELEN OLIVEIRA PORTUGUEZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001573, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000002, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR JACKSON MIGUEL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000002, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO MARCOS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000063, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO TEOTONIO BISPO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MARCOS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL DA SILVA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900098, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO TEOTONIO BISPO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07900098, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 11, de 04 de abril, de 2025, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025, que designou GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 17235006, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Planejamento da Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VICTORIA VAZ DA COSTA XAVIER, matrícula 1712560X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais.

DESIGNAR GEOVANA MOURA BRAGA, matrícula 17270340, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o (a) Diretor(a), da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, em seus afastamentos e impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo SEI 04043-00002254/2025-83.

JULIANA BONFANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 06, de 07 de março, de 2025, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2025, o ato que designou a servidora FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula 17198445, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Apoio Administrativo, da Coordenação de Administrativa, Assessoria Militar, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR BEATRIZ SCHMIDT CAMPOS, Mat. 1.721.004-6, Assessor, Símbolo CPC-06, da Coordenação Administrativa, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Apoio Administrativo, da Coordenação de Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo SEI 04043-00001445/2023-66.

JULIANA BONFANTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2025 (163801352), firmado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, CNPJ sob o nº 03.237.583/0079-27, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme os termos especificados no Termo de Referência(163456630), constantes no processo SEI 04043-00000233/2025-23:

I - RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula 1.726.746-3, que atuará como Fiscal Titular;

II - GUILHERME OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.724.665-2, que atuará como Fiscal Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 105, de 07 de julho de 2025, publicada no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, página 22.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2025 (163810206), firmado com a empresa FORT GÁS LTDA, CNPJ sob o nº 13.008.566/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme os termos especificados no Termo de Referência, ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico nº 90034/2024 (163456630), constantes no processo SEI 04043-00000233/2025-23:

I - RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula 1.726.746-3, que atuará como Fiscal Titular;

II - GUILHERME OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.724.665-2, que atuará como Fiscal Substituto

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 106, de 07 de julho de 2025, publicada no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, página 22.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2024 (147453878), firmado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem (copeiro, cozinheiro e garçom), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos e equipamentos, a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal - VGDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (142205684), constantes no processo SEI 04043-00000262/2024-12:

I - GUILHERME OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.724.665-2, que atuará como Fiscal Geral Titular;

II - RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula 1.726.746-3, que atuará como Fiscal Geral Substituto;

III - THALITA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.720.034-2, que atuará como Fiscal Setorial, no âmbito da Residência Oficial do Lago Sul;

IV - CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, que atuará como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Residência Oficial do Lago Sul;

V - CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, que atuará como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do Palácio do Buriti e Anexo;

VI - KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula nº 1.726.669-6, que atuará como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito do Palácio do Buriti e Anexo.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 136, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 56.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Aquisição de Bens nº 35/2025 (175883234), firmado com a empresa DENTECK LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.319.557/0003-78, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado, incluindo a instalação, para atender às necessidades da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado da Família e Juventude e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, conforme quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4130/2025 Ar Condicionado (174333774) e na Autorização de Despesa e Empenho (174443050 e 175053261), constantes nos autos do processo SEI 04043-00001121/2025-90:

I - REBECA LOUISE FERREIRA, matrícula 1727460-5, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.726.669-6, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 132, de 07 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, página 35.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.724.665-2, e o servidor RODRIGO PRETEL PARENTE CORREA, matrícula nº 1.726.746-3, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, firmado com a empresa PISCINAS MOTTA - EPP, CNPJ nº 00.611.418/0001-35, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e limpeza de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico Nº 131/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (75670060), o Termo de Referência (69888055) e a Proposta (76728442), acostado no processo SEI 00014-00000548/2021-42.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 80, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 114, segunda-feira, 23 de junho de 2025, pag. 25.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KAMYLA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.727.186-X, Chefe, símbolo CNP-03, da Assessoria de Assuntos Institucionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, matrícula 1.689.254-2, Chefe de Gabinete, símbolo CNP-03, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR FABRYZON DE SOUZA BEZERRA, matrícula 1.715.707-2, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, Chefe - Interina, símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR HELOISA ALVES BERTOLDO, matrícula 1.697.734-3, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HAIA LIMA DE MACEDO, matrícula 1.689.419-7, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR ADRIANA APARECIDA ROCHA, matrícula 1.718.893-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIELLE SANTIAGO VIEIRA MEDEIROS, matrícula 1.722.334-2, Subchefe - Interina, símbolo CNE-02, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do

Gabinete do Governador, no período 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR MAICON RODRIGUES MARION, matrícula 1.689.353-0, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR ANNE OLIVEIRA BARREIRA REIS, matrícula 1.693.143-2, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSÂNGELA CEZAR RABELLO, matrícula 1.695.302-9, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS, matrícula 1.690.959-3, Assessor, símbolo CC-08, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JANESSA LACERDA PERALTA, matrícula 1.689.264-X, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 22 a 26/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 553, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 433, de 14 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2025, pág. 29, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026.

DESIGNAR POLLYANNA LESSA RAMALHO, matrícula 1.716.851-1, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSÂNGELA COSTA RABELLO, matrícula 1.695.302-9, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 03/01/2026 a 01/04/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 554, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO YONEHARA, matrícula 1.696.817-4, Assessor Especial, símbolo CPE-04, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, Chefe de Gabinete Executiva - Interina, símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no dia 28/11/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 165, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAYANA INGRID CARVALHO FONSECA, matrícula nº 1.723.680-0, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 01, da Unidade de Serviços, Compartilhamento e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula nº 1.698.065-4, CNE-05, Chefe, da Unidade de Serviços, Compartilhamento e

Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano da titular, conforme processo SEI nº 04018-00003015/2023-50.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 166, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL substituta, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula nº 1703751-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula nº 1710390-8, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 22 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de recesso do titular, e de 12 a 18 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00002916/2025-96.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 167, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VÍVIA SANTOS MOTTA, matrícula nº 1.715.353-0, assessora, símbolo CC-06, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TYARA KROPF BARBOSA, matrícula nº 171.842-8, chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 22 e 26 de dezembro de 2025, em virtude de recesso da titular, conforme processo SEI nº 04018-00003429/2024-60.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 168, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDREA ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.714.086-6, assessora especial, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TYARA KROPF BARBOSA, matrícula nº 171.842-8, chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, nos dias 09 e 15 de dezembro de 2025, por motivo de abono de ponto da titular, conforme processo SEI nº 04018-00003429/2024-60.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 169, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar VIRGINIA GLÊIDIVA FELIX ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.714.909-6, assessora, símbolo CC-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 29/12/2025 a 02/01/2026 e 05/01/2026 a 15/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano e férias da titular, respectivamente, conforme processo SEI 04018-00002161/2025-20.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula nº 1.691.962-9, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições,

CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula nº 1.703.751-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano do titular, conforme processo SEI 04018-00002891/2025-21.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 171, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALDA DAS GRAÇAS TADEU, matrícula nº 1.725.425-6, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA PEREIRA DORAES, matrícula nº 1.715.479-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques, Trailers e Bancas de Jornais e Revistas, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 29 de dezembro a 02 de janeiro de 2025, por recesso de fim de ano da titular, conforme processo SEI nº 04018-00002414/2025-65.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 172, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALDA DAS GRAÇAS TADEU, matrícula nº 1.725.425-6, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula nº 1.715.342-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 08 a 12 de dezembro de 2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo SEI nº 04018-00002985/2025-08.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 173, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR a designação de SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 1.719.715-5, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA PEREIRA DORAES, matrícula nº 1.715.479-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques, Trailers e Bancas de Jornais e Revistas, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, no período de 25 de novembro a 08 de dezembro de 2025, por motivo de atestado médico da titular, conforme processo SEI nº 04018-00002414/2025-65.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Processo nº 00141-00006376/2025-71, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 1.712.455-7, Assessor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CC-06, para substituir o servidor ELDAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.712.947-8, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CC-08, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, e 19/02/2026 a 28/02/2026 em seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Artigo 128 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GABRIEL OLIVEIRA AUGUSTIN MALMIN, matrícula nº 1.715.314-X, referente ao período de 09/12/2025 e 19/12/2025, conforme consta no Processo nº 00141-00006393/2025-16. Fica assegurado o servidor a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Nomear FLÁVIO FIALHO BRITO, matrícula 59.343-5, para representar RODOLPHO HOTH DOS REIS, como Defensor Dativo, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, conforme artigo 238, § 4º da Lei Complementar 840/11, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00002028/2019-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÉO CARLO NONATO RIBEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 17.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 1º, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024, página 08 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora AMANDA MARIZ BORGES DE MOURA, matrícula 1.720.881-5, Analista, para substituir a Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024, página 08 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art.1º Designar o Servidor ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula: 158.898-2, Gerente, para substituir o(a) Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00002118/2025-40, resolve:

Art.1º Designar LUIZ CARLOS DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.711.961-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula nº 1.711.934-0, Chefe de Gabinete, do Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de agosto de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00004029/2025-38, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por Falecimento de Familiar, ao servidor IVO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 1.691.938-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, durante o período de 01/12/2025 a 08/12/2025, por motivo de falecimento de seu irmão, em 01/12/2025, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em VISTA O DECRETO Nº 39.002, DE 24 DE ABRIL DE 2018, QUE REGULAMENTOU OS ARTIGOS 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 418404, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula 346934, ocupante do cargo de símbolo CC-06, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Decreto nº 43.191, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas, destinada ao acompanhamento e à implementação das diretrizes desse Programa nesta Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º Designar os servidores: ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES BEZERRA, matrícula 17122945, como Coordenadora; LOYANE DAMARES PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1711745-3, como Suplente; LORENA OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE, matrícula nº 1717977-7, como Membro; RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1714077-3, como Membro, GABRIEL BRITO COUTINHO LIMA, matrícula nº 1715448-0 como Membro e CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 1711905-7, como Membro, para comporem a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 Horas nesta Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-000000007/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.700.223-0, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular e no recesso de final de ano.

Art. 2º Designar NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula, 1.677.784-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental- SEDUH, CPC-08, da Gerência

de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular e no recesso de final de ano.

Art. 3º Designar RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula, 136.303-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular e no recesso de final de ano.

Art. 4º Designar ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula, 1.721.028-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular e no recesso de final de ano.

Art. 5º Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula nº 1.714.092-7, Técnico em Assistência Social, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, no recesso de final de ano.

Art. 6º Designar ANTONIO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 1.707.364-2, Assessor, símbolo CC-05, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, no recesso de final de ano.

Art. 7º Designar MARIA ANGÉLICA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 1.719.083-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular, e no recesso de final de ano.

Art. 8º Designar UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.147-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular e no recesso de final de ano.

Art. 9º ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula, 1.721.028-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular e no recesso de final de ano.

Art. 10. Designar ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula nº 1.719.383-4. Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular e no recesso de final de ano.

Art. 11. Designar OTACILIO MARCELINO FLORES, matrícula nº 1.689.954-7, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção e Conservação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no recesso de final de ano.

Art. 12. Designar CARLOS REIS DE FARIA, matrícula nº 1.713.855-8, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Execução de Obras, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular, e no recesso de final de ano.

Art. 13. Designar ANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 1.712.901-X, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no recesso de final de ano.

Art. 14. Designar ANA BEATRIZ DA SILVA EUROPEU, matrícula nº 1.715.449-9, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação Executiva, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no recesso de final de ano.

Art. 15. Designar JÉSSICA RAYANE CORREIA DA SILVA, matrícula nº 1.706.392-2, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Articulação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular, no recesso de final de ano.

Art. 16. Designar AILTON NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.719.358-3, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Articulação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no recesso de final de ano.

Art. 17. Designar PAULA KALINKA MOREIRA DE FREITAS, matrícula nº 1.720.978-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos regulamentares do titular, e no recesso de final de ano.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, páginas 28 e 29.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-000001667/2024-22, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 1.721.028-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com redução de 35% (trinta e cinco) de sua carga horária de 40 horas semanais, com reavaliação em 12 (doze) meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 25/02/2025, com base no Laudo Médico Pericial nº 103/2025, DIPEM/COPEM/SUBSAUDE/SEEC; Artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 (alterado pela Lei Complementar nº 928/2017 e Lei Complementar nº 954/2019; Artigo 42 do Decreto nº 34.023/2012 (Alterado pelo Decreto nº 37.610/2016); Portaria 208, de 4 de julho de 2018; Lei 4.317/2009, Processo SEI Nº 00147-000001667/2024-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO LIMA DA COSTA, Matrícula 1.715.207-0, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, para substituir GUILHERME DA SILVA FERNANDES, Matrícula 1.725.625-9, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, no período de 03.12.2025 a 01.01.2026, por motivo de licença paternidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do Art. 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 03/12/2025 a 01/01/2026, ao servidor GUILHERME DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 1.725.625-9, pelo nascimento do dependente, Pedro Henrique Meireles Fernandes, em 03/12/2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI 00303-00000997/2025-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar do dia 03/12/2025.
DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE FERREIRA FELIX, Assessor Técnico da Gerência de Manutenção e Conservação, Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.715.217-8, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data e sua publicação.
ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE DEZEMBRO 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril

de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 34.003-0, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula nº 1.705.386-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal. Símbolo CPC-06, no período de 16/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, Matrícula 1726612-2, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos oficiais, impedimentos legais e vacância do cargo, a contar de 08/12/2025.

Art. 2º Designar RAFAEL DA ROCHA CARVALHO, Matrícula 1725897-9, assessor, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal para substituir a Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos oficiais, impedimentos legais e vacância do cargo, a contar de 08/12/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, como também, nos termos do Processo SEI nº 04040-00001900/2025-70, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL BRUNO BELO DA SILVA, matrícula nº 1.715.738-2, Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ÍTALO DE CARVALHO SILVA ROCHA, matrícula nº 1.715.126-0, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga, do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SERGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 982, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - DELEGACIA-GERAL - DGPC	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0
PCDF - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0
PCDF - DIVISÃO DE CONTROLE E CUSTÓDIA DE PRESOS	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0
PCDF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0
PCDF - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0
PCDF - INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0

PORTARIA Nº 983, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Comissão Executora no âmbito do Contrato nº 45673/2022-SEEC, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, com a empresa FM CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.223/0001-66, referente ao processo SEI nº 00040-00015556/2021-94, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que tem por objetivo executar obra de reforma e revitalização do 16º andar do Edifício Anexo do Burity.

Art. 2º Atribuir ao servidor Fábio Lima Depieri, matrícula nº 284.325-0, a Presidência da presente Comissão e, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, ao servidor Edewagner Carneiro da Silva, matrícula nº 283.468-5.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, com alterações posteriores, e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:	EMPRESA						
00040-00015556/2021-94	45673/2022-SEEC	FM CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA						
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA
SEEC/SUENG	FÁBIO LIMA DEPIERI	284.325-0	EDEWAGNER CARNEIRO DA SILVA	283.468-5	FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES	126.795-7	ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA	278.747-4

PORTARIA Nº 984, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015082/2025-80	54081/2025-SEEC		DMG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR DO CRUZEIRO	MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE ASSIS	217941-5	MIGUEL LOPES DA SILVA	259806-X

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA SUL	ELISETE DA SILVA ZACARIAS DE MORAIS	252.165-2	ARTHUR JALES BICALHO LANA	245479-3
SEJUS/CONSELHO TUELAR SAMAMBAIA SUL	MARY ARAÚJO DE AGUIAR	217923-7	FERNANDA FERREIRA GALVÃO FERNANDES DA SILVA	1727257-2

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA IX CEILÂNDIA/ PARQUE URBANO SETOR O	WILSON BARBOSA DE ALMEIDA	1725809-X	EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS	0174738-X
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR IV DE CEILÂNDIA	POLLYANNA LOPES DA SILVA	247512-X	TATIANA ELENIRA GOMES CARMO	249604-6
SEJUS/ NA HORA BRAZLÂNDIA	ISABELLA DA SILVEIRA RABELO	1727154-1	TIAGO FERREIRA DOMINGUES	124836-7

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA V SOBRADINHO/ SEDE	MARIO ROBERTO CUNHA CANTO DE SOUZA PEREIRA	1721017-8	VERA LUCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI	0179227-X
SEL/ ESTÁDIO JUSCELINO KUBITSCHKEK	RYGEL FRANCISCO SILVA DA ROCHA	286974-8	BETANIA PEREIRA FEITOSA	285675-1
SEJUS/CONSELHO TUTELAR II PLANALTIMA DF	KELY CRISTINA XAVIER OLIVEIRA MORAIS	249534-1	MARCOS WERLIN COSTA	1727247-5

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO GUARÁ	NÚBIA SOUZA SOARES	244-107-1	VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA	1726590-8
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR DA CANDANGOLANDIA	ZIDELMA SANTOS DAMASCENO	244873-4	DORISLANY QUEIROZ DE OLIVEIRA	1721362-2
SEDES/ CRAS/CREAS NUCLEO BANDEIRANTE	ADRIANA MATTOS FLORES	154282-6	RÉGINA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS	103627-0

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015091/2025-71	54092/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEL/ COMPLEXO AQUÁTICO CLÁUDIO COUTINHO	***	***	FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE	282267-9

PORTARIA Nº 985, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR CEILÂNDIA IV	POLLYANNA LOPES DA SILVA	247.512-X	TATIANE ELENIRA GOMES DO CARMO	249.604-6
CBMDF - 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - BRAZLÂNDIA	ADRIANA TIEMI YAMAGATA	100.277-8	MARCELO VILAS BOAS DE MOURA	104.271-4
SEDET - FÁBRICA SOCIAL SOL NASCENTE	ALINE DE PAULA RAMOS DA SILVA SOUSA	282.960-6	ANDREA ROSA DE OLIVEIRA COUTO	281.768-3

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - CRAS NÚCLEO BANDEIRANTE	RÉGINA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS	103.627-0	ADRIANA MATTOS FLORES	154.282-6
PCDF - 31ª DELEGACIA DE POLÍCIA	CARLA CRISTINA MEDEIROS DE FREITAS	58.859-8	ALLAN RIBEIRO PINTO DE MELO	235.252-4
PCDF - DIVISÃO DE CUSTÓDIA DE BENS	FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO	75.936-8	DELFIN LOPES HOTT	58.624-2
SEJUS - CONSELHO TUTELAR PLANALTIMA II	KELY CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA MORAIS	249.534-1	MARCOS WERLIN COSTA	1.727.247-5
SEJUS - DISAF PLANALTIMA	MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES	1.660.253-6	CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	1.661.378-3

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC - ANTIGO TRE/DF	EUDE FRANCISCO SOUZA	274.949-1	DANIEL DOS SANTOS ALVES	285.308-6

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023476/2023-13	49737/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR CANDANGOLÂNDIA	ZILDELMA SANTOS DAMASCENO	244.873-4	DORYSLANY QUEROIS DE OLIVEIRA	1.721.362-2
SEL - ESTÁDIO JUSCELINO KUBITSCHEK	RYGEL FRANCISCO SILVA DA ROCHA	286.974-8	BETÂNIA PEREIRA FEITOSA	285.675-1
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	FIDELIS JOSE AMADOR FERNANDES	284.975-5	ROLF MERCURY VIEIRA ROCHA	286.047-3
PCDF - POSTO POLICIAL DO AEROPORTO DE BRASÍLIA	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - GEAMA SAMAMBAIA NORTE	LUANNA DANIELLE DOS SANTOS CASTILLO	245.059-3	MARIA ELIETE MARACAIPE CHAVES	237.585-0
SEJUS - CONSELHO TUTELAR TAGUATINGA CENTRO	ELISETE DA SILVA ZACARIAS DE MORAIS	252.165-2	ARTHUR JALES BICALHO LANA	245.479-3
SEJUS - CONSELHO TUTELAR SAMAMBAIA SUL	MARY ARAÚJO DE AGUIAR	217.923-7	FERNANDA FERREIRA GALVÃO FERNANDES DA SILVA	1.727.257-2

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - DELEGACIA-GERAL - DGPC	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9
PCDF - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9
PCDF - COMPLEXO SUL	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9
PCDF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9
PCDF - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9
PCDF - INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9
PCDF - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - IPDNA	ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR	57.569-0	VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	192.035-9
SSP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UISP	LEUTON RODRIGUES DA SILVA	1.669.689-1	HELAINA CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR	175.463-7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 621, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00053825/2025-10, resolve:

SUSPENDER, a contar de 19 de dezembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula nº 1.430.911-4, lotada na Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 19 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 622, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00063561/2025-11, resolve:

DESIGNAR JORGE GUILHERME BEZERRA AMARAL, matrícula nº 1.722.746-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análises Financeiras, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00015877/2025-98, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 608, de 1º de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 62, ONDE SE LÊ: "... no período de 15 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025...", LEIA-SE: "... no período de 15 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

DESIGNAR CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDES, matrícula nº 33.348-4, para substituir a Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 23, 24, 26, 29 e 30 de dezembro de 2025, por motivo de abono de ponto anual do titular.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00064057/2025-20, resolve:

DESIGNAR ALIRIO AFONSO CORRÊA, matrícula 281.366-1, para substituir o(a) Administrador(a), Símbolo CPE-04, do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de recesso de final de ano.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 537, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2025, o ato que autorizou o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 174.510-7, Conselheiro titular, do Conselho de Administração do Iprev-DF, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025. Processo SEI nº 00413-00008823/2025-42.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00063663/2025-28, resolve:

DESIGNAR JORGE GUILHERME BEZERRA AMARAL, matrícula nº 1.722.746-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Integridade de Dados Sistêmicos, da Diretoria de Análise de Informações Sistêmicas, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001569/2024-02, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 20, de 02 de abril de 2024, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024, página 64, que designou JULIANA GIRÃO DE MORAIS, matrícula 017.493-58, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula nº 174.399-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTONIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº 42.889-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento de Compras, da Diretoria de Suprimentos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso I, do Regimento Interno do INAS, aprovado pela Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, bem como na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo nº 04001-00001212/2025-21, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SAMANTHA ÁLVARES SANTOS, mat. 281.317-3, prevista para o período de 10/12/2025 a 19/12/2025, a contar de 10/12/2025, ficando assegurada a remarcação dos dias remanescentes em momento oportuno.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 491, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SEPDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, com resultado final homologado por meio do Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63, sendo a designação para atividade de preceptoria realizada por meio da Portaria nº 86, de 11 de março de 2025, pág. 31; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00004999/2025-04, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMAR DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 139.049-X, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SEPDF, a contar de 15/09/2025 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1.673.587-0, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SEPDF, a contar de 15/09/2025 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 545, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 533, de 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 24 de novembro de 2025, que designou RANIERE BARROS CARDOSO, Matrícula 0139283-2, ocupante do cargo efetivo de Assessor, lotado na Superintendência da Região de Saúde Oeste (SES/SRSOE), para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor CEZAR BRENOL RENK, Matrícula 0141008-3, ocupante do cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, lotado na Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia (SRSOE/HRC), para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.435, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 733, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 234 de 09/12/2024, página 58, que designou EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA, matrícula 188.727-0, Fisioterapeuta, para substituir a DIRETORA, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00335693/2023-30.

DESIGNAR a servidora PRISCILA NAVES DOMINGUES, matrícula 1.693.212-9, ocupante do cargo de Médica Neonatologista, para substituir a DIRETORA, Símbolo

CPE-07, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 120 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 603, de 14 de maio de 2025, publicado no DODF nº 90, pág. 32 de 16 de maio de 2025, que designou a servidora MARÍLIA BIZINOTO SILVA DUARTE, matrícula 1686352-6, ocupante do cargo de Cirurgiã-dentista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência da Estratégia Saúde da Família, da Diretoria de Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Designar a servidora GISELLE SODRÉ DE SOUZA SANTOS, matrícula 1443796-1, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência da Estratégia Saúde da Família, da Diretoria de Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação. Processo SEI nº 00060-00346676/2023-28.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.437, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 120 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 714, de 28 de novembro de 2024, Publicado no DODF nº 228, pág. 72, de 29 de novembro de 2024, que designou a servidora LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA matrícula 1831259, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o DIRETOR, símbolo CPE-07, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00346676/2023-28.

Art. 2º Designar o servidor VIRGÍLIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, matrícula 17070236, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para substituir o DIRETOR, símbolo CPE-07, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação. Processo SEI nº 00060-00346676/2023-28.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.438, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 288 de 03 de Julho de 2023, publicada no DODF Nº 125 de 05 de Julho de 2023, página 44, que designou a servidora SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, matrícula 1711386-5, Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar a servidora THAYRINE BRITO FAGUNDES, matrícula 1685404-7, Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00539533/2025-20.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.439, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 52, de 16 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2025, página 24, que designou MARJORIE FONSECA DA CUNHA, matrícula 1.435.389-X, Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, matrícula 1.436.447-6, Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 29 de dezembro de 2025. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.448, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONVALIDAR, EXCEPCIONALMENTE, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, matrícula SES-DF nº 126.074-X, no período de 06/07/2024 a 16/10/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00328676/2024-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.449, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONVALIDAR, EXCEPCIONALMENTE, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora ANA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula SES-DF nº 1.436.924-9, no período de 06/07/2024 a 16/10/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00331684/2024-51.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.450, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONVALIDAR, EXCEPCIONALMENTE, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUSA, matrícula SES-DF nº 143.485-3, no período de 14/08/2024 a 16/10/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00403594/2024-79.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.451, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "d", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, com opção pela remuneração do cargo efetivo, ao servidor MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO, matrícula nº 184.576-4, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, nos termos do art. 158 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00566171/2020-35.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.452, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "d", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONVALIDAR a concessão de afastamento para exercício de mandato eletivo, com opção pela remuneração do cargo efetivo, ao servidor KENY SOARES RODRIGUES, matrícula nº 137.284-X, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2024, nos termos do art. 158 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00019339/2021-07.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 621, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, p. 54, ONDE SE LÊ: "...sem remuneração durante o período de 31/07/2024 a 10/08/2024 e com remuneração durante o período de 11/08/2024 a 16/10/2024...", LEIA-SE: "...com remuneração, durante o período de 13/08/2024 a 16/10/2024..."

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.549, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) Larissa Veras Marinho Tomaz Santana matrícula nº 17142822, lotado (a) na Lotação Gerência de Administração de Contratos de Infraestrutura e Aluguéis - GACIA, para participar do XIX Fórum Internacional de Administração FIA 2025, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, em Brasília/DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00566605/2025-10.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.551, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora THAÍS CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 1.704.878-8, lotada na SES/SEGEA/SUAG/DAC/GACME, para participar do XIX Forum Internacional de Administração -FIA 2025, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025, em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00572455/2025-75.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 36, de 28 de janeiro de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017, celebrado com a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE - FEPECS, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017, celebrado com a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE - FEPECS, que tem por objeto aquisição cessão de 4.465(quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco) bens móveis listados às folhas 668 a 774 do Processo 0060-015609/2008, a saber: 1. ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, Matrícula nº 1.434.287-1, lotado no(a) GMCA/DPAT/SUAG/SES e Célia Gonçalves, Matrícula nº 0274.205-5, lotado no(a) NP/GRM/UAG/DE/FEPECS, para atuarem, respectivamente, como Executores no âmbito da SES/DF e FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE - FEPECS, conforme processo nº 0060-015609/2008:

§ 1 ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, Matrícula nº 1.434.287-1, lotado no(a) GMCA/DPAT/SUAG/SES, como Executor(es) Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-015609/2008, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 NAYA ALENCAR FERNANDES, Matrícula nº 1.707.108-9, lotado no(a) SES/SEGEA/SUAG/DPAT/GMCB, para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) no âmbito da SES/DF e FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE - FEPECS (183837544).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO Contrato nº. 054849/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF 00060-00293759/2025-79, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054849/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI, que tem por objeto o(a) aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação (impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixas e móveis (1D e 2D), etiquetas, RIBBON e PATCH CORD), conforme processo nº 00060-00293759/2025-79, a saber:

§ 1 MARALIZE LUCILIA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 1714331-4, lotado(a) no(a) SETIS/SUTIS/DGTI/GEAT, para atuar, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (176971834).

§ 2 ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, Matrícula nº 1710982-5, lotado(a) no(a) SETIS/SUTIS/DGTI/GEAT, para atuar, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/DF (176971736).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 478, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053072/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053072/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, quem tem por objeto o(a) contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Lote 01), conforme processo nº 00060-00543023/2024-76:

§ 1 NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA, matrícula 1435.504-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/CAPS AD-GUA, como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA/UBS2-GUA, SES/SRSCS/DIRASE/CAPS AD-GUA e SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU.

§ 2 SÍLVIO RODRIGUES SANTANA, matrícula 1.443.056-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU/NHS, como Fiscal Setorial Substituto no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU.

§ 3 MARCELO ALVES SCHEFFER, matrícula 1686.726-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA, como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA - UBS's 7 e 13.

§ 4 DEYSE LOPES FERREIRA, matrícula 1722350-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA, como Fiscal Setorial Substituta no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA - UBS's 7 e 13.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00030223/2025-44, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DEYSE LOPES FERREIRA, matrícula 1722350-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA, e TIAGO MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 1707081-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA, para atuarem, respectivamente como Fiscal Setorial Titular e Substituto no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA - UBS's 7 e 13.

§ 2 LISIANE DO NASCIMENTO PETIZ, Matrícula nº 14429594, lotado no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA e FERNANDA BARCELOS MARTINS IWAKAWA, Matrícula nº 14424029, lotado no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA, para atuarem, respectivamente como Fiscal Setorial Titular e Substituto no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO Contrato nº. 055470/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOLIFE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF SEI-GDF 00060-00388430/2025-95, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055470/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOLIFE LTDA, que tem por objeto o(a) a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, conforme processo nº 00060-00388430/2025-95, a saber:

§ 1 LUCIANA ALVES CUSTÓDIO, matrícula 14437953, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESFF/NUPOP e ROSÂNGELA FONSECA ARAÚJO GARCIA, matrícula 1476742, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESFF/NUPOP para atuarem, como Gestores Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/DF (181796361).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO Contrato nº. 055684/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF SEI-GDF 00060-00329043/2025-17, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055684/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, quem tem por objeto o(a) a aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros) para atender os diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00329043/2025-17, a saber:

§ 1 ÁGATA VIEIRA AMORIM, matrícula 192.812-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/CEAOP/DIAOP/GSAO e ANA CAROLINA FIRMINO SOARES, Matrícula nº 1711236-2, lotado no(a) SES/SEGEA/SINFRA/CEAOP/DIAOP/GSAO, para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/DF (180342239).

§ 2 ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA, Matrícula nº 131.340-1, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/CEAOP/DIAOP/GSAO, para atuar, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/DF (180342063).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº

005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO Contrato nº. 054670/2025-SES/DF, celebrado com a empresa NACIONAL ENGENHARIA E SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF SEI-GDF 00060-00273909/2025-28, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054670/2025-SES/DF, celebrado com a empresa NACIONAL ENGENHARIA E SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, que tem por objeto o(a) a prestação de serviços de reforma para adequação ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Acessibilidade do Hospital São Vicente de Paulo - HSPV, com todos os sistemas aprovados pelo CBMDF, conforme processo nº 00060-00273909/2025-28, a saber:

§ 1 HERCULES MARINHO LOPES, Matrícula nº 0139.215-8, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA e JOSÉ HERMÓGENES DE ARAUJO FILHO, Matrícula nº 01355163, lotado no(a) SES/HSVP/DA, para atuarem, respectivamente como Gestor Titular e Substituto, no âmbito do(a) HSPV (173751963, 173752576).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO Contrato nº. 054747/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF SEI-GDF 00060-00244983/2025-37, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054747/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de MONITORES ADICIONAIS, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme processo nº 00060-00244983/2025-37, a saber:

§ 1 OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1680990-4, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DGTI, para atuar, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (174679193).

§ 2 SARAH REIS DE MELO, matrícula nº 1711108-0, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DGIT/GEAT, para atuar, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/DF (174679230).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO Contrato nº. 054346/2025-SES/DF, celebrado com a empresa TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), consoante processo SEI-GDF SEI-GDF 00060-00092553/2025-23, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054346/2025-SES/DF, celebrado com a empresa TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual

(EPI), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00092553/2025-23, a saber:

§ 1 JOYCE MIRELLE RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº 1722294X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC e MARIANA DE VASCONCELLOS DUQUE ESTRADA, Matrícula nº 1718439-8, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEVAC, para atuarem, respectivamente, como Gestor (a) Titular e Substituto (a), no âmbito do(a) SES/DF (170946352, 170957117).

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 123, DE 12 DE ABRIL DE 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048384/2023-SES/DF, celebrado com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO. A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048384/2023-SES/DF, celebrado com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO e outros, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme processo nº 00060-00048297/2023-75:

§ 1 KAROLINA MÁXIMO CUNHA, matrícula 1686.640-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC, e NAYRA SUELEN GOMES DIAS ALVES, matrícula 1709.544-1, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NUPAC, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00048297/2023-75, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUCIANA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1682.141-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-PAR e JOSE AUGUSTO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 1439.223-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-SSB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (184787696).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados:

SUELI RAMOS DE ARAUJO OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 1542907, 1º quinquênio: 03/04/2006 a 31/05/2011, 2º quinquênio: 01/06/2011 a 03/06/2016, 3º quinquênio: 04/06/2016 a 02/07/2021; MARIA NIRA OTONI RODRIGUES, matrícula 1410792, 4º quinquênio: 25/09/2016 a 23/09/2021; IOLANDA ALVES DA SILVA LOPES, matrícula: 14354438, 2º quinquênio: 07/09/2016 a 05/09/2021;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados:

PATRICIA MATIAS DE SOUZA, matrícula 01965891, 3º quinquênio: 02/11/2020 a 30/11/2025; ISABELA MARIA AFONSO COIMBRA, matrícula 16975944, 1º quinquênio: 15/05/2020 a 09/11/2025; ENEIDA MAIA GOMES, matrícula 1397435, 5º quinquênio: 24/10/2020 a 22/10/2025.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 956, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a RUTH QUINTINO ZUMBA, matrícula 01411675, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 28/12/2016 a 24/02/2022...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 28/12/2016 a 25/01/2022...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 3, de 6 de janeiro de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ENEIDA MAIA GOMES, matrícula 1397435, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 27.10.2010 a 26.11.2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 27/10/2010 a 25/10/2015...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 177, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ENEIDA MAIA GOMES, matrícula 1397435, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 27/11/2015 a 24/11/2020...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 26/10/2015 a 23/10/2020...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a IOLANDA ALVES DA SILVA LOPES, matrícula: 14354438, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 09.09.2011 a 08.09.2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 09/09/2011 a 06/09/2016...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSC/HRAN/EMNT).

I – Coordenação: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula: 1673210-3, cargo: Médico - Clínica Médica, lotação: UMEI/GACL/HRAN, 20h/semanais;

II – Vice-coordenação: LÍDICE DE MORAIS CELEBRINI, matrícula 142265-0, lotação: UMEI/GACL/HRAN, cargo: Médico, lotação: UQ/GACIR/HRAN, 40h/semanais;

III- Membro Titular: MANUELA EMILANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: Médica Infectologista, lotação: UMEI/GACL/HRAN, 20h/semanais;

IV – Membro Titular: SIMONE DE SOUZA DOS REMÉDIOS, matrícula 141176-4, cargo: Enfermeiro, lotação: UTI ADULTO/HRAN, 6h/semanais;

V– Membro Suplente: DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 159445-1, cargo: Enfermeiro, lotação: UTI-ADULTO/HRAN;

VI – Membro Titular: ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula: 1436540-5, cargo: Nutricionista, Lotação: NND/GAMAD/HRAN, 6h/semanais;

VII– Membro Suplente: BRUNA DE ABREU FLORES TOSCANO, matrícula: 0180256-9, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/HRAN;

VIII– Membro Suplente: SIMONE SOTERO MENDONÇA, matrícula: 137584-9, cargo: Nutricionista, lotação: NND/GAMAD/HRAN;

IX – Membro Suplente: RENATA COSTA FORTES, matrícula: 143786-0, cargo: Nutricionista, lotação: GACIR/HRAN;

X – Membro Titular: LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 1697498-0, cargo: Fonoaudiologia, lotação: NSF/GAMAD/HRAN, 6h/semanais;

XI – Membro Suplente: EMÍLIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA, Matrícula: 1672254-X, cargo: Fonoaudiologia, lotação: NSF/GAMAD/HRAN, 6h/semanais;

XII – Membro Titular: RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula: 1697378-X, cargo: Farmacêutica Bioquímica, lotação: NFC/GAMAD/HRAN, 6h/semanais;

XIII – Membro Suplente: ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula: 1436495-6, cargo: Farmacêutica Bioquímica, lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

XIV – Membro Titular: CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula: 1704789-7, Cargo: Farmacêutica Bioquímica, lotação: NFH/GAOESP-NA/DA/SRSC;

XV -Membro Titular: HELUANE APARECIDA PETERS, matrícula 14409429, cargo: Psicóloga, lotação: GACIR/HRAN;

XVI -Membro Titular: OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, matrícula: 1501283, cargo: Médica-Cirurgiã, lotação: UCG/GACIR/HRAN;

XVII- Membro Suplente: TALITA SOARES VIANA, matrícula: 17049857, cargo: Médica-Cirurgiã, lotação: UCG/GACIR/HRAN.

Parágrafo Único: As chefias imediatas dos membros da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSC/HRAN/EMNT) deverão viabilizar a participação desses profissionais nas atividades da EMTN. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como aos demais trabalhos correlatos, conforme o Regimento Interno, sendo a participação nas reuniões e nos trabalhos desenvolvidos formalizada em ata e inserida no processo SEI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLEIDE PINHEIRO FREIRE, matrícula nº 133.912-5, cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, a contar de 04/04/2025, conforme processo nº 00060-00173419/2021-07.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 426, de 01/12/2025, publicada no DODF nº 228, de 03/12/2025, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL ao servidor JOSE ARNALDO PEREIRA DINIZ, matrícula 0137310-2, Classe CD, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ "...no cargo de 0137310-2...", LEIA-SE "...no cargo de Cirurgião Dentista...", ficando mantidos os demais termos da concessão, conforme processo 00060-00563723/2025-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor IBANOR ANTONIO FAVARETTO, matrícula 1404121, no cargo de Técnico em Saúde, Classe TS, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 16/11/2025, conforme processo nº 00060-00352083/2021-39.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00573180/2025-97, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCILENE FERREIRA DE FREITAS GEBRIM, matrícula 01886703, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006919, de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar TATIANE RIBEIRO MENDES, matrícula 16885074, ocupante do cargo de AOSD - Ortopedia e Gesso, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006919, de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: SANDRA DE SOUZA VIEIRA - Matr. 1709643-X, Cargo efetivo: ADMINISTRADOR, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SRSNO, para participar do(a) "IXI FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - FIA 2025", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 26/11/2025 A 28/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00558989/2025-99; NYKELLY REGINA BORGES DE ANDRADE MARQUES, Cargo efetivo: ADMINISTRADOR, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) GERENCIA DE PESSOAS/SRSNO, para participar do(a) "XIX FIA - FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - FIA 2025", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00558774/2025-78; KATIA MARIA DA SILVA GONCALVES TOLEDO, Cargo efetivo: ADMINISTRADOR, Cargo/Função em comissão: GERENTE (CPC-05), lotado(a) no(a) GERENCIA DE PESSOAS/SRSNO, para participar do(a) "XIX FIA - FÓRUM INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - FIA 2025", a realizar-se em Brasília-DF, no período de 26/11/2025 a 28/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00557706/2025-91.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora: THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS - 16721462, pelo nascimento de seu (a) filho (a) JULIA DA COSTA MARTINS CABRAL em 11/04/2025.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e conforme Processo SEI nº 00060-00441312/2024-31, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELA LOPES DA SILVA, matrícula 16800958, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004441, de Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GLAUCIA PINHEIRO SILVA, matrícula 16765451, ocupante do cargo de TEC. HIGIENE DENTAL - THD, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004441, de Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA, 142.198-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 800 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 10 dias, prestados ao Instituto Federal de Alagoas, no período de 04 de março de 1985 a 21 de junho de 1985, 08 de julho de 1985 a 27 de dezembro de 1985, 02 de março de 1986 a 27 de junho de 1986, 14 de julho de 1986 a 26 de dezembro de 1986, 02 de março de 1987 a 26 de junho de 1987, 13 de julho de 1987 a 28 de dezembro de 1987, 1º de março de 1988 a 24 de junho de 1988, 11 de julho de 1988 a 21 de dezembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0274-000083/2004. ANA CLAUDIA DE SOUZA CHAVES, 139.628-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 724 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 03 de janeiro de 2000 a 1º de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00562926/2025-37. NILZA DE JESUS GONÇALVES DO NASCIMENTO, 1.658.533-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.189 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 29 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 19 de agosto de 1998 a 23 de agosto de 1999, 1º de setembro de 1999 a 15 de janeiro de 2001, 1º de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2007 e 1º de fevereiro de 2013 a 05 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00524706/2025-13.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MARLY MAIA VIEIRA-Matr. 14396815, 2º quinquênio: 28/11/2016 a 27/11/2021, processo SEI 278-000868/2016. CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: EDNAIRA LESSA DE ARAUJO LUCAS-Matr. 1395416, 5º quinquênio: 02/11/2020 a 08/12/2025, processo SEI 0279-000467/2005.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 354, de 31 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 208, de 03 de novembro de 2025, página 46, ato que designou BIANCA PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula 1892584, Técnica Administrativa, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado.

Art. 2º Designar JANIFE NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 17142644, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado, a contar de 08 de dezembro de 2025. Processo 00060-00522977/2025-26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 314, de 23 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 182, de 25 de setembro de 2025, página 35, a autorização da dispensa de ponto do(a) servidor(a) PRISCILA LEITE BITTENCOURT, matrícula 14392445, Farmacêutico Bioq. Laboratório, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH, para participar do 1º Congresso Binacional Brasil Paraguai de Certificação de Qualidade em Banco de Leite Humano, com ônus limitado, que se realizou no período de 03 a 08 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu - PR e Ciudad del Este - PY, processo 00060-00453629/2025-00.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e considerando o processo SEI 00060-00569959/2025-16, resolve: DESIGNAR MARILIA AIRES DE OLIVEIRA - Matrícula 16731662, Médica - UTI Pediátrica, para a substituição do cargo de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025; e considerando o processo SEI 00060-00019665/2024-59; resolve: DESIGNAR a servidora MARCIA MARIA DE FREITAS DIAS VOLTOLINI, matrícula: 16754581, Médica - Otorrinolaringologia, para substituição da Referência Técnica Assistencial Substituta de Otorrinolaringologia, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/12/2025 e 18/12/2025, durante período de férias da titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 369, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

De acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, autorizar a retratação da carga horária, a pedido da servidora MARIA EUGÊNIA ZABAN SILVA, matrícula 1694492-5, Técnica de Atividades da FHB, a contar de 01/01/2026. Processo 00063-00005443/2025-55.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.332, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.957-1, Professor de Educação Básica, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/12/2025 a 2/01/2026, decorrente do afastamento do titular para substituir a Secretária de Estado de Educação em seu recesso natalino, conforme Portaria nº 792, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula nº 247.888-9, para atuar como GESTOR, QUEZIA PEREIRA DA SILVA COSTA LUCAS, matrícula nº 253.934-9, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e MICHELLY VAZ MARTINS, matrícula nº 34.436-2, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato Administrativo nº 117/2025, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO QUADRIX, cujo objeto refere-se à contratação de instituição organizadora de certame para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para formação de banco de reservas com vistas à contratação temporária de Professores Substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00141208/2025-56.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00340862/2025-41, visando à apuração de supostas irregularidades no Processo nº 00080-00303912/2025-17.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 1.198, de 5 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 211, de 6 de novembro de 2025, p. 34, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Determinar o afastamento preventivo do servidor TIAGO ROCHA COELHO, matrícula 249.916-9, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde for afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula nº 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, para participar do XV Encontro Nacional da COPEVID e Encontro Nacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça com atuação na violência doméstica, na cidade de Vitória/ES, de 04 a 06 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VII, do art. 2º da Portaria nº 09, de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, acolhendo a manifestação (177949466), da Comissão Processante, e, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula nº 1.696.923-5, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do ex-servidor indiciado VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4, no Processo Administrativo Disciplinar 00050-00011687/2024-16, instaurado pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 88, de 9 de maio de 2024, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, nos termos do art. 250 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SARA CARNEIRO GÓMEZ, matrícula nº 1.720.869-6, da função de Fiscal Técnico do Contrato nº 18/2023-FUSPDF, firmado com o consórcio CONTROL - C2H, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00014269/2023-91, cujo objeto é a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento.

Art. 2º Designar o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.722.178-1, para a função de Presidente; o servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 1.715.880-X, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor GABRIEL TOMAZ FRANCO, matrícula nº 1.721.012-7, para a função de Membro, todos com a finalidade de exercerem a supervisão, fiscalização e acompanhamento dos serviços previstos na Nota de Empenho 2025NE00646, firmada com a empresa ARTES GRAFICAS EDITORA PONTUAL LTDA, voltada à confecção de bloco de anotação, processo SEI-GDF nº 00050-00023622/2025-96.

Art. 3º Designar o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.722.178-1, para a função de Presidente; o servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 1.715.880-X, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor GABRIEL TOMAZ FRANCO, matrícula nº 1.721.012-7, para a função de Membro, todos com a finalidade de exercerem a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2025NE00651, firmada com a empresa OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI - ME, cujo objeto é a aquisição de caneta esferográfica azul; processo SEI-GDF nº 00050-00023624/2025-85.

Art. 4º Designar o servidor GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula nº 1.722.178-1, para a função de Presidente; o servidor GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 1.715.880-X, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor GABRIEL TOMAZ FRANCO, matrícula nº 1.721.012-7, para a função de Membro,

todos com a finalidade de exercerem a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2025NE00647, firmada com a empresa AVOHAI EVENTOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de certificado impresso, processo SEI-GDF nº 00050-00023626/2025-74.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 189054084 e 188736035, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de dezembro de 2025, o Major JOSÉ BENEDITO DA SILVA CAMPOS NETO, Mat. 730.594/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido considerado apto para o Serviço Policial Militar, conforme averbação em Carteira de Saúde. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.452, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00100571/2021-97, resolve:

REVER a Portaria nº 1142 de 07 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 194 de 15 de outubro de 2021 para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM FREDERICO DANTAS LINS, Mat. nº 04.158/0, da reserva remunerada, falecido em 10 de janeiro de 2015, na proporção de 1/7 (um sétimo) para PATRICIA MATHEUS LINS, Mat. nº 05912601, PRISCILA MATHEUS LINS FERREIRA, Mat. nº 05912733, PERLA MATHEUS LINS CAVALCANTE, Mat. nº 05912679, DEBORA HARDMAN LINS, Mat. nº 05912709, ANDRESSA BATISTA DANTAS LINS, Mat. nº 05968739, YUDI BATISTA DANTAS, Mat. nº 05968798 e HADASSA DANTAS LINS, respectivamente filha maior de 24 anos, filhas maiores de 24 anos e de outro e filhos até 21 anos, conforme a Sentença proferida no Processo nº 0005144-17.2017.8.09.0168 da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e transitou em julgado em 12 de setembro de 2025, a contar de 10 de novembro de 2025, data de protocolização do último requerimento. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.472, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00185776/2025-68, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM EDINALDO RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 13.829/0, falecido em 26 de novembro de 2025 na reserva remunerada, integralmente para senhora DULSULINA TEREZA DE AZEVEDO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.474, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 00020-00060403/2025-08 e do Processo SEI/GDF nº 00054-00187258/2025-89, resolve:

CONCEDER ao 1º SGT PM RR OSVALDO EUSTAQUIO FERREIRA, Matrícula 13.278-0, isenção de imposto de renda nos termos da decisão judicial do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal proferida nos autos do processo nº 0702831-03.2025.8.07.9000.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.479, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00146329/2025-93 e nº 054.001.714/1996, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao CEL PM REF. WALDEMIR JOSÉ SANTOS, matrícula 228/3, a contar da data do diagnóstico (26/7/2023), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.480, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00109576/2024-28, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1038, de 22 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI-GDF Nº 00054-00096049/2024-46, ...)", LEIA-SE: "... Processo SEI-GDF Nº 00054-00109576/2024-28, ...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.481, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001747/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de janeiro de 2024, o CEL PM RR JOSÉ CARLOS CASADO DA SILVA, matrícula nº50.022-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 498, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 112/2024 - PMDF/DITEL/SGTI, de 18 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o TEN QOPMA MARCIO SOARES MARIANO, Matr. 73.863/8, da função de Executor no Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e a Polícia Militar do Distrito Federal, que tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua entre os participantes, visando a atuação em conjunto nos atendimentos de famílias em contexto de violência doméstica e familiar, em casos encaminhados pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Distrito Federal, conforme a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), baseado na filosofia de Polícia Comunitária, conforme definido na Lei nº 6.872/2002, que institui, no Distrito Federal, o programa de Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar – PROVID e na Portaria PMDF nº 1.174, de 15 de Abril de 2021, que regulamenta na PMDF o Policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica – (PROVID), conforme consta no Processo SEI nº 00054-00184065/2024-95.

Art. 2º Designar a TEN QOPM SAMARA DANTAS NUNES, Matr. 736.352/4 para a função de Executora e o TEN QOPM MARCO AURÉLIO TEIXEIRA FEITOSA, Matr. 734.851/7 para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: I- REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, o Terceiro-Sargento QBMG-1 JÚLIO BORGES FALCÃO, matr. 1002415, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação conforme as parcelas constantes nos artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º; II- CONCEDER o benefício do auxílio invalidez conforme o artigo 24, inciso IV e § 1º e artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI nº SEI nº 00053-00098742/2025-62.

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANTONIO MACHADO CERQUEIRA JUNIOR, matr. 1405777, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI nº 00053-00119824/2025-58.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 PAULO CEZAR LELES, matr. 1405066, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00128120/2025-76.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o MAJOR QOBM/Intd JUVENAL ALEX DA SILVEIRA, matr. 1417502, ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00133741/2025-71.

AGREGAR o MAJOR QOBM/Intd ISAAC DE ALMEIDA CORREA, matr. 1405226, ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00133678/2025-73.

AGREGAR o CAPITÃO QOBM/Intd JONAS NASCIMENTO COELHO, matr. 1405207, ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00133616/2025-61.

AGREGAR o MAJOR QOBM/Intd. PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA, matr. 1405463, ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00133569/2025-56.

AGREGAR o CAPITÃO QOBM/Intd SEVERO MARQUES DA SILVA FILHO, matr. 1405348, ao respectivo Quadro a contar do dia 3 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00133613/2025-28.

AGREGAR o Maj. QOBM/Intd. EDNILSON CORDEIRO DOS SANTOS, matr. 1405024, ao respectivo Quadro, a contar do dia 3 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00133636/2025-32.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 3 de dezembro de 2025, o Ten-Cel. QOBM/Comb. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matr. 1425144, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar apresentou-se de retorno, a pedido, da Licença para Tratar de Interesse Particular/LTIP, conforme tornou público o BG nº 228, de 04 de dezembro de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00112851/2023-38.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GUSTAVO SOUSA DE ALENCAR, Perito Criminal, matrícula SIGRH nº 59.079-7, matrícula SIAPE nº 1315125, a partir de 09.12.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00042972/2025-03.

CONEDER abono de permanência ao servidor EBER SATHLER DA SILVA JUNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.487-8, matrícula SIAPE nº 1411996, a partir de 05.12.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030276/2025-46.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.567, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 02/2021 (Contrato nº SBBR-COM-CA-142-21 - Inframérica), que trata da cessão de uso de espaço aeroportuário, objeto do processo administrativo nº 00055-00044753/2021-42 e Designar os seguintes servidores

I - MARIA DE NAZARE XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 250.442-1, a fim de atuar como Executora Titular;

II - JOSÉ VICTOR AGUIAR CALIXTO, matrícula nº 172.134-28, a fim de atuar como Executor Substituto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.568, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, que trata da prestação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados e Projetos de Transformação Digital, objeto do processo administrativo nº 00055-00044619/2020-61, e Designar os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, para atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, para atuar como Fiscal Requisitante.

V - CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula nº 1.727.015-4, para atuar como Fiscal Requisitante Substituto.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 915, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de Setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MÔNICA RAMOS DE QUEIROZ OTSUSCHI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250298-4, no total de 4.268 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 11 anos, 8 meses e 13 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 01/07/1993 a 31/01/1994, 01/08/1997 a 31/10/1997, 01/11/1997 a 31/05/1999, 07/02/2000 a 10/07/2009 e de 02/05/2011 a 30/06/2011 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00129360/2025-31.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 912, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VCTOR PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.721.032-1, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.430.879-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22, 23 e 24/12/2025 a 02/01/2026, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentes do Titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00068640/2025-66.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 913, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 1.430.879-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 10/11/2025 a 19/11/2025. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, em período a ser oportunamente marcado, nos termos do processo 00055-00076218/2025-84.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 914, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA SALDANHA MOREIRA, matrícula nº 250.467-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o(a) servidor(a) FRANCK ALVES DA SILVA, matrícula nº 250.467-7, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Programa Educativa de Trânsito (Nupet), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 05, 08, 11 e 12/12/2025, em virtude de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00010063/2025-13.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 916, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO CUNHA BARBOSA, matrícula nº 250.605-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.511-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Vistorias e Inspeções Técnicas III (Nuvit Leste), da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnica (Gervit), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 05 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00127491/2025-84.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 917, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ALANA ANTUNES DE MORAES, 250387-5, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 04/12/2025, 00055-00117936/2018-99.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 918, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação de uma solução integrada de Prevenção de Intrusões (IPS) e Detecção de Intrusões (IDS), e uma plataforma de Gestão Avançada de Identidade de Acessos para Proteção de Dados Sensíveis junto com o suporte especializado, pelo período de 36 meses.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: Celso Henrique Sanches Medeiros, matrícula: 1.727.015-4 (COSIN/ COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA);

II- Integrante Técnico: Fábio Fontes Borges, matrícula: 256.790-3 (GESIN/ GERENTE DE SEGURANÇA); e

III- Integrante Administrativo: Augusto Henrique Parente Farias, matrícula: 1.726.729-3 (DIRTEC/ASSESSORIA).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 259, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor PAULO LUIZ DA SILVA NUNES, Policial Penal, matrícula nº 1101323, lotado neste Órgão, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00028552/2025-93.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os servidores SIMONE LOPES FELIX, matrícula nº 16927656; FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, matrícula 196660X; PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 16927877; respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do Termo de Encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 260, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00050987/2025-14, 00600-00014906/2025-08 resolve:

SUSPENDER, a contar de 26 de novembro de 2025, por necessidade do serviço, as férias do servidor GABRIEL FÉLIX MARQUES, matrícula nº 017161371, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2025, marcadas para 25/11/2025 a 04/12/2025, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos de 05/01/2026 a 13/01/2026.

SUSPENDER, a contar de 10 de novembro de 2025, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR, matrícula nº 180247X, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária cedido ao Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF, referente ao segundo período do exercício de 2025, marcadas para 29/10/2025 a 10/11/2025, restando-lhe, deste período, 08 (oito) dias a serem usufruídos de 19/01/2026 a 26/01/2026.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 261 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220250008/2025 – SEAPE, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor MARCELO BONTEMPO DE FARIA, matrícula nº 190.620-8, lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SEAPE, a sanção disciplinar de 04 (Quatro) DIAS de SUSPENSÃO, com fulcro no artigo 199, parágrafo único, da LC nº

840/2011, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. 190, inciso I ("Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;"), c/c, Art. 180, incisos IX e XIII ("Art. 180. São deveres do servidor: (...) IX – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público; (...) XIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"), ambos, dispositivo da Lei Complementar Distrital 840/2011, bem como, a inobservância ao disposto no Art. 6º, inciso XXIV, do Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, e da Portaria nº 55 de 25/02/2025, conforme Decisão (188494988), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00023974/2025-72).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS ROBERTO SILVA, matrícula nº 1721887X, a contar de 24 de novembro de 2025, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00051055/2025-99.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de dezembro de 2025

PROCESSO SEI: 04026-00051477/2025-64. INTERESSADOS: CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, PABLO PERRONI MIRHOM, JOSE ROBERTO COSTA, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA e RENATO ALVES DE ARAUJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2; PABLO PERRONI MIRHOM, matrícula 192.238-6; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 181.676-4 e RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180.248-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 322, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 19, de 22 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, que instituiu a Comissão de Ética Disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, estabelece suas competências, composição e normas de funcionamento, e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00020318/2024-67, resolve:

Art. 1º Alterar os Arts. 2º e 3º da Portaria nº 19, de 22 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será composta por três servidores públicos efetivos e respectivos suplentes:

Titulares:

I - ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 286.022-5;

II - CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº 276616-7; e

III - RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 264143-7.

Suplentes:

I - JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 276616-7;

II - SARA QUEIROZ CUNHA, matrícula nº 0264227-1; e

III - DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY, matrícula nº 158.160-0.

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 286.022-5, que será substituído nos impedimentos legais pelo servidor CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº 276.616-7."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 333, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela PORTARIA Nº 06, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00006909/2025-11, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão de Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, com o objetivo avaliar a documentação para credenciamento dos interessados em compor o Comitê Técnico de Mobilidade a Pé instituído pela Portaria Conjunta nº 11, de 26 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 209, de 4 de novembro de 2025.

Art. 2.º Designar para compor a Comissão de Avaliação a que se refere o artigo anterior: PAOLA ROPKE ALVES, matrícula n.º 286.221-2, que atuará como Presidente, SILAS LEMOS TEIXEIRA, matrícula 275.652-8 e LETICIA MENEZES DE MORAIS, matrícula 285.749-9, na qualidade de membros da Comissão.

Art. 3.º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos por SILAS LEMOS TEIXEIRA, matrícula 275.652-8.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00017025/2025-83, resolve:

Art. 1º Designar ELVIS CASSIO DE SOUZA, Matrícula 180.489-8, para substituir o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, símbolo CPE-07 no dia 29/12/2025, referente ao Recesso do final de ano, considerando o afastamento do servidor substituído, bem como a ausência do titular no dia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.137, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANO MARKSON ALVES FONSECA MARTINS, matrícula nº 02402165, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02802953, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.149, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, matrícula nº02176939, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Administrador, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803463, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 89, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto n.º 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor PEDRO THIAGO SILVA CUCCO, matrícula 242775-3, marcada para o período 10/12/2025 a 19/12/2025, referente ao 3º período de 2025. A suspensão é a contar do dia 10/12/2025. Ficando garantido ao servidor a remarcação em período posterior. A suspensão se dá em razão da necessidade do serviço, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo setor.

VANESSA PEREIRA

PORTARIA Nº 90, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FILIPE CARVALHO SOARES, matrícula 227.571-6, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01/12/2025.

VANESSA PEREIRA

PORTARIA Nº 91, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto n.º 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora VANESSA PEREIRA, matrícula 222.045-8, referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 10/12/2025 a 19/12/2025. A suspensão é referente ao período de 10/12/2025 a 14/12/2025, ficando assegurada a fruição no período de 19/01/2026 a 23/01/2026.

VANESSA PEREIRA

PORTARIA Nº 92, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, matrícula 222.035-0, referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 05/01/2026 a 14/01/2026. A suspensão é referente ao período de 05/01/2026 a 06/01/2026, ficando assegurada a fruição no período de 15/01/2026 a 16/01/2026.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 94, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 283.297-6, Assessor, para substituir GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 182.153-9, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR IVONILDO ANTONIO LIRA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 282.788-3, Assessor Especial, para substituir MATHEUS GARZON ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 282.563-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 24/11/2025 a 06/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de férias e recesso de fim de ano do titular, respectivamente.

DESIGNAR ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 10/12/2025 a 19/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de férias e recesso de final de ano do titular, respectivamente.

DESIGNAR ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR, matrícula 91.451-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula 40.998-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 10/12/2025 a 19/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de férias e recesso de final de ano do titular, respectivamente.

DESIGNAR JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 1º/12/2025 a 15/12/2025, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO RONALDO DA SILVA, matrícula 282.826-X, Gerente, para substituir ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula 280.798-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 02/10/2025 a 11/10/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de licença médica e recesso de final de ano do titular, respectivamente.

DESIGNAR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 282.033-1, Assessor, para substituir TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula 267.265-0, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 02/12/2025 e no período de 08/12/2025 a 11/12/2025, por motivo de abono de ponto do titular, e no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Coordenador, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 08/12/2025 a 10/12/2025 e 18/12/2025 a 19/12/2025, ambos por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ANA LUCIA KUHN ARROYO, matrícula 287.010-X, Assessor Especial, para substituir WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, Secretário Executivo, Símbolo CPE-07, do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos dias 08/12/2025 e 26/12/2025 e no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de abono de ponto e recesso de final de ano do titular, respectivamente.

DESIGNAR DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula 40.998-7, Coordenador, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, Chefe, para substituir SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula 279.197-8, Assessor, para substituir JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Unidade Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, Chefe, para substituir FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 42.716-0, Gerente, para substituir CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 23/12/2025 a 24/12/2025 e no dia 26/12/2025, ambos por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR GILSON DE OLIVEIRA DURAU GIL, matrícula 91.284-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Análise de Recursos Fiscais, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Diretor, para substituir ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO, matrícula 262.500-8, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 22/12/2025 a 26/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, matrícula 286.534-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 17/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Gerente, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 30/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR WELLINGTON JOSE DE SANTANA, matrícula 91.656-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 04, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demandas, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 29/10/2025 a 14/12/2025, de 26/12/2025 a 28/12/2025 e de 03/01/2026 a 26/01/2026, todos por motivo de licença médica do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2024, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de ANA LUCIA KUHN ARROYO, matrícula 287.010-X, referente ao período de 24/11/2025 a 28/11/2025, processo 04017-00050682/2025-11. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2024, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de RONALD FREITAS ALVES, matrícula 40.635-X, referente ao período de 07/07/2025 a 16/07/2025, processo 04017-00006188/2022-77. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 24/11/2025 a 06/12/2025.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 85, de 12 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 217, de 14 de novembro de 2025, p. 64, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Diretor, para substituir EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 28/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de abono de ponto do titular...", LEIA-SE: "... DESIGNAR SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Diretor, para substituir EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 28/10/2025, por motivo de abono de ponto do titular e DESIGNAR SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 29/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de abono de ponto do titular..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, incisos XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e, ainda, de acordo com o Decreto 32.506, de 24 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão nas funções de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para realizarem as licitações promovidas pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, consoante a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Distrito Federal, através do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

I - Agentes de Contratação: ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2, ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula nº 188.918-4, CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 224.018-1, DÊNIS DANIEL DA SILVA, matrícula nº 193.489-9, FLÁVIA MACHADO DE MELO, matrícula nº 224.014-9, GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 197.462-9, LUÍS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 185.937-4, ROGÉRIO CESAR PEREIRA, matrícula nº 93.359-7 e SÍLVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação, designados nesta Ordem de Serviço, serão denominados Pregoeiros, nos termos do § 5º, do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

II - Equipe de Apoio: ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula nº 188.918-4, CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 224.018-1, DÊNIS DANIEL DA SILVA, matrícula nº 193.489-9, FLÁVIA MACHADO DE MELO, matrícula nº 224.014-9, GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 197.462-9, LUÍS ROBERTO GALO DE ARAUJO, matrícula nº 185.937-4 e ROGÉRIO CESAR PEREIRA, matrícula nº 93.359-7.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Materiais e Serviços – DMASE, a designação do Agente da Contratação/Pregoeiro, que deverá atuar no respectivo processo de licitação, bem como, designar os substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 3º A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo auxílio dos trabalhos de cada licitação, será designada pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 755, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 749 de 05/12/2025 publicada no DODF nº 231, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2025, ONDE SE LÊ: "...o servidor LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, matrícula nº 222.012-1, para substituir o servidor HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 185.726-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 05/01 a 14/01/2026, por motivo de Férias Regulamentárias do Titular...", LEIA-SE : "...o servidor LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, matrícula nº 222.012-1, para substituir o servidor HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 185.726-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular do cargo...".

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CANDIDO ADEMAR DA SILVA, matrícula nº 00943312, para substituir o servidor PAULO RIBEIRO DA SILVA NER, matrícula nº 02153637, no cargo de GERENTE DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de Recesso de fim de ano.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário

Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 753 de 08 de dezembro de 2025 publicada no DODF nº 232 de 09/12/2025, página 33, ONDE SE LÊ: "...CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ...", LEIA-SE: "...MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES...".

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor TARCISIO PINTO MIGUEL, matrícula nº 94.118-2, para substituir o servidor JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula nº 93.879-3, no cargo de ENCARREGADO DE VISTORIA E INSPEÇÃO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 05/01 a 14/01/2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 759, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora VERONICA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 0220803-2, para substituir a servidora AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 01937278, no cargo de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 12/12/2025 e 15/12/2025, por motivo de ABONO DE PONTO ANUAL DA TITULAR DO CARGO e 22/12/2025 a 26/12/2025 por motivo de RECESSO DE FIM DE ANO DA TITULAR DO CARGO.

DESIGNAR a servidora FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 0223890-X, para substituir a servidora MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 0223762-8, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 08/12 e 09/12/2025, por motivo de A TITULAR DO CARGO NUADM SUBSTITUIRÁ A TITULAR DO CARGO GECON NO MESMO PERÍODO.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOABE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 0197451-3, para substituir a servidora ALANNE CARLA NUNES SILVA, matrícula nº 0220804-0, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 08/12 a 17/12/2025, por motivo de Titular substituindo chefe superior.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos no Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam reconduzidos, para o biênio agosto/2024 a agosto/2026, os servidores: GENAY RORATO DE OLIVEIRA, matrícula 92692-2; LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula 277122-5; CRISTINE MASCARENHAS SERTAO, matrícula 278989-2, designados pela Portaria nº 47, de 18 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do processo 04011-00002663/2023-86, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 05 de dezembro de 2025, o primeiro período das férias do exercício de 2024, JOSUÉ ELIAS PEREIRA, matrícula 0283122-8, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 05/12/2025, em relação ao primeiro período, compreendido de 04/12/2025 a 13/12/2025 a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 208, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840/2011, no artigo 2º, II, c/c o artigo 19, III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no artigo 16, § 4º da Lei nº 5.184, de 23 de setembro de 2013, resolve:

SUSPENDER o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado, da servidora da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Distrito Federal GRACIELE FELIX REIS, matrícula 176.978-2, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social – Assistente Social, para cursar Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília - UNB, conforme Portaria nº 73, de 16 de novembro de 2023; sua retificação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 04 de março de 2024; e sua prorrogação mediante a Portaria nº 151, de 10 de setembro de 2025, nos termos do Processo nº 04011-00003965/2023-71, pelo período de 14/11/2025 a 12/01/2026.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 493, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 16776232, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 05/01/2026 à 24/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 494, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 16615433, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, símbolo CPC-08, no período de 29/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005753/2023-55.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 495, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARILENE DE SOUZA CALDAS LOPES DA SILVA, matrícula 14065746, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003389/2024-70.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 496, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008274/2024-71.

DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008274/2024-71.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 497, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SARAH DA SILVA BARRETO, matrícula 17187206, Gerente da Gerência de Sanidade Vegetal, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008058/2024-26.

DESIGNAR CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, Assessor Técnico do Núcleo Operacional Leste, para substituir SARAH DA SILVA BARRETO, matrícula 17187206, Gerente da Gerência de Sanidade Vegetal, símbolo CPC-08, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008058/2024-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 498, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR AMANDA KAREN DE FREITAS MACHADO, matrícula 17192528, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, símbolo CPC-06, no período de 19/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002424/2025-14.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 499, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, para substituir MARCELO JESUS KATO ÁVILA, matrícula 17194059, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 22/12/2025 a 24/12/2026 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Gerente da Gerência de Programação de Aquisições, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, no período de 22/12/2025 a 24/12/2026 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR DEINER CARDOSO CRUVINEL, matrícula 17234670, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 16617096, Gerente da Gerência de Programação de Aquisições, símbolo CPC-08, no período de 22/12/2025 a 24/12/2026 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 500, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 17192072, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SELSO AFONSO FINGER, matrícula 16581199, Chefe do Núcleo de Sanidade Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008438/2025-41.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1.658.024-9, e ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 1.714.103-6, como, gestora e fiscal do CONVÊNIO Nº 01/2025 SEAGRI/SESCOOP que tem por objeto a realização do 2º Seminário de Educação Política e Relações Governamentais, a ser realizado em 28 de novembro de 2025, no Hotel Ramada, em Brasília/DF, com o objetivo de promover um espaço qualificado de diálogo político e relações institucionais entre cooperativas, parlamentares e gestores públicos, com ênfase em estratégias de comercialização e acesso a novos mercados para as cooperativas da agricultura familiar do Distrito Federal, em conformidade com o Processo nº 00070-00006653/2025-16.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Instrução Normativa nº 01/2005, da CGDF e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 202, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELIENE PAULA CAMPOS SILVA, matrícula nº 17107431, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1710734-2, de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 A 24/01/2026, por motivos de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 203, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LAURENE NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 1710765-2, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Análise de Custos, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, YASMIN ROCHA BERGAMASCHI, matrícula nº 1710813-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal -SEAC, no período de 22, 23, 24 e 26/12/2025 (recesso de fim de ano) e de 29/12/2025 à 07/01/2026 (férias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 204, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA ROSA LOPES, matrícula nº 1720878-5, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria e Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº 1710882-9, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, em todos os afastamentos legais do titular.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24

de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-00001412/2025-96, resolve:

Art. 1º Designar MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 0277230-2, Assessora Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital (SICID), da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0282933-9, símbolo CPE - 05, Chefe da Assessoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias – ASFIMP, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, durante o usufruto do recesso de final de ano, nos períodos de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-00001403/2025-03, resolve:

Art. 1º Designar RENARA FONSECA CASTRO, matrícula nº 0286192-5, Assessora Especial, da Assessoria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula nº 2776009-X de Diretora, da Diretoria de Capacitação E Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período 29/12/2025 a 02/01/2026 por motivo de Recesso de Final de ano, bem como no período 05/01/2026 a 14/01/2026 por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-00001413/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar LAURA FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 0285036-2, Assessora, da Diretoria de Captação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula nº 0286202-6, Diretor, da Diretoria de Jogos Eletrônicos, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período 29/12/2025 a 02/01/2026 em virtude do recesso de final de ano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1.715.808-7, Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-07, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-03, no período de 15/12/2025 a 16/12/2025 por motivo de viagem a serviço da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e art. 10, do Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Matrícula nº 1726860-5, e MARCELENE BONFIM LEITÃO SANTANA, Matrícula nº 1.692.085-6, para atuarem como Executora Titular e Suplente, respectivamente, do Convênio nº 01/2024, cujo objeto é regular a relação jurídica de execução do projeto institucional denominado CIIADF – Centro Integrado de Inteligência Artificial do Distrito Federal, abrangendo a criação,

montagem e manutenção da estrutura física do CIIA, bem como o teste de soluções tecnológicas baseadas em inteligência artificial, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 04008-00001120/2024-72.

Art. 2º As servidoras mencionadas no art. 1º devem observar o disposto na legislação aplicável à matéria.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 61, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ RODRIGO CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 17125367, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir ANDERSON PARREIRA SILVA, matrícula 1710341X, Chefe da Assessoria de Publicações, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 320, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de Licença para Trato de Interesses Particulares, a servidora JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula 241.701-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 04/02/2026 a 04/07/2026, conforme Processo 00150-00017161/2025-76.

Art. 2º Está Portaria em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 710, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 0240.560-1, Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 0238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTIVAL HARMONIA", celebrado no âmbito da Proposta nº 1020 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS e a Vicepresidência ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 0240.573-3, Técnico de Atividades Culturais, ANDREA EMIKO OSHIRO, Matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ANDREZA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 175948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 0172.869-5, Analista em

Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula nº 1650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, ERIKA DA COSTA E SILVA, Matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 0240.520-2, Analista de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula nº 0240.566-0, Analista de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, Matrícula nº 0158.503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 0240.560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 0238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "NOSSO NATAL 2025", celebrado no âmbito da Proposta nº 1099 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 175948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais e ERIKA DA COSTA E SILVA, Matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "VIRADA DE JOGO", celebrado no âmbito da Proposta nº 1022 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA e a Vicepresidência ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula 0172810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 0158423-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08/12/2025 a 11/01/2026, por motivo de Licença médica do titular, conforme processo 00150-00002435/2023-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 174936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1650626-5, Diretor, Símbolo CPE-07, de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de usufruto de Férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00003546/2017-46.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de

2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR JOSE NILSON OLIVEIRA SILVA, matrícula 16505182, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir FABRICIO ROBERTO FEITOSA TENORIO, matrícula 01749579, CPC - 08, Gerente da Gerência Técnica Operacional, da Diretoria Administrativa, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 12/12/2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo 00150-00008451/2025-29 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 829, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HIDERALDO JOSE VIANA, matrícula 102650X, para substituir ADILÉIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 01790587, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Divinéria/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000578/2025-15.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 830, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NAYANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula 02773902, para substituir DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 02769433, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenadoria de Logística/ULOM/SUAG/SEEDS, nos dias 17/11/2025, 18/11/2025 e 19/11/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000442/2025-05.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 831, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MUNIQUE DA SILVA DONATO, matrícula 02814803, para substituir SUZANA GUEDES DA SILVA CARVALHO, matrícula 02810611, Gerente, Símbolo CPC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional Para Mulheres/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no dia 06/11/2025, em razão de licença médica, e no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de final de ano, conforme processo 00431-00000588/2025-42.

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 01038885, para substituir SUZANA GUEDES DA SILVA CARVALHO, matrícula

02810611, Gerente, Símbolo CPC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional Para Mulheres/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos dias 25/11/2025 e 26/11/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000588/2025-42.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 832, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LETÍCIA TEIXEIRA RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula 02850575, para substituir BÁRBARA RODARTE DO AMARAL, matrícula 02820846, Chefe, Símbolo CNE 04, da Assessoria de Comunicação/GAB, nos períodos de 30/11/2025 a 07/12/2025, em razão de licença nojo, conforme processo 00431-00000321/2025-55.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JANAINA ARAUJO VERAS TELES, matrícula 0179972X, para substituir AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula 02831899, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Migrantes/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 24/11/2025 a 26/11/2025, em razão de licença médica, e de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000664/2025-10.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 834, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SHEILA FRANCELINA PORTELA, matrícula 02830205, para substituir ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 0284317X, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 13/10/2025 e 14/10/2025, em razão de abono de ponto, e no período de 24/11/2024 a 30/11/2025 em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000520/2025-63.

TORNAR PÚBLICA a designação de BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, matrícula 0281546X, para substituir ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 0284317X, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 24/11/2025 a 30/11/2025, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000520/2025-63.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 835, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SIMONE ALVES DE CARVALHO, matrícula 1047124, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe,

Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000579/2025-51.

DÉBORA CRISTINA CRUNIVEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 836, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula 02803143, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos 02/06/2025, 30/06/2025, 04/08/2025, 11/08/2025, de 18/08/2025 a 20/08/2025, 30/09/2025, em razão de licença médica, 25/08/2025 a 03/09/2025, em razão de férias, 06/10/2025 e 28/10/2025, em razão de afastamento eleitoral, conforme processo 00431-00000515/2025-51.

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02784181, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 08/09/2025, 10/09/2025, 15/09/2025, 22/09/2025, 29/09/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000515/2025-51.

DÉBORA CRISTINA CRUNIVEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 837, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KELLEN KARINNE SOUSA SILVA, matrícula 1767909, para substituir ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, matrícula 02784025, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos períodos 05/12/2025, 08/12/2025, 09/12/2025, em razão de abono de ponto, de 10/12/2025 a 19/12/2025, em razão de férias, e de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000649/2025-71.

DÉBORA CRISTINA CRUNIVEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 838, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 02180723, referente ao período de 24/11/2025 a 03/12/2025 conforme processo 00431-00021015/2025-52. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUNIVEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 756, de 14/11/2025, publicada no DODF nº 219, de 18/11/2025, referente à designação de REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 1792350, para para responder como Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, ONDE SE LÊ: "...no período de 11/08/2025 a 20/08/2025 e 25/08/2025 a 28/10/2025...". LEIA-SE: "...11/08/2025 a 20/08/2025, 25/08/2025 a 07/10/2025 e 11/10/2025 a 28/10/2025...".

Na Ordem de Serviço nº 828, de 08 de dezembro de 2025, referente a designação de JULIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, matrícula 02830841, para substituir VALERIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, matrícula 01976451, ONDE SE LÊ: "...nos dias 11/07/2025, 12/11/2025, 19/11/2025 e 18/11/2025, em razão de abono de ponto...", LEIA-SE: "...nos dias 12/11/2025, 19/11/2025, 12/12/2025 e 18/12/2025, em razão de abono de ponto...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Contrato nº 017/2024, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, resolve:

Art. 1º Designar OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula 1092-8, CPF: ***.973.211-**, como titular, JOÃO MARCOS BRAGA ROCHA, matrícula nº 1252-1, CPF: ***.671.861-**, como suplente e PEDRO DAMBROIS MARTINS JUNIOR, matrícula nº 1334-X, CPF: ***.377.942-**, como membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 017/2024 firmado com a empresa UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.437.182/0001-62, referente à construção de empreendimentos habitacionais localizados na Quadra 105, Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, em Ceilândia – DF, totalizando 420 unidades habitacionais.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Resolução SEI-GDF nº 155/2023, de 12 de maio de 2023, publicada no DODF nº 090, de 15 de maio de 2023, pág. 61.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo: 00220-00006383/2025-29. INTERESSADO: Anderson Lopes de Jesus, matrícula nº 0282480-9, Assunto: Dispensa de Ponto.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decreto nº 39.133/2018, Decreto nº 29.290/2008, resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de ponto do servidor ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 0282480-9, Gerente da Gerência de Materiais Esportivos, da Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, para participar da Conferência Nacional de Assistência Social, na cidade de Brasília/DF, entre os dias 06 a 09 de dezembro de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição estabelecida pela Ordem de Serviço nº 14, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, cujo objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00000598/2025-36.

Art. 2º Substituir o servidor MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS, matrícula nº 282.272-4, pelo servidor ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0282470-1, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais designações constantes da Ordem de Serviço nº 14, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDVAR GUSMÃO FLORENCIO, matrícula nº 286.967-5, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00012196/2025-84.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, com a finalidade de análise da legislação sobre parcelamento de solo no distrito federal e proposição de plano de ação de fiscalização ambiental para o ibram.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição: Talita Menezes dos Santos Magni - Mat. 263.900-9 (coordenação) da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM; Natália Lopes Ramos Pedro - Mat. 1.723.432-8 da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM, João Paulo Barreto Lisboa - Mat. 1.723.446-8 da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM, Silvaldo Quirino Tavares- Mat. 1.723.246-5 da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM, Fabiana Machado de Checchi Ambrozio - Mat. 1.723.265-1 da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM, Bárbara Rocha Pinto Bonnet - Mat. 1.723.365-8 da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM, Shisnara Bryeska Barros da Silva - Mat. 1.723.393-3 da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM e Daniel Leão Bandeira de Melo - Mat. 1.723.335-6 da DIFIS-V/SUFAM/IBRAM

Art. 3º Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Instrução, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do parecer técnico conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 89, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 285.065-6, para substituir DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 04/12/2025, 08/12/2025, 15/12/2025 e 17/12/2025, tendo em vista abono de ponto anual da titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 99, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – COMESPLIC/SETUR/DF, instituída pela Portaria nº 86, de 13 de outubro de 2025, para conduzir o procedimento licitatório da Concorrência Presencial nº 90000/2025, do tipo melhor técnica, relativa ao Processo Eletrônico nº 04009-00002560/2025-08, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) empresa de marketing promocional – Live Marketing, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado e designar os membros que integrarão a Subcomissão Técnica de que trata o item 12. do Edital, conforme sorteio realizado em 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º A ordem definida no sorteio é a seguinte:

I- Vinculados à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF:

a) Titular: THIAGO JARJOUR – Matrícula: 0285716-2 – Servidor da SETUR/ASRELINST ;

b) Titular: ROGERIO MACEDO SIQUEIRA – Matrícula: 0284094-4 – Servidor da SETUR/SUPROST;

c) 1º Suplente: DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA – Matrícula: 0286043-0 – Servidora da SETUR/ASAG;

d) 2º Suplente: GRAZIELLE CARVALHO NEIVA – Matrícula: 0284090-1 – Servidora da SETUR/SUPROM.

II- Não vinculados à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF:

a) Titular: PRISCILA VIEIRA DORO – Empregada Pública da Empresa Brasil de Comunicação (EBC);

b) 1º Suplente: LIVIA DE FRANÇA – Gerente Adjunta de Comunicação no SESC-DF;

c) 2º Suplente: ANTÔNIO CORREA DO NASCIMENTO – Empregado Público da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

Art. 3º Os membros da Subcomissão Técnica serão responsáveis pela análise da documentação técnica inerente à licitação em epígrafe, devendo cumprir fielmente as disposições editalícias e legislação vigente.

Art. 4º As atividades dos membros da Subcomissão Técnica serão consideradas prestação de serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR ERICK ROBSTON GUIMARÃES BASTOS, matrícula nº 02847272, Gerente, para substituir o cargo de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no dia 05/12/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto, conforme Processo nº 04009-00002619/2025-50.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

Art. 1º Designar ANTONY GUSTAVO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 02820137, Assessor, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Gestão da Informação e Atendimento ao Usuário, Símbolo CC-08, da Diretoria Administrativa, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, conforme Processo nº 04009-00002655/2025-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 02823705, Assessor Técnico, para substituir o cargo de gerente da Gerência de Patrimônio, Símbolo CC-08, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 19/11/2025 a 04/12/2025, conforme Processo nº 04009-00002646/2025-22. DESIGNAR GUILHERME BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº

02823705, Assessor Técnico, para substituir o cargo de gerente da Gerência de Patrimônio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, a contar de 05/12/2025, conforme Processo nº 04009-00002646/2025-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ERICK ROBSTON GUIMARÃES BASTOS, matrícula nº 02847272, Gerente, para substituir o cargo de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de usufruto de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04009-00002619/2025-50.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 239, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANTONIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 91.008-2, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ROSE MARY SARAIVA ALVES, matrícula nº 282.161-3, Gerente CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00010762/2025-16.

DESIGNAR RENATO DE JESUS AFONSO, matrícula nº 280.968-0, Assessor, Símbolo CC-08, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9 Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Ações Para o Trabalhador e Empregador, no período de 29/12/2025 a 19/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo nº 04035-00011025/2025-31.

DESIGNAR NATHALY EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 282.306-3, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, TATYANE NUNES DE ARAUJO GUEDES, matrícula nº 274.877-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00011238/2025-62.

DESIGNAR RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00011037/2025-65.

RETIFICAR, na Portaria nº 234, de 02 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 228 de 03 de dezembro de 2025, página 84, o ato que designou ANTONIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 91.008-2, ONDE SE LÊ "... período de 12/01/2025 a 21/01/2025, por motivo de férias regulamentares...", LEIA-SE "... período de 12/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de férias regulamentares...", conforme processo SEI nº 04035-00010762/2025-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 14, de 13 novembro de 2025, publicado no DODF nº 220 de 19 de novembro de 2025, página 56, o ato que concede Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a ANADELIA TELES DE CASTRO, matrícula 124624-0, ONDE SE LÊ "... - no percentual de 40% (quarenta por cento) ...", LEIA-SE "... - no percentual de 35%(trinta e cinco por cento)...", conforme processo SEI nº 04035-00004209/2025-44.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), substituído, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001007/2025-11, resolve:

Art 1º Retificar a Portaria nº 343, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 19 de novembro de 2025, que designa o servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula nº 285.355-8, Assessor Especial, Símbolo - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula nº 286.824-5, Chefe da Unidade de Licitação e Contratação, Símbolo - CNE-07, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/12/2025 a 19/12/2025 por motivo de férias da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00003376/2025-30, e de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº e 04019-00004440/2025-08.

Onde se lê: "...no período de 05/12/2025 a 19/12/2025 por motivo de férias da titular da unidade..."

Leia-se: "...no período de 06/12/2025 a 19/12/2025 por motivo de férias da titular da unidade..."

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 382, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS-DF), substituído, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001007/2025-11, resolve:

DESIGNAR o servidor DANILO LOPES GONÇALVES, matrícula nº 286.523-8, Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços, da Unidade Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula nº 286.824-5, Chefe da Unidade de Licitação e Contratação, Símbolo - CNE-07, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/12/2025 por motivo de férias da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00003376/2025-30.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 220 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias, do 2º período de férias, referente ao exercício de 2024, de 08/09/2025 a 22/09/2025, do servidor MATHEUS TELES AGUIAR MARTINS - Matrícula 284.238-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Gestão de Parceria, do Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme Processo nº 04035-00011316/2024-48, ficando assegurado ao servidor a fruição no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 379, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002290/2025-90, resolve:

DESIGNAR o servidor EDERSON BRAZ, matrícula nº 285.361-2, Chefe do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula nº 2776642, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Símbolo - CC-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de

10/12/2025 a 19/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de usufruto de férias e recesso de natal, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002609/2025-87 e 04019-00004440/2025-08.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 383, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002109/2025-45, resolve:

DESIGNAR a servidora THAÍS RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 277.665-0, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 0284609-8, Chefe de Auditoria, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 12/12/2025 e 18/12/2025, por motivo de abono de ponto, e no período de 05/01/2026 a 22/01/2026, por motivo de férias, da titular da unidade, conforme constam nos Processos SEI nº 04019-00000034/2025-68 e 04019-00001739/2025-01.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 380, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004404/2025-36, resolve:

DESIGNAR o servidor EDERSON BRAZ, matrícula nº 2853612, Chefe do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Jônatas da Silva Conceição, matrícula nº 2852977, Diretor da Diretoria de Soluções Sistêmicas e Banco de Dados, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de usufruto de Recesso de Final de Ano, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004440/2025-08.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa substitutos Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 1.200.264-X, e VLADIMIR WUEGES DE SOUZA, matrícula 194.640-4, para atuarem como Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação titular e suplente, respectivamente, em substituição a JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula nº 286.222-0, designado por meio da OS nº 117, de 13 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 152, de 14 de agosto de 2025, pág. 54, conforme consta no processo 00480-00005463/2024-70.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 387, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR ERICACIA OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia Defensora Pública Deusa Maria de Carvalho, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 255.533-6, e LARISSA MARTINS BARROS, Matrícula nº 254.264-1, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, cujo objeto é estabelecer condições de cooperação técnica entre a DPDF e a NOVACAP, para prestação de serviços técnicos de engenharia pela NOVACAP, com vistas à fiscalização e supervisão das obras de implantação do Núcleo de Atendimento Jurídico do Sol Nascente e Pôr do Sol (NAJSNC), situado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02 Quadra 209 Conjunto K AEI - DF, incluindo medições, recebimentos provisórios e definitivos, e outras ações inerentes à execução do objeto, conforme consta do processo nº 00401-00019616/2025-15.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora ADELITA JEANE RABELO CORREA, matrícula nº 40.552-3, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 08/12/2025. Processo nº 0020-000880/2010. Efeitos financeiros a contar de 1º/01/2026, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 478, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, AMANDA HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 1913, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 10 a 31 de dezembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Assessor_Chefe, símbolo TC-CCG-6, da Ouvidoria deste Tribunal, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 35/2024.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Instituto Academia de Futebol Unibras, representada por José Marcelino da Silva, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública do campo sintético da QNL 03, Taguatinga/DF, conforme Processo SEI nº 00132-00005049/2025-19, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 30/2025 - SEAGRI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022 - SEAGRI, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 06/2023 - SEAGRI (Técnico), publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e Edital nº 07/2023 - SEAGRI (Analista), publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, para a provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, TORNA PÚBLICA a suspensão dos efeitos do Edital nº 21/2025 - SEAGRI, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2025, em virtude de Decisão proferida no Processo Judicial nº 0751761-86.2025.8.07.0000 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00064609/2025-07, exclusivamente para o candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Médico Veterinário, 0306126104, Ampla Concorrência, ARTHUR VICTOR DO ESPÍRITO SANTO, 81.27, 8º.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que no Pregão Eletrônico acima citado, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas NET Express Brasil Telecomunicações Ltda. e BRFIBRA Telecomunicações Ltda. sendo mantido o resultado de julgamento da licitação, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais Substituto desta Pasta. Comunica ainda, que sagrou-se vencedora a empresa Claro S.A. no valor total de R\$ 14.700.000,00. Processo nº 04044-00019054/2024-51. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 270/2021

Contratados: Jair Barreto de Novais Filho e Geisa Nogueira Coutinho de Novais. Objeto: Locação de imóvel. Rescisão a partir de 15.08.2025. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pelos Contratados: Jair B. de N. Filho e Geisa N. C. de Novais. Proc. 1.564/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 472/2025

Empresa: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de produtos e serviços dos Correios. Vigência: 12 meses a partir de 16/12/2025. Valor: R\$ 1.333.756,25. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; e pela contratada: Vanessa B. da Silva e Fabiano S. P. Reis. Proc. nº 1.143/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 490/2025

Empresa: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE. Modalidade: PE 133/2024. Objeto: Locações de geradores. Vigência: 12 meses a partir de 08/12/2025. Valor: R\$. 752.580,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Roberta L. G. de M. Monte. Proc. nº 1.251/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PE Nº 093/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas. Empresa vencedora: SPARTA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 52.237.506/0001-12, pelo valor total de R\$ 8.498.420,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1209/25.

MATHEUS PENNA

Pregoeiro

RESULTADO - PE Nº 106/2025

Objeto: Adequação de agência. Empresa vencedora: RVA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUcoes EIRELI, CNPJ. 20.936.189/0001-36, pelo valor total de R\$1.090.632,16. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1265/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbno.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO

Superintendente de Mobilidade

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0600.0018/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Salt Ltda. Assinatura do contrato: 03/12/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento de software para reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento dos servidores do TRT 15. Valor: R\$ 30.715,44. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Pela contratada: Vanessa Aparecida Costa Lara e Isabela Moreira Neto. Processo: 965/2020. Keven F. B. de Castro - Superintendente Sumec.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo aditivo nº 0008.0870/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Salt Tecnologia Ltda. Assinatura do contrato: 08/12/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: referente à concessão de crédito consignado aos servidores do TRT 1. Valor: R\$ 84.314,88. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Diogo Ilário de Araújo Oliveira. Pela contratada: Vanessa Aparecida Costa Lara e Luiz Henrique Assis de Lemos Bastos Filho. Processo: 004/2022. Diogo Cabral Bittencourt - Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001506/2024-71. Interessado: A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 00.624.445/0001-42. Valor: R\$46.381,76 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 544/2022. Em 08/12/2025 a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. ROGERIA DE OLIVERIA PINHEIRO ROMANHOLO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002205/2024-65. Interessado: INSTITUTO ELO TERAPÊUTICO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 35.344.796/0001-84. Valor: R\$50,00 (cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 440/2021. Em 08/12/2025 a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da

Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. ROGERIA DE OLIVERIA PINHEIRO ROMANHOLO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006535/2024-20. Interessado: PEDRO ALVIM NETO, CNPJ Nº 35.167.999/0001-42. Valor: R\$348,06 (trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 541/2022. Em 08/12/2025 a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor da Interessada. ROGERIA DE OLIVERIA PINHEIRO ROMANHOLO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050495/2023. SIGGO Nº 050495. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REVVITY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.351.210/0001-24. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 04/12/2025 e término em 04/12/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE09529. Valor de empenho inicial: R\$ 318.684,96 (trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Emitido em: 10/09/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00029813/2023-62. Data de Assinatura: 04/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: ROBERTA PASCHOALICK FARINELLI e WILTON SERGIO DE JESUS RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12934

PROCESSO: 00060-00561414/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025K- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006730. VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12935

PROCESSO: 00060-00561414/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025K- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006730. VALOR: R\$ 101.706,00 (cento e um mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12937

PROCESSO: 00060-00563392/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-D- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006754. VALOR: R\$ 82.936,96 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12938

PROCESSO: 00060-00562472/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEMPLIMABE SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 7 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2025C- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007097 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006746. VALOR: R\$ 104.710,86 (cento e quatro mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12944

PROCESSO: 00060-00543798/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2024-A- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006553. VALOR: R\$ 4.636,80 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12945

PROCESSO: 00060-00543798/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2024-A- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006553. VALOR: R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12947

PROCESSO: 00060-00543654/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2024-A- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006550. VALOR: R\$ 4.166,40 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12948

PROCESSO: 00060-00543654/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2024-A- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006890 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006550. VALOR: R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12951

PROCESSO: 00060-00540192/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2,0%, PRONTO USO, ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90153/2025A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006536. VALOR: R\$ 55.753,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12952

PROCESSO: 00060-00550428/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006635. VALOR: R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12953

PROCESSO: 00060-00550428/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº

61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006635. VALOR: R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12954

PROCESSO: 00060-00544433/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 0, 70-75 CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 - 3,5 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024-F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006568. VALOR: R\$ 7.303,20 (sete mil trezentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12959

PROCESSO: 00060-00543285/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2024-C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006545. VALOR: R\$ 1.005,94 (um mil cinco reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12960

PROCESSO: 00060-00543285/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2024-C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006545. VALOR: R\$ 13,78 (treze reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12965

PROCESSO: 00060-00544100/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006564. VALOR: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12966

PROCESSO: 00060-00544100/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", ACIMA DE 12 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006564. VALOR: R\$ 23.870,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12972

PROCESSO: 00060-00546531/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XXG", ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006589. VALOR: R\$ 1.555,20 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12973

PROCESSO: 00060-00546531/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO

"XXG", ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006589. VALOR: R\$ 15.163,20 (quinze mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12974

PROCESSO: 00060-00549099/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTECARE INDUSTRIA DE PROD. MÉD. LTDA. CNPJ Nº 08.474.646/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESTERIL INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS PRIMING REDUZIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2025D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006619. VALOR: R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12978

PROCESSO: 00060-00544516/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006571. VALOR: R\$ 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12979

PROCESSO: 00060-00544516/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006571. VALOR: R\$ 1.064,00 (um mil sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12980

PROCESSO: 00060-00542373/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006874 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006537. VALOR: R\$ 261.563,70 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12981

PROCESSO: 00060-00542373/2025-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006874 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006537. VALOR: R\$ 78.897,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12982

PROCESSO: 00060-00561774/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 45.293.736/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006739. VALOR: R\$ 46.706,00 (quarenta e seis mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12983

PROCESSO: 00060-00561774/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 45.293.736/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007089 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006739. VALOR: R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12984

PROCESSO: 00060-00540691/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "G", ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006523. VALOR: R\$ 8.908,80 (oito mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12985

PROCESSO: 00060-00540691/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "G", ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006523. VALOR: R\$ 12.134,40 (doze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12986

PROCESSO: 00060-00538429/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED COMPANY - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ Nº 27.468.000/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006506. VALOR: R\$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12987

PROCESSO: 00060-00538429/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED COMPANY - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ Nº 27.468.000/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006506. VALOR: R\$ 88.740,00 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE12988

PROCESSO: 00060-00089127/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IDEO LICITAÇÕES E COMÉRCIO. CNPJ Nº 44.010.279/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA, TENSÃO DE 1,5 V E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0327/2024 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM007186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006833. VALOR: R\$ 86.964,92 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90299/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de insumos odontológicos à saúde pertencentes ao Grupo o 10.30.01 (Material Odontológico - Clínica geral), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00250400/2025-15. Total de 08 itens (EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 101.572,7850. Cadastro das Propostas: a partir de 10/12/2025. Abertura das Propostas: 22/12/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90300/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.07 - Drenos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00261685/2025-10. Total de 06 itens avulsos e 1 Lote com 05 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 160.999,9538. Cadastro das Propostas: a partir de 10/12/2025. Abertura das Propostas: 22/12/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90269/2025 - UASG 926119

A Diretora de Aquisições/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00344417/2025-24), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.870.531/0001-91, item 01 (R\$ 6.625,6600). Valor licitado de R\$ 79.507,9200.

ANDREA SILVA ANDRADE

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 9173, 9339 E 7995/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 9173/2025 - ITENS DE ALMOXARIFADO - SEI Nº 04016-00132063/2025-72;
- 2) EDITAL Nº 9339/2025 - INSUMOS LABORATORIAIS - SEI Nº 04016-00154496/2025-89;
- 3) EDITAL Nº 7995/2025 - MEDICAMENTOS (EVEROLIMO) - SEI Nº 04016-00152711/2025-15.

Período de acolhimento de propostas de 10/12/2025 até 17/12/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br ou compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 81/2025

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital do processo de compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 81/2025 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO SOB DEMANDA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, E MONITORES AUXILIARES - PROCESSO SEI Nº 04016-00132060/2025-39;
- Período de acolhimento de propostas de 11/12/2025 a 24/12/2025, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

Processo nº: 00080-00007162/2024-66 - Partes: SEE/DF X LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD LTDA. Objeto: a locação de imóvel com área útil de 1.996,68 m², sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deve ser de no mínimo 10% além da área útil), localizado na DF 250, km 3, Região dos Lagos, Sítio Rosas - Paranoá/DF, para acomodar a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Unidade Orçamentária: 18101. Fonte de Recursos: 100, Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE09999. Valor total do Contrato: R\$ 2.561.582,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: até 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por períodos iguais e sucessivos e em estrita consonância com a forma prevista na legislação vigente (art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021), após a verificação da real necessidade com vistas à obtenção de preços

condições mais vantajosas para a Administração Pública em sua continuidade e acordo entre as partes. Assinatura: 03/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD LTDA.: ELVÂNIO ROSA NEVES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

Processo nº: 00080-00303875/2025-39 - Partes: SEE/DF X JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de material de consumo (café em pó). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE09753. Valor total do Contrato: R\$ 171.077,70 (cento e setenta mil, setenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado, desde que comprovada a vantagem para a administração pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 04/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.: MARIA NERIS DA CUNHA.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
Processo: 04030-00001499/2023-43. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 32.447.449/0001-99, na qualidade de contratada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2025 até 28/12/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/1993. DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 18904; Fonte de Recursos: 1000; Programa de Trabalho: 12.122.8221.2396.0005 ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2025NE00030 , de 24/11/2025, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. DO EMPENHO INICIAL: R\$ 1.000,00, sob o evento 400091. Na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 02/12/2025. Signatários: pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF, e pela CONTRATADA: UBIRAJARA RODRIGUES ROCHA na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00021844/2025-74 Parte: FUSPDF X INOVE EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.310.783/0001-31. Objeto: "Curso Avançado: Parecer Jurídico e o uso da Inteligência Artificial incluindo a Elaboração, Competências e Responsabilidade do Parecerista", destinado à capacitação de 12 (doze) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 392; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. Assinatura: 01 de dezembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Adila Leticia Amaral, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 - FUSPDF

Processo: 00053-00020565/2025-17 Parte: FUSPDF X HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0011-70. Objeto: aquisição de 02 (duas) viaturas do tipo camionete 4x4, cabine dupla, descaracterizadas, MITSUBISHI / L200 TRITON SPORT GLS PLUS, para atender com eficiência as demandas operacionais, garantir a continuidade das ações institucionais voltadas à qualidade de vida dos militares e assegurar a adequada renovação da frota do CBMDF. Valor do Contrato: R\$ 478.233,30 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesas: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 08 de dezembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Eduardo Cordeiro Almeida e Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 -SSPDF
Processo: 00050-00007348/2021-84 Parte: SSPDF X G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51. Objeto: objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de

24/11/2025 até 24/11/2026. Valor do Contrato: R\$ 1.441.656,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sei reais). Assinatura: 20 de novembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Thiago Frederico de Souza Costa, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Guilherme Leite Castello Brancos, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00006114/2025-43. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. Grupo 1: LAQUARELY GRÁFICA E EDITORA LTDA.. CNPJ nº 17.721.132/0001-05, no valor total de R\$ 3.714.657,17 (três milhões setecentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCPC, UASG 450107.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

ADRIANA MELO SANTIAGO

Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00005221/2025-54. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança voltada ao monitoramento de espaços públicos e ao atendimento a situações de emergência, composta por postes/torres multifuncionais equipados com câmeras de videomonitoramento, botão de pânico, sistema de comunicação bidirecional e sinalização visual e sonora, com o objetivo de assegurar maior presença ostensiva e efeito dissuasivo do Estado em áreas críticas, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia (SESDEC/RO), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. Item 1: L8 GROUP S.A., CNPJ nº 19.952.299/0001-02, no valor total mensal de R\$ 1.204.000,00 (um milhão duzentos e quatro mil reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCPC, UASG 450107.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 192/2025 - DGP/PMDF, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO,

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Reintegração, divulgação do resultado final e classificação de candidato sub judice, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, de forma sub judice, o candidato relacionado a seguir:

1.1 Rafael Roque Dos Santos (Sub Judge), Inscrição nº 4300014192, Autos nº 0713803-46.2024.8.07.0018.

2. Fica divulgado o resultado final e a classificação do candidato relacionado abaixo:

Nome	Rafael Roque Dos Santos (Sub Judge)
Cargo	SOLDADO QPPMC
Inscrição	4300014192
Autos nº	0713803-46.2024.8.07.0018
Língua Portuguesa	9.350649351
Língua Inglesa	0.000000000
Matemática e Raciocínio Lógico	5.194805195
Atualidades	3.116883117

Legislação aplicada a PMDF	9.350649351
Conhecimentos Específicos	19.740259741
Prova Objetiva	46.753246755
Redação	18.00
Pontuação Final	64.753246755
Classificação Ampla Concorrência	2959
Classificação Negros	495
Resultado	Aprovado

3. Os candidatos constantes do Anexo I do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, datado de 02 de agosto de 2024, combinado com as publicações posteriores, classificados a partir da posição constante do item 2, ficam reposicionados, sucessivamente, e quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM
Chefe

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, página 53.

EDITAL Nº 195, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA,
AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA,
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
DEFINITIVA DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATO, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Fica divulgado o resultado dos Testes de Aptidão Física do candidato ao cargo de soldado QPPMC, que realizou nos dias 22/11/2025 e 23/11/2025 e foi considerado APTO, relacionado a seguir na ordem, nome e inscrição:
 - 1.1 Fernando De Souza Falcão, Inscrição nº 4300042857.
- Fica divulgado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica do candidato ao cargo de soldado QPPMC, que realizou no dia 23/11/2025 e foi considerado APTO, relacionado a seguir na ordem, nome e inscrição:
 - 2.1 Fernando De Souza Falcão, Inscrição nº 4300042857.
- Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica do candidato ao cargo de soldado QPPMC, que realizou no dia 22/11/2025 e foi considerado APTO, relacionado a seguir na ordem, nome e inscrição:
 - 3.1 Fernando De Souza Falcão, Inscrição nº 4300042857.
- Fica divulgado o resultado da Sindicância da vida pregressa e investigação social. do candidato ao cargo de soldado QPPMC, que foi considerado INDICADO, relacionado a seguir na ordem, nome e inscrição.
 - 4.1 Fernando De Souza Falcão, Inscrição nº 4300042857
- Fica homologado o resultado final e classificação de forma definitiva do candidato relacionado a seguir:

Nome	Fernando De Souza Falcão
Inscrição	4300042857
Língua Portuguesa	6.233766234
Língua Inglesa	4.155844156
Matemática e Raciocínio Lógico	4.155844156
Atualidades	3.116883117
Legislação aplicada a PMDF	7.272727273
Conhecimentos Específicos	25.974025975
Prova Objetiva	50.909090911
Redação	15.50
Pontuação Final	66.409090911
Classificação geral no concurso	2428

5.2 Os candidatos na forma do Anexo I, do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam reposicionados e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00125958/2024-27 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: _Contratação de empresa de especializada para prestação de serviço comum de limpeza, conservação e higienização, compreendendo a disponibilização de mão de obra exclusiva em postos serviço, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para atender às Unidades Administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.314.537,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053 / 06122821785170086 / 06181621730299510 / 06181621730299512; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/12/2025, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 14/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 16.17 do Edital nº 01/2025, que trata do quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas, nos termos a seguir:

16.17. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro dos quantitativos a seguir, respeitados os empatados em última colocação:

Cargo	Especialidade	Convocados para correção das provas discursivas				
		Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas às Pessoas Negras	Vagas Reservadas às Pessoas Hipossuficientes		
Total de Convocados	Vagas Ampla Concorrência					
Cadete Bombeiro Militar	Combatente	345	172	69	69	35

2. Retificação do subitem 29.10 do Edital nº 01/2025, que trata do prazo de validade do concurso, nos termos a seguir:

29.10. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CBMDF.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
Chefe

EDITAL Nº 14/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR
E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 16.17 do Edital nº 01/2025, que trata do quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas, nos termos a seguir:

16.17. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro dos quantitativos a seguir, respeitados os empatados em última colocação:

Curso de Formação de Praças	Habilitados para correção da prova discursiva				
	Total de Convocados	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência	Candidatos às vagas reservadas às pessoas negras	Candidatos às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes
Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-02	1.050	525	210	210	105

2. Retificação do subitem 29.10 do Edital nº 01/2025, que trata do prazo de validade do concurso, nos termos a seguir:

29.10. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CBMDF.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
Chefe

EDITAL Nº 14/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 16.17 do Edital nº 01/2025, que trata do quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas, nos termos a seguir:

16.17. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro dos quantitativos a seguir, respeitados os empatados em última colocação:

Especialidade	Total de Convocados	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas às Pessoas Negras	Vagas Reservadas às Pessoas Hipossuficientes
Baixo elétrico de 4 cordas / de 5 cordas / de 6 cordas	38	18	08	08	04
Bateria / Percussão	38	18	08	08	04
Bombardino	38	18	08	08	04
Clarinetas / Requinta (Eb) / Clarineta Alto(Eb) / Clarone(Bb)	150	75	30	30	15
Flauta / Flautim	38	18	08	08	04
Guitarra / Violão de nylon / Violão de aço	38	18	08	08	04
Piano / Teclado	38	18	08	08	04
Saxofone soprano (Bb) / Saxofone alto(Eb) / Saxofone tenor (Bb) / Saxofone barítono(Eb)	38	18	08	08	04

Trombone tenor / Trombone baixo	38	18	08	08	04
Trompa	38	18	08	08	04
Trompete / Flugelhorn(Bb)	113	56	23	23	11
Tuba	75	37	15	15	08
Totais	680	330	140	140	70

17. Retificação do subitem 29.10 do Edital nº 01/2025, que trata do prazo de validade do concurso, nos termos a seguir:

29.10. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CBMDF.

18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
Chefe

EDITAL Nº 15/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 16.17 do Edital nº 01/2025, que trata do quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas, nos termos a seguir:

16.17. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro dos quantitativos a seguir, respeitados os empatados em última colocação:

Curso de Formação de Praças	Habilitados para correção da prova discursiva				
	Total de Convocados	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência	Candidatos às vagas reservadas às pessoas negras	Candidatos às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes
Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1	1.995	997	399	399	200

2. Retificação do subitem 29.10 do Edital nº 01/2025, que trata do prazo de validade do concurso, nos termos a seguir:

29.10. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CBMDF.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
Chefe

EDITAL Nº 15/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital de retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 16.17 do Edital nº 01/2025, que trata do quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas, nos termos a seguir:

16.17. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro dos quantitativos a seguir, respeitados os empatados em última colocação:

Quadro	Cargo	Especialidade	Habilitados para correção das provas discursivas					
			Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas às Pessoas Negras	Vagas Reservadas às Pessoas Hipossuficientes			
Total de Convocados	Vagas Ampla Concorrência							
QOBM/Saúde	Aspirante / Médico	Dermatologia	60	30	12	12	06	
Emergencista	360	180	72	72	36			
Neurologia	60	30	12	12	06			
Oftalmologia	60	30	12	12	06			
Urologia	60	30	12	12	06			
Aspirante / Cirurgião-Dentista	Dentística	113	56	23	23	11		
QOBM / Complementar	Aspirante / Complementar	Contabilidade	75	37	15	15	08	
Direito	75	37	15	15	08			
Enfermeiro Emergencista	225	112	45	45	23			
Totais			1.088	542	218	218	110	

2. Retificação do subitem 29.10 do Edital nº 01/2025, que trata do prazo de validade do concurso, nos termos a seguir:

29.10. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CBMDF.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
Chefe

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00054410/2025-76. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa STUDIO B FISIO, inscrita sob o CNPJ 48.419.319/0001-82, situada na Rua 8 dhácara 216 lote 5A loja 1, Setor Habitacional Vicente Pires - DF, CEP 72.007-020, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 04/12/2025.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2025

PROCESSO Nº 00052-00005355/2024-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de inventário, gestão e remediação de vulnerabilidades em ativos de TIC e sistemas WEB da PCDF, com prestação de serviço e suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço global. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa ISH TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 01.707.536/0001-01, para o grupo 01, no valor de R\$ 3.445.898,68 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos. A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 06/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada HD SOLUCOES E SISTEMAS LTDA(HTD SYSTEMS), CNPJ nº 07.077.276/0001-17. Processo SEI nº 00055-00071401/2025-93. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 09/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral /DETRAN/DF e ARIANA KARINA AMARO DE OLIVEIRA, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 08/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A, CNPJ nº 09.016.926/0001-40. Processo SEI nº 00055-00070343/2025-81. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 09/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e RENATA REZENDE PONTES HERANI ALVES, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 09/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada TECNOL SISTEMAS DE AUTOMACAO S/A(TECNOL), CNPJ nº 23.016.172/0001-59. Processo SEI nº 00055-00069622/2025-00. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 09/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral /DETRAN/DF e CLARICE DA ROCHA HERINGER, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE REGISTRADORA DE CONTRATO Nº 12/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada ARQDIGITAL LTDA(ARQDIGITAL), CNPJ nº 03.274.615/0001-02. Processo SEI nº 00055-00071807/2025-76. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para efetuarem o registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real de veículo no âmbito do Distrito Federal. Data da assinatura: 09/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral /DETRAN/DF e LIDIANE SILVA BOLINA CARRIÃO, Sócio (a).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

Processo 00055-00072233/2024-72. Comunico a suspensão, Sine die do aludido pregão Eletrônico nº 90014/2025 no dia 10/12/2025 às 10h, em razão de impugnações apresentadas. Objeto: Contratação de solução de análise e processamento de dados de circulação viária, compreendendo a gestão, monitoramento e auditoria do serviço, visando atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, da Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF e dos demais órgãos mediante convênios estabelecidos, conforme as condições constantes no Edital e anexos. Valor: R\$ 100.759.200,00. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detran.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADÃO TEODORO BARCELOS 183.XXX.XXX-20 ADELINO PEREIRA DE SOUSA 115.XXX.XXX-34 ANA ALVES MELO 696.XXX.XXX-68 ANA LUCIA MARIA DE JESUS 072.XXX.XXX-16 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA E SILVA

837.XXX.XXX-87 APOLINARIA DE JESUS OLIVEIRA 222.XXX.XXX-20 ARNALDO JOAO DE OLIVEIRA 359.XXX.XXX-20 BERTOLDO SERRA COSTA 296.XXX.XXX-72 CEZARIO ALVES PEREIRA 417.XXX.XXX-15 CONCEICAO MARIA DE JESUS DOS SANTOS 259.XXX.XXX-68 EDILSON DIAS DA SILVA 351.XXX.XXX-49 ERNESTO ZACARIAS DOS SANTOS 337.XXX.XXX-68 FRANCISCA CARDOSO DA SILVA 337.XXX.XXX-00 FRANCISCO DE SALES BEZERRA DE OLIVEIRA 183.XXX.XXX-53 JAMES PIRES GONÇALVES 240.XXX.XXX-53 JOSE MARCINO RODRIGUES 247.XXX.XXX-72 JUAREZ SEVERO ALVES 105.XXX.XXX-87 MARIA GORETI RODRIGUES LIMA 248.XXX.XXX-15 MARIA ILMA DURÃES DA SILVA DO CARMO 805.XXX.XXX-63 MARIA INACIA BARROSO 310.XXX.XXX-34 MARIA JOSE DOS SANTOS 222.XXX.XXX-34 MARIA MARLENE PEREIRA ARAUJO 352.XXX.XXX-04 NAIR DE SOUZA MARTINS 398.XXX.XXX-72 PEDRO FEITOZA DE LIMA 446.XXX.XXX-78 RAIMUNDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO 812.XXX.XXX-00 RAUL CORDEIRO LIMA 224.XXX.XXX-49 RUI GONÇALVES DOS SANTOS 421.XXX.XXX-68 SEBASTIAO MARQUES DA SILVA 279.XXX.XXX-68 TEREZA CORREA DO NASCIMENTO 386.XXX.XXX-91 THATYANE LEONOR ALMEIDA MOTTA 014.XXX.XXX-70 THIAGO HENRIQUE MORAES COUTO 022.XXX.XXX-65 VERMAR ALVES BENTO 084.XXX.XXX-44 VITALINA FLORENCIA DA SILVA DA CUNHA 259.XXX.XXX-20 ALAN ROBERTO BORGES 112.XXX.XXX-27 ALBA VALERIA ROCHA 553.XXX.XXX-68 ALBINO FERREIRA LIMA 101.XXX.XXX-91 ANA MARIA DE SOUZA 215.XXX.XXX-97 ANA MARTA DE SOUSA 381.XXX.XXX-72 ANA VALDA CANUTO DE SOUSA 846.XXX.XXX-15 ANAURA MARIA DA SILVA 339.XXX.XXX-34 ANTONIA DA SILVA 490.XXX.XXX-87 ANTONIA VIEIRA LOPES 386.XXX.XXX-20 ANTONIETA MARTINS DA SILVA 721.XXX.XXX-87 ANTONIO DOS SANTOS SILVA 418.XXX.XXX-49 ANTONIO FERNADES FACUNDO 410.XXX.XXX-53 ANTONIO FERREIRA DE CASTRO 484.XXX.XXX-00 ANTONIO GENERINO DA SILVA 125.XXX.XXX-08 ANTONIO RIBEIRO OTAVIANO 151.XXX.XXX-53 ANTONIO SEBASTIÃO RIBEIRO 068.XXX.XXX-20 ATENOR ALVES DA SILVA 009.XXX.XXX-04 CARLOS ROBERTO SANTOS ALVES 817.XXX.XXX-68 CARLOS RONEI CARVALHO BATISTA 812.XXX.XXX-34 DIVINA LUCIA EUSTACIO DE OLIVEIRA 400.XXX.XXX-49 DOMINGAS CARDOSO FRANÇA 418.XXX.XXX-53 ELSON DA SILVA SATIRO 316.XXX.XXX-20 FRANCISCO ARCANJO DA SILVA 113.XXX.XXX-68 GASPARINA APARECIDA BORGES QUEIROZ 093.XXX.XXX-15 GENI RODRIGUES DA CRUZ 279.XXX.XXX-87 GILSONETE ALVES FERREIRA 593.XXX.XXX-20 IARA DE FREITAS TEIXEIRA ALMEIDA 222.XXX.XXX-68 JAQUELINE DIAS RODRIGUES 702.XXX.XXX-25 KETLEN SIMPLICIO MONTEIRO 050.XXX.XXX-01 MARIA ALZENIRA FERREIRA DOS ANJOS RODRIGUES 105.XXX.XXX-91 MARIA DE FATIMA SOUSA OLIVEIRA 225.XXX.XXX-91 PABLO GOMES DA SILVA 956.XXX.XXX-82 RAFAEL ALVES GOMES 074.XXX.XXX-89 RAYANE PEREIRA DA SILVA 050.XXX.XXX-62 ABADIA FERREIRA DOS SANTOS MATIAS 647.XXX.XXX-49 ALDAIR PEREIRA DE ALMEIDA 289.XXX.XXX-00 ANEZIA DE OLIVEIRA COSTA 117.XXX.XXX-20 ANTÔNIA FERNANDES DOS SANTOS 442.XXX.XXX-15 ANTONIA MUNIZ FARRAPO 179.XXX.XXX-15 ANTONIO FRANCISCO DE ABREU 180.XXX.XXX-34 ANTONIO RIBEIRO MOURA 895.XXX.XXX-44 ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA 008.XXX.XXX-07 ATAIDE CAMILO DA SILVA 279.XXX.XXX-72 CARLOS ALBERTO DE MELO 179.XXX.XXX-68 CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA 143.XXX.XXX-68 CARMEM LUCIA SOUZA VASCONCELOS 179.XXX.XXX-49 CLOVES NOGUEIRA ALVES 025.XXX.XXX-44 DAMIAO PEREIRA DE SOUSA 488.XXX.XXX-44 ELIANA SANTIAGO GOMES 468.XXX.XXX-15 EVANEIDE DOS SANTOS 666.XXX.XXX-72 FRANCISCO ASSIS DE SOUZA 263.XXX.XXX-53 FRANCISCO DINO DE OLIVEIRA 113.XXX.XXX-87 GENEZY DIAS DE ASSUNÇÃO MATOS 333.XXX.XXX-87 JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA 258.XXX.XXX-72 MARIA DO ROSARIO CASTRO DE OLIVEIRA 398.XXX.XXX-87 MARIA DOS REIS SILVA 150.XXX.XXX-53 MARIA GORETE GOMES DA MACENA SANTOS 927.XXX.XXX-15 RAQUEL PEREIRA DE AQUINO 659.XXX.XXX-04 ROBSON DA CRUZ SILVA 444.XXX.XXX-15 ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 007.XXX.XXX-46 ROSILDA DO CARMO ALMEIDA 393.XXX.XXX-06 SEBASTIANA DE SOUSA SILVA 356.XXX.XXX-53 TEREZA GOMES DOS SANTOS 483.XXX.XXX-87.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

LUCIO AMORIM DE SOUSA 183.XXX.XXX-04 ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS 151.XXX.XXX-15 ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS 305.XXX.XXX-68 ATILVA

VIVACQUA INACIO DE ARRUDA 066.XXX.XXX-49 EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA 281.XXX.XXX-49 JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA 247.XXX.XXX-72 JOSE SAUALDO DUARTE DE SOUZA 287.XXX.XXX-53 LUIZ MARTINS DA SILVA 215.XXX.XXX-49 MARIA APARECIDA DE BARCELOS LACERDA 102.XXX.XXX-34 MARIA CARMOZA DE SOUZA 372.XXX.XXX-72 MARIA CLENILSE GOMES DOS SANTOS 861.XXX.XXX-91 MARIA DA CONCEIÇÃO RABELO DA SILVA 442.XXX.XXX-20 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO 010.XXX.XXX-43 MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SA 536.XXX.XXX-53 MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA 773.XXX.XXX-68 MARILIA SILVA DOS PRAZERES 825.XXX.XXX-53 ALDO DA SILVA 359.XXX.XXX-00 ANA MARIA ROSA ALVES 265.XXX.XXX-82 ANTONIO FERREIRA DE CASTRO 484.XXX.XXX-00 ANTONIO PEREIRA DA SILVA 365.XXX.XXX-53 BENEDITA NERES DE AGUIAR 461.XXX.XXX-20 CLEUMAR BATISTA DA SILVA 668.XXX.XXX-34 DORIAN LOPES ALVES SILVA 259.XXX.XXX-04 EXPEDITO SOUSA DE OLIVEIRA 508.XXX.XXX-34 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 184.XXX.XXX-49 HELIO JOSE MILANIO DE JESUS 146.XXX.XXX-72 IVANILDE VALVERDE GOUVEIA 414.XXX.XXX-15 IZABEL AQUINO CORRÊA 488.XXX.XXX-53 JOAQUIM FREIRES GOMES 241.XXX.XXX-15 JOSE FRANCISCO DE BRITO 381.XXX.XXX-20 JOSEFA NUNES SOARES BARROS 823.XXX.XXX-15 JOSUE ANTONIO DE ALENCAR 236.XXX.XXX-53 MANOEL NUNES VALADÃO 261.XXX.XXX-53 MARIA DE LOURDES MONTEIRO 726.XXX.XXX-34 MARIA LUCIA DA SILVA 398.XXX.XXX-91 MARIA VICTOR DE JESUS 564.XXX.XXX-15 MARINETE VIEIRA DE ARAUJO 184.XXX.XXX-00 NAIR DE SOUZA MARTINS 398.XXX.XXX-72 SONIA MARIA VIEIRA DA CRUZ 093.XXX.XXX-20 VITALINA FLORENCIA DA SILVA DA CUNHA 259.XXX.XXX-20 ADEMIR ROQUE BOTTEGA 237.XXX.XXX-30 AMBROZIA PEREIRA DE CARVALHO 737.XXX.XXX-78 ANTONIO ARAUJO SOS SANTOS 151.XXX.XXX-15 ANTONIO IRINEU SOARES 220.XXX.XXX-49 BELARMINO MORAIS BESSA 280.XXX.XXX-20 CICERO ANTONIO VERISSIMO 222.XXX.XXX-87 ELZA NASCIMENTO DO COUTO 374.XXX.XXX-53 ENEDINA COIMBRA DIAS 484.XXX.XXX-04 ENISVAL CARVALHO DE AGUIAR 221.XXX.XXX-49 ESTELIA MARIA DE JESUS 120.XXX.XXX-87 ESTER MARCOS DO NASCIMENTO DE SOUZA 209.XXX.XXX-91 EVANDRO ALVES DE SOUSA 373.XXX.XXX-59 FARAILDES JESUS DE SOUZA SANTOS 552.XXX.XXX-53 FERNANDO VICENTE FURTADO 010.XXX.XXX-88 GERALDO DE OLIVEIRA 179.XXX.XXX-15 HENRIQUE FERREIRA DE MELO 642.XXX.XXX-04 IRINEU ALVES DE SANTANA 869.XXX.XXX-04 JESUS ARAUJO PEREIRA 244.XXX.XXX-20 JONAS SABINO DO CARMO 569.XXX.XXX-04 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FURTADO 552.XXX.XXX-68 JOSÉ FELIX MOREIRA 224.XXX.XXX-68 JOSE MAURO RODRIGUES GONZAGA 009.XXX.XXX-49 JOSE PIO MOREIRA 070.XXX.XXX-68 JOSE RODRIGUES DE SOUSA FILHO 564.XXX.XXX-49 JOSELINO LUIZ FREIRE ALVES 114.XXX.XXX-00 LICINA PEDRO DE ABREU OLIVEIRA 183.XXX.XXX-04 LUIZ FASTINO LEITE 473.XXX.XXX-34 MARIA D' ABADIA GOMES 210.XXX.XXX-00 MARIA DA CRUZ PEREIRA 393.XXX.XXX-20 MARIA DE FATIMA MORAES QUARESMA 022.XXX.XXX-41 MARIA DE LOUDES ALVES DA SILVA 398.XXX.XXX-53 MARIA DE LOURDES DE MORAIS BEZERRIL 875.XXX.XXX-53 MARIA DE LOURDES SILVA 112.XXX.XXX-87 MARIA EUNICE DA SILVA CARVALHO 150.XXX.XXX-30 MARIA GOMES DOS SANTOS 379.XXX.XXX-49 MARIA HELENA MOURA DA SILVA 035.XXX.XXX-53 MARIA IONILDES SOUSA LIMA DIAS 148.XXX.XXX-53 MARIA LUCIA FONTES DA PAIXÃO 644.XXX.XXX-49 MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA 358.XXX.XXX-20 MARIA MADALENA RIBEIRO DA SILVA 385.XXX.XXX-53 MARIA ROSA BORGES DE JESUS 014.XXX.XXX-14 MARIA ROSANGELA CORREA SILVA 774.XXX.XXX-15 MARIA SOARES DE OLIVEIRA 579.XXX.XXX-91 MARIA VIEIRA DA SILVA CONCEIÇÃO 281.XXX.XXX-25 MARICELIA BEZERRA DA SILVA 339.XXX.XXX-34 MARILU DA SILVA E SILVA 634.XXX.XXX-72 PAULA FRANCINETE RAPOSO DINIZ 322.XXX.XXX-34 RAIMUNDO LÚCIO DE SOUZA 949.XXX.XXX-25 RAIMUNDO NONATO BESERRA D AMORIM 186.XXX.XXX-87 RAIMUNIZA DE MIRANDA 699.XXX.XXX-44 REGINA DOS SANTOS 305.XXX.XXX-91 RITA NASCIMENTO DIAS SILVA 457.XXX.XXX-91 ROBERTO GOMES BARBOSA 239.XXX.XXX-68 SELVINA GONÇALVES DA CRUZ 308.XXX.XXX-20 SENHORINHO DE SOUZA FERREIRA 308.XXX.XXX-20 SOLANGE BARBOSA DE BRITO 316.XXX.XXX-72 TIAGO ADRIANO DA SILVA LIMA 043.XXX.XXX-85 VALDIVINO DA SILVA 329.XXX.XXX-68 ZELIA APARECIDA INACIA 273.XXX.XXX-20 ZELIA DE LIMA SANTOS 622.XXX.XXX-49.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025 - UASG 926267

A Agente de Contratação, instituída pela Ordem de Serviços nº 301, de 1º de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, pg. 46, torna público o resultado da Concorrência supracitada, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras para construção da ampliação do BRT SUL do Terminal Rodoviário na Cidade de Santa Maria - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS, constantes no Processo nº 00090-00014179/2024-32, em que sagrou-se vencedora a empresa MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 13.798.155/0001-67, no valor global de R\$

13.524.500,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Demais informações no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site <https://semob.df.gov.br/licitacoes/>.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO
Agente de Contratação

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00003464/2025-11. Espécie: Contrato Nº 044/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames médicos complementares destinados aos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal a fim de atender ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO. Contratada: AMBRAC - SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 64/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Ricardo Wagner Guedes Senise Filho - Matrícula 3303-0. Gestor Substituto: Ana Elisabete Holanda Vilela de Andrade - Matrícula 290-9.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00003545/2024-31. Espécie: Contrato Nº 023/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, execução das obras de adequação dos pontos de medição de energia fornecida pela Concessionária de energia, NEOENERGIA ao METRÔ-DF e fornecimento de cabos de média tensão. Contratada: CONSÓRCIO ENERGIA METRÔ-DF. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 25/2025 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: Andre Luis Jacob - Matrícula 3465-7. Gestor Substituto: Wesley Ferreira de Araujo - Matrícula 2994-7.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00004409/2025-49. Espécie: Contrato Nº 047/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para restauro de serviços continuados de capina manual, mecânica robotizada e química, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Contratada: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 30/2025 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Halysson Alves Macedo - Matrícula 2733 - 2. Gestor Substituto: Tiago Nunes de Lima - Matrícula 27286.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006259/2023-46. Espécie: Contrato Nº 031/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Seguro de Vida em Grupo para os empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. Contratada: SEGUROS SURA S.A. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 51/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Renato Pinaffo - Matrícula 3325-1. Gestor Substituto: Tiago Pereira Borges Soares - Matrícula 2056-7.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00008724/2024-64. Espécie: Contrato Nº 042/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de câmera de corpo para gravação de imagens captadas durante as atividades operacionais do Corpo de Segurança Operacional. Contratada: VALDICLEI DA SILVA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 29/2025 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Paula Marinho Pessoa de Camargo - Matrícula 2263-2. Gestor Substituto: David Magalhães Santana - Matrícula 1132-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00008917/2022-53. Espécie: Contrato Nº 017/2024. Objeto: Contratação semi-integrada de consórcio de empresas para a elaboração de projeto executivo e execução das obras civis das estações nº 35 e nº 36, subestação retificadora 63 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho SAMAMBAIA. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO CG JFJ. Vigência inicial: 04/03/2024 a 04/08/2028. Valor Total: R\$ 319.751.557,44. Instrução de Serviço nº 21/2025. Gestor do Contrato: Paulo de Lanna Barroso Junior, Matrícula 3390-1. Gestor Substituto: Thiago Valente de Queiroz Rosa, Matrícula 2445-7.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00009862/2025-41. Espécie: Contrato Nº 43/2025. Objeto: Prestação de serviços gráficos continuados, visando à confecção, reprodução e acabamento de materiais impressos diversos, tais como folders, cartazes, banners, panfletos, crachás, capas, manuais, certificados, blocos, pastas, formulários, adesivos e demais produtos correlatos, conforme especificações, quantidades e padrões de qualidade definidos pelo METRÔ-DF, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, institucionais e de comunicação da Companhia, com instalação física dos materiais produzidos. Contratada: GRÁFICA EDITORA MOVIMENTO LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 62/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Ricardo Feliciano da Costa - Matrícula 3447-9. Gestor Substituto: Adriano da Silva Souza - Matrícula 3146-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00010694/2025-37. Espécie: Contrato Nº 036/2025. Objeto: Contrato é o registro de preços para eventual fornecimento de Material para limpeza e prevenção de doenças - Álcool gel 70% e Álcool líquido 70%. Contratada: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 58/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Glaucio Nunes de Aguiar - Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto - Matrícula 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011462/2022-53. Espécie: Contrato Nº 046/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de infraestrutura para o ambiente de Tecnologia da Informação (TI), incluindo serviços de instalação, configuração e gerenciamento de serviços de armazenamento remoto de objetos, sob demanda. Contratada: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 584/2025 - METRO-DF/PRE/GAB. Gestor do Contrato: Rodrigo Gonçalves Pontes - Matrícula 3265-4. Gestor Substituto: Rogério Maria da Aparecida - Matrícula 2751-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011652/2025-13. Espécie: Contrato Nº 038/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Calças táticas masculinas/femininas. Contratada: CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 55/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Glaucio Nunes de Aguiar - Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto - Matrícula 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011652/2025-13. Espécie: Contrato Nº 039/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de meias unissex. Contratada: SHANON MODA LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 56/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Glaucio Nunes de Aguiar - Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto - Matrícula 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011870/2022-13. Espécie: Contrato Nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gerenciamento de acesso lógico privilegiado, contemplando garantia de atualização de versões e serviços correlatos, provendo ao METRO-DF o aumento da segurança em seus acessos e seu ambiente computacional. Contratada: DISRUPTEC BRASIL LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 368/2025 - METRO-DF/PRE/GAB. Gestor do Contrato: Rodrigo Gonçalves Pontes - Matrícula 3265-4. Gestor Substituto: Rogério Maria da Aparecida - Matrícula 2751-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00012567/2023-19. Espécie: Contrato Nº 35/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados para envio de informações para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Tributárias - eSocial, conforme Manual de Orientação do eSocial, incluindo suas respectivas atualizações e legislações vigentes ao longo da execução do contrato. Contratada: BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 53/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Luiz Sales Viana Colares Filho, Matrícula 1261-0. Gestor Substituto: Rafaela Tolentino Magalhães, Matrícula 3146-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00013054/2025-89. Espécie: Contrato Nº 041/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros de Alimentação (Café torrado e moído). Contratada: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 60/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Glaucio Nunes de Aguiar - Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto - Matrícula 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00013226/2023-52. Espécie: Contrato Nº 045/2025. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de adequação das bilheterias das estações da Linha 1 do METRÔ-DF. Contratada: PROJETO21 CONSTRUÇÕES LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 24/2025 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: Dalmo Coelho Cordova Filho - Matrícula 3109-7. Gestor Substituto: Leonardo Silva Rolim de Sousa - Matrícula 2742-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00014371/2024-31. Espécie: Contrato nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, guarda e entrega de valores, em conformidade com a LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983 – Presidência da República e suas atualizações. Contratada: FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 25/2025 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Taiza Samara Gonçalves - Matrícula 3209-3. Gestor Substituto: Alana Keila Soares Camara - Matrícula 2356-6.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016955/2021-07. Espécie: Contrato Nº 019/2022. Objeto: Contratação do Sistema de Engenharia de Manutenção (Engeman), incluindo customização, atualização do software e suporte técnico operacional remoto ilimitado, cabendo-lhe estrita observância das disposições legais pertinentes a essa atribuição. Contratada: EAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 17/2025 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: André Soares de Azevedo - Matrícula 3184-4. Gestor Substituto: Rodrigo Gonçalves Pontes - Matrícula 3265-4.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 80/2025
PROCESSO: 00056-00004615/2025-26. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e UNIQUE RESTAURANTE LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 06 (seis) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante AILA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90202/2025

Processo nº 00092-00034880/2025-61. Objeto: Aquisição de equipamentos de vídeo inspeção para filmagem de redes de esgoto operadas pela Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 240 dias. Data de abertura: 12/01/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 10/12/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90203/2025

Processo nº 00092-00046858/2025-20. Objeto: Aquisição de cimento comum CP II, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigilosos. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 03 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 14/01/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 10/12/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90204/2025

Processo nº 00092-00043183/2025-62. Objeto: Aquisição de cabos elétricos, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 16/01/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 10/12/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90205/2025

Processo nº 00092-00045244/2025-39. Objeto: Aquisição de reagentes para laboratório na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso até o encerramento da licitação conforme art. 32 do RILC. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 20/01/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 10/12/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90206/2025

Processo nº 00092-00049480/2025-05. Objeto: Aquisição de materiais de PVC (adaptador, bucha, cap e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso até o encerramento da licitação conforme art. 32 do RILC. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 22/01/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 10/12/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90207/2025

Processo nº 00092-00047658/2025-94. Objeto: Aquisição de material elétricos e eletrônicos, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso até o encerramento da licitação conforme art. 32 do RILC. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 26/01/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 10/12/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Instrumento Particular de Constituição de Consórcio. Partes: CEB Participações S.A. - CEB Par e Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Processo SEI nº 00111-00009956/2025-21. Data de Assinatura: 10.11.2025. Objeto: O consórcio tem como objeto a união de esforços para a realização conjunta de atividades voltadas para a concepção, projeto, financiamento, construção, operação, manutenção e gestão de usina de geração distribuída de energia solar fotovoltaica com capacidade de produção de 4,016 MWp ("USINA GD"). Vigência: 25 (vinte e cinco) anos, com a possibilidade de prorrogação mediante acordo entre as partes e a assinatura de termo aditivo. Assinaturas pela CEBPar: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral; Ana Paula Gehm Hoff, Diretora Administrativa e Financeira; Silas Barbosa de Amorim, Diretor Técnico; e Gerson Dantas Vieira, Consultor Jurídico; Assinatura pela Terracap: Izidio Santos Junior, Presidente; Kaline Gonzaga Costa, Diretora de Novos Negócios; Fernando de Assis Bontempo, Diretor Jurídico; e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Diretor de Administração e Finanças.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00016393/2022-29; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Consórcio Infra Mangueiral, CNPJ: 63.787.922/0001-00; RESUMO DO OBJETO: Execução de obras - DF-001 com a rodovia DF-463 (Viaduto de São Sebastião); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732-0 (Repasse Federal) e 321-0 (Rendimentos BB - Contrapartida); NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.100.000,00, sendo: 2025NE02755 (R\$ 300.000,00) e 2025NE02756 (R\$ 800.000,00); PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início na data de sua assinatura e se estenderá por 180 dias, consecutivos após o término do prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias consecutivos a contar data de publicação no DODF ou de data expressa na Ordem de Serviço - OS de Autorização de Início; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior e Pela Empresa Eng. Civil Mauro Cesar Alves Lacerda; VALOR ORIGINAL: R\$ 19.936.369,51.

EXTRATO - CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00016393/2022-29; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA, CNPJ: 09.443.554/0001-38; RESUMO DO OBJETO: Execução de obra de pavimentação de marginal da DF-290; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 448-0 (Cide); NOTA DE EMPENHO: R\$ 100.000,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias consecutivos, a contar da data da última assinatura do contrato; PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias consecutivos, a contar data de publicação no DODF ou de data expressa na Ordem de Serviço - OS de Autorização de Início; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Humberto Henrique Agostinho de Carvalho; VALOR ORIGINAL: R\$ 5.901.208,64.

EXTRATO - CONTRATO Nº 069/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00022160/2025-16; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; RESUMO DO OBJETO: Execução da obra de Pavimentação - EC Sítio das Araucárias - VC-257 (entre a DF-440 e via local de acesso); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 448-0 (CIDE); NOTA DE EMPENHO: 2025NE02833 (R\$ 100.000,00); PRAZO DE VIGÊNCIA: início na data de sua assinatura e se estenderá por 180 dias consecutivos após o término do prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias consecutivos, a contar data de publicação no DODF ou de data expressa na Ordem de Serviço - OS de Autorização de Início; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa José Américo Celestino de Oliveira; VALOR ORIGINAL: R\$ 5.867.061,82.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LAS

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, licença ambiental simplificada para obras de pavimentação da via de ligação entre a BR-040 (Km 6,84) e a VC-371 (Km 3,07), extensão de 1,96 km, Região Administrativa do Santa Maria. Processo SEI IBRAM 00391-00013784/2025-18.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LAS

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, renovação da LAS SEI-GDF nº 14/2019 - IBRAM/PRESI (SEI 31370203), a qual autorizou a pavimentação da Rodovia VC-441- RA - Paranoá. Processo SEI nº 00391-00006779/2025-41.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de chapas de ferro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00026912/2025-18. Recebimento das propostas até o dia 05 de janeiro de 2026, com valor estimado de R\$ 801.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90026/2025 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00017422/2025-12

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90026/2025, para a contratação semi-integrada de empresa especializada para execução de obra de implantação de ponte no km 13,9 da DF-295. Serviços a serem executados: Projeto Executivo; Serviços de Terraplanagem; Serviço de Sinalização (Vertical e Horizontal); Serviço de Sinalização de Obras; Serviços de Obras Complementares; Serviços de Paisagismo; Serviços de Mobilidade; Canteiro de Obras; Drenagem; Serviços Ambientais; Execução de Ponte; Projeto As Built da Ponte; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde sagrou-se vencedora a empresa: RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 33.475.526/0001-87, no valor de R\$ 1.620.946,95 (Um

milhão seiscentos e vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00004606/2025-12

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90026/2025, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Lote 1 - Empresa: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ: 27.284.516/0001-61, Valor R\$ R\$ 12.050.200,50 (doze milhões, cinquenta mil e duzentos reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site https://www.compras.gov.br.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025

LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90025/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que ALTERA o Edital passando a exigir o registro no MAPA da empresa e do produto na licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com nova previsão de abertura do certame para 22/12/2025, às 10h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00003932/2025-10, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de insumos (Calcário Dolomítico, Termofosfato Magnesiano, Cama de Frango, Adubo 20-00-20, Adubo 4-30-16), para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, com valor total estimado de R\$ 5.985.380,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, <https://www.seagri.df.gov.br/>, Editais, Pregões Eletrônicos 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 23/12/2025, às 09h30m. Processo SEI-GDF nº 00070-00008037/2024-19, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para a construção do Empório Rural do Jardim Botânico, localizado na Rodovia DF-463, km 0,153, Lado Direito, Setor Habitacional Jardins Mangueiral, Jardim Botânico, Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com valor Total estimado de R\$ 1.484.463,12 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00001404/2025-40; Da Parte: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70. DO OBJETO: Trata-se sobre o pagamento da folha suplementar o

qual sugere que o valor a ser empenhado por estimativa, considerando as nomeações, exonerações e substituições ocorridas a partir do fechamento das Versões 01 ao longo do ano de 2025, conforme Autorização de Despesa e Empenho, SEI Id. n.º 189106150. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo, I - Programas de Trabalho: 04.122.8207.8502.0114 (SUBSTITUIÇÕES); Natureza da Despesa: 3.1.90.16; Valor Global do Empenho de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00488; II - 28.846.0001.9050.0107 (ACERTO DE CONTAS EXONERAÇÃO/INDENIZAÇÃO GESTANTE); Natureza da Despesa: 3.1.90.94; Valor Global do Empenho de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00489; III - 04.122.8207.8502.0114 (ACERTO DE NOMEAÇÃO); Natureza da Despesa: 3.1.90.11; Valor Global do Empenho de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00490; IV - 04.122.8207.8504.0097 (AUXÍLIO TRANSPORTE); Natureza da Despesa: 3.3.90.49; Valor Global do Empenho de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00491; V - 04.122.8207.8504.0097 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO); Natureza da Despesa: 3.3.90.46; Valor Global do Empenho de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00492; VI - Programas de Trabalho: 04.122.8207.8502.0114 (INSS); Natureza da Despesa: 3.1.90.13; Valor Global do Empenho de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00493. Todas, emitidas em 05 de dezembro de 2025, na Modalidade Ordinário, contendo: Unidades Orçamentárias: 40.101; Fontes de Recurso: 100; e Prazos: 60 dias. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025 NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 08/2025 - FAPDF REALIZA - CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL E A BRASIL STARTUPS

Processo: 00193-00000868/2025-10. Espécie: Contrato 10/2025 no âmbito do Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e a Brasil Startups, CNPJ nº 17.236.339/0001-94, denominado Patrocinado. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor do Patrocinado para a realização do Evento "Brasil Startups Summit - Edição 2025", que será realizado em 19 de dezembro de 2025. Tem como objetivo de reunir iniciativas e pessoas comprometidas e que foram protagonistas na construção do Ecossistema de Inovação e Startups, focado em Empreendedorismo, Inovação e tecnologia. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2025NE01101; Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 03 de junho de 2026. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela Brasil Startups: Hugo Melo Giallanza, CPF sob o nº XXX.886.551-XX, e pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente, CPF nº XXX.215.211-XX.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 10/2025 - PROGRAMA FAPDF START BSB - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS STARTUPS

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, Torna Pública a retificação do Edital nº 10/2025 - Programa FAPDF Start BSB, que visa apoiar financeiramente projetos de desenvolvimento tecnológico ou de inovação submetidos por empresas brasileiras emergentes, bem como por aquelas que pretendem se constituir como tais. A retificação inclui critérios complementares para definição das colocações de 1º, 2º e 3º lugar nas alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula 8, atribuindo às instituições executoras/gestoras a responsabilidade pela avaliação e classificação final das startups com base em trajetória, participação e desempenho. Foi incluído no Item 20 prazo para prestação de contas, com previsão de prorrogação. A versão na íntegra do Edital retificado, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 11/2024 - PROGRAMA FAPDF START BSB - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS STARTUPS

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, Torna Pública a Segunda Retificação do Edital nº 11/2024 - Programa FAPDF Start BSB, que visa apoiar financeiramente projetos

de desenvolvimento tecnológico ou de inovação submetidos por empresas brasileiras emergentes, bem como por aquelas que pretendem se constituir como tais. A retificação inclui critérios complementares para definição das colocações de 1º, 2º e 3º lugar nas alíneas "a", "b" e "c" da Cláusula 8, atribuindo às instituições executoras/gestoras a responsabilidade pela avaliação e classificação final das startups com base em trajetória, participação e desempenho. Foi incluído no Item 20 prazo para prestação de contas, com previsão de prorrogação. Também foram corrigidas duplicidades de alíneas no Item 9 e incluída a alínea "g" referente à Bolsa de Estímulo à Inovação. A versão na íntegra do Edital retificado, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDITAL 10/2025 - PROGRAMA FAPDF START BSB

Processo: 00193-00001650/2025-82 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183917315/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS como OUTORGADA, representada pelo(a) JULIANA FERREIRA DOS SANTOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Sutiãs que Voam: plataforma de viagens seguras para mulheres". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01118, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JULIANA FERREIRA DOS SANTOS.

Processo: 00193-00001670/2025-53 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183966374/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 63.097.100 LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA INDA FILHO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "RenalCare AI". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01112, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA INDA FILHO.

Processo: 00193-00001676/2025-21 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183966913/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 62.917.279 LUIZA MARQUES DO VALLE como OUTORGADA, representada pelo(a) LUÍZA MARQUES DO VALLE como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ReCalcário". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01114, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUÍZA MARQUES DO VALLE.

Processo: 00193-00001686/2025-66 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183968234/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA FAROL PLATAFORMA DE DADOS INOVA SIMPLES (L.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) ARTHUR LORENZO CYRILLO LEARDINI como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Farol.GOV". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01109, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ARTHUR LORENZO CYRILLO LEARDINI.

Processo: 00193-00001695/2025-57 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183968938/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA ODSY TECNOLOGIA E TURISMO INTELIGENTE LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LUCAS PEREIRA GOMES LINARD como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Odsy.to AI Travel Concierge". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01117, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUCAS PEREIRA GOMES LINARD.

Processo: 00193-00001697/2025-46 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183969031/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 63.116.808 ELLEN CAROLINE FEITOZA PIRES como OUTORGADA, representada pelo(a) ELLEN CAROLINE FEITOZA PIRES como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão

de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "NANOVIRION: Terapia de Nanopartículas de Prata com Extrato Vegetal para Alívio da Dor e Recuperação Funcional em Pacientes com Chikungunya". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01093, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/14/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ELLEN CAROLINE FEITOZA PIRES.

Processo: 00193-00001701/2025-76 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183969309/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA MSA - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MARCELO SILVEIRA DE ALCÂNTARA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Escola de Experts". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01113, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MARCELO SILVEIRA DE ALCÂNTARA.

Processo: 00193-00001702/2025-11 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183969374/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA MARCILIO COSTA BEZERRA como OUTORGADA, representada pelo(a) MARCÍLIO COSTA BEZERRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "TEAcnologia". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01108, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MARCÍLIO COSTA BEZERRA.

Processo: 00193-00001710/2025-67 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183970130/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA SOLUTIVA INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) LAURA GUIMARÃES CICILIANO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Tecnologia Sinkro de preservação de frutas". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01092, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/14/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LAURA GUIMARÃES CICILIANO.

Processo: 00193-00001711/2025-10 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183970197/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA AQUAINOVA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) EBER MAIA DE ARAÚJO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "AquaInova: Plataforma de Validação Biotecnológica para Aquicultura Sustentável no Brasil". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01111, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL EBER MAIA DE ARAÚJO.

Processo: 00193-00001713/2025-09 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183970339/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA SENTIENT ROBOTICS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LUANA ANDRA CORRÊA TEIXEIRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Sentient Robotics". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01084, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/14/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUANA ANDRA CORRÊA TEIXEIRA.

Processo: 00193-00001714/2025-45 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183970468/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA SELO CASA APROVADA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) TAÍSSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Selo Casa Aprovada: Inspeção Completa. Compra Segura. Venda Rápida.". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01097, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/14/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura:

08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL TAÍSSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA.

Processo: 00193-00001717/2025-89 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183970693/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA NICOFF- TECNOLOGIAS INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) THALITA DO ESPÍRITO SANTO ALVES como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "NicOff: nanotecnologia para redução de danos no uso da nicotina.". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01074, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/14/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL THALITA DO ESPÍRITO SANTO ALVES.

Processo: 00193-00001718/2025-23 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183970751/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 62.999.854 GUSTAVO BASTO CALIXTO como OUTORGADA, representada pelo(a) GUSTAVO BASTOS CALIXTO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "FonoAI". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01086, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/14/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL GUSTAVO BASTOS CALIXTO.

Processo: 00193-00001721/2025-47 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183970936/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA NEXUS IP INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) LEONARDO CAMBRAIA CORRÊA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Nexus IP: plataforma integrada de gestão do ciclo de vida da propriedade intelectual". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01115, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO CAMBRAIA CORRÊA.

Processo: 00193-00001736/2025-13 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183974882/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA CARRISTAS CONTEUDO DIGITAL LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) GREICY LUCIANA FERREIRA SILVA LEANDRO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Carristas: Plataforma de Gestão para Centros Automotivos". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01133, Valor: R\$ 110.000,00; data: 11/26/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL GREICY LUCIANA FERREIRA SILVA LEANDRO.

Processo: 00193-00001740/2025-73 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183976629/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA VIRIDIOTECH INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MIRANDA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Manejo360". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01010, Valor: R\$ 110.000,00; data: 11/7/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MIRANDA.

Processo: 00193-00001745/2025-04 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183978234/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA IA YOU LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) FERNANDA BRITO BARRETO SOUZA COLAVOLPE como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Triagem e Diagnóstico Ideal de Autismo com Inteligência Artificial". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01028, Valor: R\$ 110.000,00; data: 11/7/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL FERNANDA BRITO BARRETO SOUZA COLAVOLPE.

Processo: 00193-00001750/2025-17 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183979640/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 58.124.338 KAREN

FARIAS DE NEGREIROS como OUTORGADA, representada pelo(a) KAREN FARIAS DE NEGREIROS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Artéria: Tubulações Sustentáveis para Irrigação". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01095, Valor: R\$ 110.000,00; data: 11/14/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL KAREN FARIAS DE NEGREIROS.

Processo: 00193-00001703/2025-65 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183969508/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA IMOTIONLAB INOVACAO TECNOLOGICA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) JAKE CARVALHO DO CARMO como PROCURADOR(A) LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Precision Police Training: Sistema de análise do desempenho cognitivo-motor em ações de tiro tático.". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01071, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/10/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o(a) PROCURADOR(A) LEGAL JAKE CARVALHO DO CARMO.

Processo: 00193-00001663/2025-51 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 187728039/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA DIGITAL STARTUPS INOVACAO E CONSULTORIA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) KÁTIA ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA como PROCURADOR(A) LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Hub de Inovação e Conexão em Proteção - Ciclo II". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01002, Valor: R\$ 110.000,00; data: 11/10/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF e o(a) PROCURADOR(A) LEGAL KÁTIA ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA.

Processo: 00193-00001671/2025-06 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 187664033/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA BITSAFE LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) BRUNO VIEIRA DUARTE como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DUHAU. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "BitSafe". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/10/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL BRUNO VIEIRA DUARTE e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DUHAU.

Processo: 00193-00001682/2025-88 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 187664956/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA TRIGEN TECH LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ALTAIR BEZERRA DE ARAUJO como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO FREDERICO RIBEIRO RAMOS. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "TUroad – Transformando Caminhos em Cultura e Paradas em Negócios". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/10/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL ALTAIR BEZERRA DE ARAUJO e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO FREDERICO RIBEIRO RAMOS.

Processo: 00193-00001687/2025-19 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183968323/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA JULIA ASSISTENTE JURIDICO LEGAL INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) MAIRON RODRIGUES CRUVINEL como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO ALEXANDRE CRUVINEL LOPES. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Julia- assistente Jurídico-Legal por IA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL MAIRON RODRIGUES CRUVINEL e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO ALEXANDRE CRUVINEL LOPES.

Processo: 00193-00001690/2025-24 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 187666398/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA THRIADE NEGOCIOS

SUSTENTAVEIS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) THIAGO TADEU MORAES COSTA CAMPOS como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO PAULO DE THARSO MORAES COSTA CAMPOS. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Sistema de Rastreabilidade Participativa para Produção Orgânica (SRPPO)". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/10/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL THIAGO TADEU MORAES COSTA CAMPOS e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO PAULO DE THARSO MORAES COSTA CAMPOS.

Processo: 00193-00001704/2025-18 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183969673/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA INSTITUTO BORBOLETA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) SYLVIO CARLOS TENÓRIO DE VASCONCELOS como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO SUELLEN MARTINS CAVALCANTE SÁTIRO. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "MÃE BORBOLETA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/14/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL SYLVIO CARLOS TENÓRIO DE VASCONCELOS e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO SUELLEN MARTINS CAVALCANTE SÁTIRO.

Processo: 00193-00001705/2025-54 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183969756/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA ZEW SOLUCOES EM AUTOMACAO INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) WILLIAM HUMBERTO CUELLAR SANCHEZ como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO EUGENIO LIBORIO FEITOSA FORTALEZA. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Aplicação de Ciência de Dados em Tempo Real para o Reconhecimento de Padrões em Ambiente de Defesa". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL WILLIAM HUMBERTO CUELLAR SANCHEZ e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO EUGENIO LIBORIO FEITOSA FORTALEZA.

Processo: 00193-00001722/2025-91 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183971005/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA HEURISTICA GESTAO POR EVIDENCIAS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) CARLOS FELIPE ANTLOGA como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO CARLA SABRINA XAVIER ANTLOGA. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Sistema QVT360". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 53.000,00; data: 11/18/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL CARLOS FELIPE ANTLOGA e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO CARLA SABRINA XAVIER ANTLOGA.

Processo: 00193-00001544/2025-07 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 187661276/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA BRCHAIN LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) BRAULIO GOTTSCHALG DUQUE como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO CLAUDIO GOTTSCHALG DUQUE. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Angatu, a Saúde do Cidadão na Palma Da Mão". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 110.000,00; data: 11/7/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL BRAULIO GOTTSCHALG DUQUE e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO CLAUDIO GOTTSCHALG DUQUE.

Processo: 00193-00001737/2025-50 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 183975228/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA KHARTES GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) DIEGO MOREIRA CARVALHO como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO TIAGO BAPTISTA AMORIM. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Plataforma

Inteligente de Monitoramento e Alerta para Incêndios Florestais". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 110.000,00; data: 11/26/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL DIEGO MOREIRA CARVALHO e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO TIAGO BAPTISTA AMORIM.

Processo: 00193-00001746/2025-41 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 187662077/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA BIONTE INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) VICTOR CARLOS MELLO DA SILVA como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO MARIANA TIGANO MAGALHÃES. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Bionte Biotecnologia - Bioinseticida com Baculovírus e Nanotecnologia". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 110.000,00; data: 11/10/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL VICTOR CARLOS MELLO DA SILVA e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO MARIANA TIGANO MAGALHÃES.

Processo: 00193-00001545/2025-43 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 187657063/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA PROFY TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MARCOS ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO LEONARDO ORNELAS PEREIRA. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Profy". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 200.000,00; data: 11/7/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL MARCOS ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO LEONARDO ORNELAS PEREIRA.

Processo: 00193-00001720/2025-01 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 187660373/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA YOLO CLUB MARKETING E COMUNICACAO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) PATRICIA SIMENOV como REPRESENTANTE LEGAL e tendo como COORDENADOR(A) DO PROJETO VICTOR SIMENOV THOME. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$ 200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Yolo Club – Plataforma Gastronômica de Experiências Premium". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2025NE01047, Valor: R\$ 200.000,00; data: 11/7/2025; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2025; Signatários: pela OUTORGANTE LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente da FAPDF, o REPRESENTANTE LEGAL PATRICIA SIMENOV e o(a) COORDENADOR(A) DO PROJETO VICTOR SIMENOV THOME.

RESULTADO FINAL EDITAL 12/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA FAPDF

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00001456/2025-05, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para o EDITAL 12/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA FAPDF. A relação das propostas selecionadas encontra-se a seguir: Instituições Públicas: 1 – IE: FEPECS, Proponente: Ana Claudia Moraes Godoy Figueiredo, Valor Aprovado: R\$ 303.000,00, Nota: 10; 2 – IE: UnB, Proponente: Juscelino Eudâmias Bezerra, Valor Aprovado: R\$ 727.800,00, Nota: 10; 3 – IE: IFB, Proponente: Débora Leite Silvano, Valor Aprovado: R\$ 903.600,00, Nota: 10; 4 – IE: UNDF, Proponente: Paloma Karuzza Maroni da Silva, Valor Aprovado: R\$ 774.000,00, Nota: 2; Instituições Privadas: 1 – IE: UNICEUB, Proponente: Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Valor Aprovado: R\$ 975.600,00, Nota: 10; 2 – IE: UDF, Proponente: Caroline Piske de Azevedo Barbosa, Valor Aprovado: R\$ 468.000,00, Nota: 10; 3 – IE: UCB, Proponente: Gislane Ferreira de Melo, Valor Aprovado: R\$ 105.000,00, Nota: 10; 4 – IE: IDP, Proponente: Thiago Costa Monteiro Caldeira, Valor Aprovado: R\$ 384.000,00, Nota: 10; 5 – IE: FACITEC, Proponente: Murilo Borsio Bataglia, Valor Aprovado: R\$ 232.800,00, Nota: 10; 6 – IE: IESB, Proponente: Giliard Lago Garcia, Valor Aprovado: R\$ 438.000,00, Nota: 8; 7 – IE: FGV, Proponente: Matheus Schmeling Costa, Valor Aprovado: R\$ 163.200,00, Nota: 4. INFORME: Informamos que se tratam de propostas habilitadas, cuja contratação será realizada somente até o limite orçamentário previsto no edital. Caso seja autorizada suplementação orçamentária, será possível viabilizar a contratação de todas as propostas classificadas. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito,

condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital (item 14.2). Em caso de não seleção da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00002051/2025-86. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 321/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, João Vitor Rodrigues Gonçalves como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Políticas LGBTI+ no Brasil Pós-redemocratização: Quatro décadas de avanços ou estagnação?", a ser publicado no periódico RAP-Revista de Administração Pública. NOTA DE EMPENHO 2025NE01217, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 10.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa:33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: JOÃO VITOR RODRIGUES GONÇALVES.

Processo: 00193-00002041/2025-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 344/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Danilo dos Santos Oliveira como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Performance of TiN, AlTiN, and AlTiN/TiSiXN coatings in face milling of VP100 mold steel: DOE-based assessment of tool life, wear and roughness", a ser publicado no periódico Journal of Materials Research and Technology. NOTA DE EMPENHO 2025NE01228, Data: 04/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa:33.90.20;

VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA. Processo: 00193-00002042/2025-95. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 343/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Juliana Nunes Cantuário como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Fault and Anomaly Detection and Identification in Electrical Power Distribution Systems: A Bibliometric Review", a ser publicado no periódico Energies. NOTA DE EMPENHO 2025NE01215, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa:33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: JULIANA NUNES CANTUÁRIO.

Processo: 00193-00002040/2025-04. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 345/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Rafaela Fogaça Resende como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Analysis of recurring revenue models in subscription-based software companies", a ser publicado no periódico Systems and Soft Computing. NOTA DE EMPENHO 2025NE01221, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa:33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RAFAELA FOGAÇA RESENDE.

Processo: 00193-00002046/2025-73. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 338/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Artur Santana Guedes Vanderlinde como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Engagement and Performance on Instagram: Evidence from a Popular Preparatory Course through Decision Tree Analysis", a ser publicado no periódico Education Sciences. NOTA DE EMPENHO 2025NE01220, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa:33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: ARTUR SANTANA GUEDES VANDERLINDE.

Processo: 00193-00002053/2025-75. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 329/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Patrícia Azevedo Garcia como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "What Factors are Associated with Early Mobility after Total Hip Replacement in Brazilian Older Adults with Fragility Fractures?", a ser publicado no periódico Journal of Geriatric Physical Therapy. NOTA DE EMPENHO 2025NE01224, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa:33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: PATRÍCIA AZEVEDO GARCIA.

Processo: 00193-00002055/2025-64. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 320/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Arminda Moreira de Carvalho como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Soil Carbon Stocks and SOM Fractions in a Maize/Soybean and Cover Crops System with Nitrogen Management in the Cerrado biome", a ser publicado no periódico MDPI Plants Editorial Office. NOTA DE EMPENHO 2025NE01223, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 15.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: ARMINDA MOREIRA DE CARVALHO.

Processo: 00193-00002049/2025-15. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 334/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Ricardo Carvalho de Andrade Lima como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "The Evolution of Brasília Spatial Structure from 1975 to 2015", a ser publicado no periódico Journal of Urban Management. NOTA DE EMPENHO 2025NE01230, Data: 04/12/2025, Valor: R\$ 11.200,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RICARDO CARVALHO DE ANDRADE LIMA.

Processo: 00193-00002057/2025-53. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 324/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Rodrigo Luiz Carregaro como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A),

intitulado "Cost-effectiveness of Pilates compared with home-based exercises for people with 27 chronic non-specific low back pain: a trial-based economic evaluation", a ser publicado no periódico BMC Musculoskeletal Disorders. NOTA DE EMPENHO 2025NE01227, Data: 04/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa:33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RODRIGO LUIZ CARREGARO.

Processo: 00193-00002028/2025-91. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 323/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Guilherme de Medeiros Linhares Matos como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Pagamento Taxa Paper Revista A1 - Open-Source Retrofitting of Legacy Industrial Robots Using LinuxCNC with Digital Twin Integration", a ser publicado no periódico IEEE ACCESS. NOTA DE EMPENHO 2025NE01214, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa:33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: GUILHERME DE MEDEIROS LINHARES MATOS.

Processo: 00193-00002058/2025-06. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 322/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Alexandre Anderson de Sousa Munhoz Soares como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "High Prevalence of Modifiable Cardiovascular Risk Factors Across Job Roles and Work Shifts in a Brazilian Military Police Cohort: A Cross-Sectional Study", a ser publicado no periódico Frontiers in Public Health. NOTA DE EMPENHO 2025NE01229, Data: 04/12/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa:33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: ALEXANDRE ANDERSON DE SOUSA MUNHOZ SOARES.

Processo: 00193-00002050/2025-31. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 333/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, Levy Aniceto Santana como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Taxas de resposta à escrita persuasiva e a pesquisas on-line na educação médica: Um estudo observacional", a ser publicado no periódico JMIR Medical Education. NOTA DE EMPENHO 2025NE01218, Data: 03/12/2025, Valor: R\$ 14.795,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa:33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: LEVY ANICETO SANTANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CONCURSO SECEC-DF Nº 26/2025
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO
CULTURAL MEMORIAL DA DEMOCRACIA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Concurso SECEC-DF nº 16/2025, que institui o Concurso Público Nacional de Arquitetura para o Memorial da Democracia, torna pública a homologação

das inscrições no âmbito do referido certame, após a verificação preliminar do cumprimento das exigências formais previstas no edital.

1. A relação completa dos inscritos com inscrição homologada, bem como daqueles com inscrição não homologada, com a respectiva indicação sucinta do motivo do indeferimento, encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do concurso, <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos-1/> na aba correspondente, estando os inscritos identificados por meio de CPF ou CNPJ apresentados de forma anonimizada.

2. Fica assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso administrativo contra o resultado da homologação das inscrições, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, conforme disposto no Edital SECEC-DF nº 16/2025. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do email do concurso, memorial.democracia2025@gmail.com.

3. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Organizadora, observados os critérios e prazos fixados no edital, sendo as respostas divulgadas nos meios oficiais de comunicação do certame.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025
CLÁUDIO ABRANTES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Processo nº 00150-00017207/2025-57. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa RABIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.266.946/0001-71, neste ato representada por PEDRO BAPTISTA RABELLO DE FARIA, na qualidade de sócio administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor "PAULINHO DA VIOLA", para se apresentar dentro da programação do projeto "BRASÍLIA MUSEU ABERTO 2025", no dia 09 de dezembro de 2025, na área externa do Museu Nacional de Brasília - DF, com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos. O valor acordado para os serviços inclui as seguintes despesas: cachê das artistas e banda, transporte aéreo, rodoviário e local, excesso de peso, hospedagem, alimentação, carregadores, bem como, todos encargos fiscais. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE01224. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: PEDRO BAPTISTA RABELLO DE FARIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-0000557/2020-38; Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma I a b e III a do art. 3º e II a e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ/CPF nº 33.469.172/0001-68, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 787,90m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como, 499,74m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, 31,73m² em nível do solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 24,67m² em nível de Espaço

Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 1.344,04m², conforme Atestado de Habitação nº 245/2025 (Documento SEI nº 188720838), em área contígua ao imóvel da Lote designado pela Letra "F" da Quadra HN-5, do Setor Hoteleiro Norte (SH/NORTE). NATÁLIA DUTRA DE SOUSA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 793/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 004 CJ F CS 010 - Candangolândia/DF, que é tratado em conformidade com os documentos 98840746 e 180027326, constantes dos autos 0102-016997/1986, do promitente comprador originário Cedente Angelo Custódio da Cruz Filho casado com Francisca Porfírio da Cruz, PARA o Cessionário João Paulo Silva Oliveira, casado com Jacqueline Ferreira Thinassi Oliveira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 796/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À QUADRA 405 CONJUNTO 03 LOTE 15 - RECANTO DAS EMAS, EM NOME DO ATUAL OCUPANTE, O Sr. EVERTON PEREIRA DE BRITO CPF: 973.***.***-78.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à QUADRA 405 CONJUNTO 03 LOTE 15 - RECANTO DAS EMAS, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 794/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 795/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR 01 (Uma) associada, indicada pela entidade COOPHAS, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF 08 de dezembro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 797/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: DESABILITAR, a candidata Ivone de Figueiredo CPF:

601.***-20, que descumpriu aos requisitos estabelecidos na Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas junto a construtora Direcional Engenharia LTDA.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a LIGA NACIONAL DE BASQUETE (LNB), Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 10.435.803/0001-22, tendo como objeto a realização do Projeto "Jogo das Estrelas". Destaca-se que a Liga Nacional de Basquete - LNB é a única entidade detentora dos direitos e propriedades referente ao "Jogo das Estrelas". Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

PROCESSO SEI Nº 00220-00011705/2025-51. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 51.475.492/0001-02. DO OBJETO: contratação de consiste na pretensa contratação de empresa especializada na desmontagem, retirada, transporte e eventual realocação de mobiliários, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2025NE01207 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), emitida em 11/11/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FELIX na qualidade de Representante Legal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO SEI Nº 00220-00001429/2024-32. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.CNPJ: 46.091.133/0001-11. DO OBJETO: O acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2025NE01258 no valor de R\$ 230.560,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e sessenta reais), emitida em 01/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915844. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: TALVANES GOMES SOBRINHO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AO FOMENTO (MROSC) Nº 04/2023
PROCESSO SEI Nº 04039-00000684/2023-77. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL - IDRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.288.037/0001-06. DO OBJETO: Ressarcimento ao erário por meio da execução das AÇÕES COMPENSATORIAS referente ao Termo de Fomento nº 04/2023 (128409713). DO VALOR: R\$ 130.166,07 (cento e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos). DA VIGÊNCIA: 45 dias a contar da assinatura do Termo de Compromisso. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/SEMA/DF: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela OSC: DÁLIA MAIMOM SCHIRAY, na qualidade de Presidente.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 464/2025 - ADASA/SGE. Marco Antonio Luniere Azevedo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Quinhão 6, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001790/2022-03.

Outorga Prévia nº 465/2025 - ADASA/SGE. Carlos Alberto Bombonato, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Condomínio Villa Del Parco, Estrada do Sol, Lote 757, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001316/2025-16.

Outorga Prévia nº 466/2025 - ADASA/SGE. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de cinco poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Rodovia DF-330, Projeto de Assentamento Fazenda Sálvia, Gleba 104, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu e Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-001042/2011.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna público o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 13/2025 - ADASA/SRH/COUT. Silvano Luiz Borguelot, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos superficial, para fins de irrigação, captada por meio de bombeamento, localizada no endereço Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 122, Planaltina/DF, haja vista a indisponibilidade hídrica na unidade hidrográfica Alto Rio Jardim, na qual a captação está localizada. Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00001941/2025-68.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 519/2025 - ADASA/SRH/COUT. João Rodrigues Chaves, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Buriti Vermelho, Chácara 07 e 08, Paranoá/DF, um ponto no Córrego Estreito, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 0197-000299/2014.

Outorga nº 556/2025 - ADASA/SRH/COUT. Norte e Sul Hotelaria LTDA, modifica os termos de direito de uso de água superficial, concedida a Norte e Sul Hotelaria LTDA, por meio do Despacho nº 161, 23 de fevereiro de 2018, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, criação de animais e aquicultura, localizada no endereço Núcleo Rural Monjolo, Chácara nº 12, Recanto das Emas/DF, um ponto na nascente do Córrego Monjolo, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00000396/2018-63.

Outorga nº 624/2025 - ADASA/SRH/COUT. Norte & Sul Hotelaria LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Monjolo, Chácara 12, Recanto das Emas/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004085/2025-01.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 442/2025 - IBRAM/PRES/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a GERALDO DAMAS DE ANDRADE ME - QUIOSQUE CANGAIA COMIDA DE BAR, CPF/CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-37, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 11987/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00007529/2024-47.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 581/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a RECANTO FAVORITO BAR E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ: 30.XXX.XXX/0001-41, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 11636/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00012731/2024-91.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 596/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JL VITORINO GASTROBAR LTDA., CPF/CNPJ: 43.XXX.XXX/0001-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 10846/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00012014/2024-69.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 603/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BLOCOGÊ GASTROBAR LTDA, CPF/CNPJ: 47.XXX.XXX/0001-27, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 10880/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00000787/2024-01.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 604/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a E P PINTO LTDA, CPF/CNPJ: 54.XXX.XXX/0001-84, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 11590/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00009312/2024-71.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 668/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ELIZABETE SILVA AMORIM SANTOS ME, CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-50, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 11596/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00009311/2024-27.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 674/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BERNARDO DE MORAES DA SILVA, CPF/CNPJ: 713.XXX.XXX-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 05072/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00006745/2024-75.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 698/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JEAN CAMPOS ARAÚJO, CPF/CNPJ: 039.XXX.XXX-61, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07268/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00003637/2024-41.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 707/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BAOBAR BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 04647/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00012419/2023-16.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 718/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BAMBU BAR E DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 11966/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00004843/2024-78.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 720/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MAILDO TORRES OTERO, CPF: 261.XXX.XXX-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 010989/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00003064/2024-55.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 729/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CANGAIA COMIDA DE BAR - GERALDO DAMAS DE ANDRADE ME - QUIOSQUE 01, CPF/CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-37, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 11427/2025, constante nos autos do Processo Nº 00391-00001396/2025-86.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 735/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA, CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-46, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.207,60 (quatro mil duzentos e sete reais e sessenta centavos), referente ao Auto de Infração Nº 06202/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00009498/2024-69.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 748/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VER BAR LTDA, CPF/CNPJ: 15.XXX.XXX/0001-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 010920/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011642/2023-46.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 763/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a RESIDENCIAL JARDIM DO SOL, CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-99, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07483/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00009601/2023-90.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 803/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CELSO PERIUS, CPF: 275.XXX.XXX-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 26.297,50 (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração Nº 07534/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00012036/2024-29.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 804/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a THIAGO GONÇALVES VENTURELI DE CARVALHO, CPF: 066.XXX.XXX-16, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta

notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), referente ao Auto de Infração Nº 05082/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00012399/2024-64.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 805/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS MORADORES DE BRAZLÂNDIA - ASBRA, CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-31, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.259,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração Nº 05754/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00010515/2024-19.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 830/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DOS IPÊS, CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 53.120,95 (cinquenta e três mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), referente ao Auto de Infração Nº 11527/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00010934/2024-42.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 892/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a DANIELLA BORGES DA SILVA, CPF: 829.XXX.XX-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), referente ao Auto de Infração nº 07292/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00012694/2024-11.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 63/2025

PROCESSO: 04009-00002513/2025-56. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INBRAS-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BSB FIGHT 3", uma competição nacional de artes marciais mistas (MMA), com a participação de atletas locais, nacionais e internacionais nos dias 10 a 12 de dezembro, no estacionamento da praça da Bíblia em Ceilândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0116, 23.695.6207.9085.0102, 23.692.6207.9085.0106, 23.692.6207.9085.0106, 23.695.6207.9085.0100, 23.695.6207.9085.0111 e 23.695.6207.9085.0111, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, o empenho terá o valor total de R\$ 1.934.227,75 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00538, 2025NE00539, 2025NE00540, 2025NE00541 e 2025NE00542, emitidas em 05/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 08/12/2025 até

27/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INBRAS-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO, STEFANIA CANTUARES COSTA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2025

PROCESSO: 04009-00002278/2025-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA MOTO FESTIVAL - BMF", entre os dias 11 e 14 de dezembro de 2025, no Eixo Ibero-Americano, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23695620790850103 e 23692620790850106, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 599.955,10 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00543 e 2025NE00544, emitidas em 08/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 09/12/2025 até 31/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EPURANIOS, ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00109

Processo: 04009-00000090/2025-30. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI. DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (bebedouro, refrigerador, televisão, microondas, circulador de ar, púlpito e outros), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, no qual a Secretaria de Turismo figura-se como Órgão-Participante da Ata de Registro de Preços nº 0177/2024, do Pregão Eletrônico nº PE 90041/2024. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 44.90.52, Fonte: 1500.100000000, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2025NE00109, emitida em 24/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00338

Processo: 04009-00001653/2024-26. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (bebedouro, refrigerador, televisão, microondas, circulador de ar, púlpito e outros), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, no qual a Secretaria de Turismo figura-se como Órgão-Participante da Ata de Registro de Preços nº 0180/2024, do Pregão Eletrônico nº PE 90041/2024. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 44.90.52, Fonte: 1500.100000000, no valor de R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2025NE00338, emitida em 01/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00480

Processo: 04009-00001653/2024-26. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (bebedouro, refrigerador, televisão, microondas, circulador de ar, púlpito e outros), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, no qual a Secretaria de Turismo figura-se como Órgão-Participante da Ata de Registro de Preços nº 0180/2024, do Pregão Eletrônico nº PE 90041/2024. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 44.90.52, Fonte: 1500.100000000, no valor de R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE00480 emitida em 03/09/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua

assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 40/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 15/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, nos autos do Processo nº 04012-00003420/2022-56, cujo objeto tratava, em síntese: realização do Projeto "DF EMPREENDEDOR – Sobradinho e Planaltina", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 94084519), que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto na Decisão 34 (SEI 189010865).

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90019/2025

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF torna pública a REVOGAÇÃO, em todos os seus termos, do Pregão Eletrônico SRP n.º 90019/2024, por interesse da Administração, com fundamento no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é o registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, para atender os alunos participantes em Cursos de qualificação profissional, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A revogação decorre de razões de interesse público, motivadas por fato superveniente devidamente comprovado, conforme Decisão nº 17 constante nos autos (189246133), datada de 08/12/2025. Dê-se ciência aos interessados. Aviso disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA
Subsecretária

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001866/2001. Decisão DIRET nº 742/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 507/2025. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ: 00.***.***.***.73; DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 03.***.***.***.24, e AUTOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - (RECEBENTE) - CNPJ: 44.***.***.***.10. OBJETO: Lote nº 14, do Conjunto 01, da Quadra 14, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, GUARÁ/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025, e Resolução COPEP/DF nº 164/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 722,34 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 742/2025: R\$ 361.169,40 (trezentos e sessenta e um mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Camila Moraes Aguiar e Victor Moraes Aguiar; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Brunna Silva Lettieri.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004964/2018-52; ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Termo de Cooperação Técnica Nº 90/2017; COOPERANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES – ARVPS E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VICENTE PIRES – ACIVIP; OBJETO: A rescisão, de forma

amigável, do Termo de Cooperação Técnica, datado de 29/06/2017 e seu Primeiro Termo Aditivo, datado de 30/05/2023 e publicado em 05/06/2023, que tem como objeto o estabelecimento do compromisso pela TERRACAP em convalidar e aproveitar todos os trabalhos e estudos técnicos realizados e desenvolvidos pela ARVIPS e ACIVIP, mediante ressarcimento, que subsidiarão a finalização do projeto de parcelamento do Setor Habitacional Vicente Pires; em consonância com a solicitação apresentada no Ofício nº 015/2025-ARVIPS, prot. 183133621; perda do seu objeto com a contratação de serviços de urbanismo, para elaboração de projeto executivo de regularização fundiária de parcelamento do solo por licitação pública por esta empresa; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 848, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3882ª Sessão, realizada em 09/10/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/12/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; P/ARVIPS: GLÊNIO JOSÉ DA SILVA; P/ACIVIP: REYNALDO WAGNER TAVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2025 - CDRU-S

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022-DICOM, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - FDE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA R\$ 8.850,00; ITEM 02 - LAVANDERIA NT SMART WASH LTDA R\$ 15.000,00; ITEM 03 - AGROPECUÁRIA VENTO ARAGANO LTDA R\$ 1.000,00; ITEM 04 - ATACADÃO DO CONSTRUTOR LTDA R\$ 4.096,00; ITEM 05 - GPS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME R\$ 6.669,00; ITEM 06 - WA DE MELO ENSINO DE ESPORTES R\$ 400,00; ITEM 08 - BERT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA R\$ 1.410,00; ITEM 09 - GOIANO'S REST E LANCHONETE LTDA R\$ 5.650,00; ITEM 11 - LD MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA R\$ 3.650,00; ITEM 12 - LAVANDERIA NT SMART WASH LTDA R\$ 6.100,00; ITEM 13 - FB FERREIRA E CIA LTDA R\$ 3.650,00; ITEM 14 - FOTOGRAVURA MANOS E CLICHERIA LTDA R\$ 340,00; ITEM 15 - LANCHONETE EXPLOSÃO DE SABORES LTDA R\$ 7.990,00; ITEM 16 - JVS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 8.155,00; ITEM 17 - JVS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 8.155,00; ITEM 18 - JVS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 8.155,00; ITEM 19 - JVS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 8.155,00; ITEM 20 - GM ESTOFADOS LTDA R\$ 857,57; ITEM 21 - MARTINS AUTOPEÇAS LTDA R\$ 596,00; ITEM 23 - M. DE CARVALHO SANTOS R\$ 400,00; ITEM 24 - 55.150.335 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RABELO R\$ 130,00; ITEM 27 - LIDERANÇA ENGENHARIA LTDA R\$ 501,00; ITEM 28 - CSR RECICLAGEM E COMERCIO DE FERROS R\$ 1.300,50; ITEM 29 - CSR RECICLAGEM E COMERCIO DE FERROS R\$ 1.300,50; ITEM 30 - STAMP MODAS COMERCIO LTDA R\$ 2.150,00; ITEM 31 - PLANETA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 9.550,00; ITEM 33 - KAIROS BSB OPERADORA LOGISTICA LTDA R\$ 1.480,00; ITEM 35 - L. G TRANSPORTES - LTDA R\$ 1.512,00; ITEM 36 - PH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 350,00; ITEM 37 - MARIA DO SOCORRO PINHEIRO MOTA R\$ 3.000,00; ITEM 38 - CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA R\$ 1.000,00; ITEM 39 - AUTECE ETIQUETAS R\$ 800,00; ITEM 40 - 63.592.914 REGINALDO MACHADO DOS SANTOS R\$ 1.184,07; ITEM 43 - AWR ENGENHARIA LTDA R\$ 2.780,00; ITEM 44 - AXION GROUP LTDA R\$ 1.888,88; ITEM 45 - MERCEARIA ALCANTARA LIMA LTDA R\$ 1.728,00; ITEM 46 - ANA CLAUDIA SILVA GOMES R\$ 480,00; ITEM 47 - PERSONALLIZARTES R\$ 1.050,98; ITEM 48 - GRUPO DF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA R\$ 301,00; ITEM 49 - AUTO PECAS E MECANICA RECANTO LTDA - ME R\$ 1.000,00; ITEM 50 - MEI FATIMA MARIA BRAÚLIO LIMA MEI R\$ 502,00; ITEM 51 - EDILSON LIMA DOS SANTOS R\$ 2.000,00; ITEM 53 - DF FRALDAS LTDA R\$ 401,00; ITEM 55 - SIMOES EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA R\$ 733,33; ITEM 57 - TRES C DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA R\$ 2.100,00; ITEM 58 - NAARA LIMA INTERIORES LTDA R\$ 12.790,00; ITEM 59 - ZOUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA R\$ 440,00; ITEM 60 - ZOUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA R\$ 440,00; ITEM 61 - ZOUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA R\$ 440,00; ITEM 63 - FT SOLUCOES EM PESCAODS E FRUTOS DO MAR LTDA R\$ 1.771,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00008759/2025-95. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 44. As licitantes preliminarmente classificadas, informa-se que o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS deverá ser apresentado perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF - SEDET, para o fim de deliberação e aprovação pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - COPEP, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados após a publicação do presente aviso, nos termos do tópico nº 1.1.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 20/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - PARTNERS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 854.200,00; ITEM 02 - PARTNERS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 409.900,00; ITEM 07 - HCM INC02 SPE LTDA R\$ 8.088.888,88; ITEM 08 - VALDIRENE LIMA SANTOS R\$ 377.000,00; ITEM 09 - MARLOS MELO DOS SANTOS R\$ 88.900,00; ITEM 10 - LUCAS EDUARDO CAMPOS SIMÕES R\$ 62.733,33; ITEM 11 - SHEILA APARECIDA DE SOUZA R\$ 252.515,00; ITEM 22 - HITALO JUNIO DE LIMA OLIVEIRA BESJO R\$ 327.477,00; ITEM 24 - VANDERLAN MARCELO VIANA COSTA R\$ 360.000,00; ITEM 25 - DANIEL VALADÃO VASCONCELOS e FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA R\$ 391.952,00; ITEM 26 - THIAGO OLIVEIRA LAGO R\$ 352.100,00; ITEM 28 - EDSON PORTO DE CARVALHO R\$ 322.254,73; ITEM 29 - PATRIHOLD PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.100.000,00; ITEM 36 - KELVISON VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO R\$ 257.100,00; ITEM 41 - ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA R\$ 415.500,00; ITEM 43 - ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA R\$ 191.000,00; ITEM 46 - ROGERIO LUIZ MARTINS COSTA R\$ 225.300,00; ITEM 47 - ROGERIO LUIZ MARTINS COSTA R\$ 225.300,00; ITEM 50 - REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 602.000,00; ITEM 51 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A R\$ 10.012.730,51; ITEM 53 - KEREN HAPPUCH TEODORO DOS SANTOS R\$ 150.000,00; ITEM 55 - EDYVAL ALEX MULLER TEIXEIRA E SILVA R\$ 130.000,00; ITEM 56 - VR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA R\$ 280.000,00; ITEM 57 - JOSE ODEON AGUIAR LTDA R\$ 316.600,00; ITEM 58 - JOSE ODEON AGUIAR LTDA R\$ 316.600,00; ITEM 62 - FABYANA DOS SANTOS DUARTE e LUAN ALMEIDA SANTOS R\$ 150.999,99; ITEM 66 - JONATHAS ROCHA GONCALVES BATISTA DE OLIVEIRA R\$ 160.511,84; ITEM 70 - TANIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA R\$ 166.999,99; ITEM 71 - FABYANA DOS SANTOS DUARTE e LUAN ALMEIDA SANTOS R\$ 166.999,99; ITEM 72 - CAVALETTI EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.009.953,00; ITEM 74 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA R\$ 946.000,00; ITEM 77 - MACHADO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 308.500,00; ITEM 81 - ISAD HS FIT LTDA R\$ 300.000,00; ITEM 82 - ALAN LEMOS DA SILVA R\$ 174.000,00; ITEM 88 - VICTOR HUGO FLORES ORTUNO e LIDIA CALDERON RIVERA R\$ 482.000,00; ITEM 89 - TÚLIO ALEXANDRE ANDRADE DO CARMO OLIVEIRA R\$ 425.000,00; ITEM 90 - FILLIPE BRITO BEZERRA e SHEILA DE SOUZA BEZERRA R\$ 418.000,00; ITEM 91 - MARA LÚCIA MARTINS SILVERIO R\$ 438.760,00; ITEM 95 - MICHELLE SABRINA AMORIM RIBEIRO R\$ 293.399,99. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00009838/2025-13. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 20/2025 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2.3 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 73, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00019616/2025-15. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre a DPDF e a NOVACAP, para prestação de serviços técnicos de engenharia pela NOVACAP, com vistas à fiscalização e supervisão das obras de implantação do Núcleo de Atendimento Jurídico do Sol Nascente e Pôr do Sol (NAJNSC), situado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02 Quadra 209 Conjunto K AE1 - DF, incluindo medições, recebimentos provisórios e definitivos, e outras ações inerentes à execução do objeto. Valor: Não haverá repasse de recursos financeiros por parte da DPDF, para a NOVACAP, uma vez que o pagamento pelos serviços a serem prestados será efetuado diretamente pela DPDF, em razão da contratação realizada por esta. Vigência: 33 meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 27/11/2025. Signatários: pela DPDF: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto, e pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente; CARLOS ALBERTO SPIES, Diretor de Planejamento e Projetos, e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, Diretor de Obras.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 90027/2025 - (UASG: 926314)

Com fulcro no Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, informamos que o processo nº 00401-00029020/2024-34 tem como objeto a aquisição de webcam, mediante contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão do fracasso do procedimento licitatório anterior e da necessidade institucional de garantir ferramentas adequadas ao contexto de trabalho da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação Direta. A contratação direta será realizada no modo sem disputa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação Direta. Os fornecedores interessados poderão encaminhar suas propostas até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15/12/2025 para o e-mail licitacao@defensoria.df.gov.br. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser acessados no endereço eletrônico: https://transparencia.defensoria.df.gov.br/?page_id=935.

DÉBORA CÂNDIDO

Diretora

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: EMPORIO EVENTUALL LTDA. - CNPJ n.º 49.286.066/0001-89 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e de recreação, sob demanda, visando atender às necessidades do TCDF - Processo n.º 00600-00004383/2025-83 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90035/2025 - Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Vigência e Execução: de 08/12/2025 a 07/12/2026 - Valor total: R\$ 33.810,00 (trinta e três mil oitocentos e dez reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01607 - Data de Emissão da NE: 01/12/2025 - Valor da NE: R\$ 939,17 (novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) - Data da Assinatura: 08/12/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, PRISCILA CONSANI DAS MERCES.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: IRONFENCE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA - CNPJ n.º 34.460.760/0001-01 - Objeto: fornecimento de subscrição de Solução Tecnológica de Segurança Corporativa na modalidade SaaS, baseada em coleta e integração de dados em fontes abertas, com ênfase no monitoramento de infraestrutura do Tribunal de Contas do DF - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 00600-00007053/2022-05 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2023, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 20/03/2026 a 19/03/2027 - Valor do Aditivo: R\$804.090,72 (oitocentos e quatro mil, noventa reais e setenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fontes de Recursos: 1500.1001 e 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00170 - Data de Emissão da NE: 17/01/2025 - Valor da NE: R\$768.050,64 (setecentos e sessenta e oito mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 08/12/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FILIPE ROCHA MARTINS SOARES. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 9/2023 (DODF n.º 57, pág. 66, 23/03/2023); 1º TA (DODF n.º 29, pág. 86, 09/02/2024); 2º TA (DODF n.º 173, pág. 280, 10/09/2024); 3º TA (DODF n.º 240, pág. 117, 17/12/2024).

INEDITORIAL

**SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
FRESCAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS,
VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASLIA/DF -
SINDIGÊNEROS/DF**

**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA (CHAPA ÚNICA)
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Nos termos estatutários do SINDIGÊNEROS/DF, faço saber que foi registrada chapa única, abaixo especificada para concorrer à eleição, a que se refere o edital publicado no dia 24 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Distrito Federal, página 113. O prazo

para impugnação da chapa ou de candidato é de 05 dias corridos de 15 a 19 de dezembro de 2025. Composição da chapa: Presidente: Joaquim Pereira dos Santos, Vice-Presidente: Francisco Carlos Carvalho, Vice-Presidente para Assuntos Gerais: Ana da Fonseca dos Santos; Diretora Administrativa: Regina Ferreira Da Silva; Diretor Financeiro: J6 Rufino Alves, Suplentes da Diretoria: 1º Magnum Kleber Tinen; 2º Rubens Yukishigue Matunaga; Conselho Fiscal: Titulares: Geraldo Gomes Cruz, Irineu Felício Saviotti e Wagner Vicente De Souza. Conselho Fiscal: Suplentes: Paulo Ricardo Yoshida, Delegados Representantes junto à FECOMÉRCIO/DF: Titulares: Joaquim Pereira dos Santos, J6 Rufino Alves, Delegados Representantes junto à FECOMÉRCIO/DF: Suplentes: Francisco Carlos de Carvalho e Magnum Kleber Tinen. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025.

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

**COOPERATIVA HABITACIONAL
UNIVERSITÁRIA COOPERUNI LTDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA - MODALIDADE VIRTUAL**

CNPJ/MF Nº 26.412.817/0001-60

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional Universitária COOPERUNI Ltda., hoje com 36 cooperados, situada no SMLN Tr. 06, Chácara 233, Núcleo Rural Taquari, Brasília - DF, CEP 71.540-065, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, parágrafo 2º do Estatuto Social, convoca os cooperados em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, modalidade virtual, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2025, em primeira convocação às 8:00 horas com presença mínima de 2/3 dos cooperados, segunda às 9:00 horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última às 10:00 horas, com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Eleição do Conselho de Administração para mandato de quatro anos, admitida a reeleição de 2/3 dos membros efetivos; 2 - Eleição do Conselho Fiscal para mandato de um ano, admitida a reeleição de 1/3 dos membros efetivos. Concluídas as deliberações serão explanados os assuntos gerais de interesse da sociedade. Observação: "A Assembleia Geral Ordinária - Modalidade Virtual, será realizada via Google Meet, link <https://meet.google.com/hko-atjo-unb>. Brasília/DF, 08 de dezembro de 2025.

RUI JORGE DA SILVA MONTES

Presidente do Conselho de Administração

REDE QUALITY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 83/2025, a título de renovação da Licença de Operação nº 12/2018, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q. QES Área 06, Setor Industrial, Ceilândia, Brasília/DF. Processo: 00391-00005812/2023-53. Engº RENATA VIEIRA.

POSTO DE COMBUSTIVEL GUERREIRINHO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 35.340.529/0001-39

Torna público que requereu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação nº: 181/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SHCS SQS 410 PLL 01, Asa Sul/DF, Processo: 00391-00013244/2025-26. Biól CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

JOSÉ LUIS ABORIHAM GONÇALVES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Operação para atividade de Avicultura de Postura, na Fazenda Esplanada II, Núcleo Rural Pipiripau 2, lotes 71 a 73. JOSÉ LUIS ABORIHAM GONÇALVES. Foi requerido estudo ambiental.

**DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E SEGURANÇA LTDA**

REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

CNPJ: 06.097.101/0001-09

Comunica que revogou integralmente, em 24/09/2025, procuração pública anteriormente outorgada ao Sr. FREDERICO ARTUR MAYNART SANTOS (CPF 787.***.***.80), lavrada no 5º Ofício de Notas do Guará/DF, Livro nº 1256-P, Folha nº084 cessando todos os poderes de representação perante quaisquer terceiros, tornando-se ineficaz qualquer ato praticado após esta data, nos termos dos art. 686 do Código Civil. DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.